



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 1599/2024 Cód. Verificador: G3KZ3B7W

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali Nº 255 **CEP:**85.615-000
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 18/09/2024 07:46
Previsão: 18/10/2024

Telefone Requerente

Celular: (46) 03525-8100

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

Requer autorização para o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Requerente

DAVERSON COLLE DA SILVA

Funcionário(a)

Recebido



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

2

Marmeleiro, 18 de setembro de 2024.

Processo Administrativo Eletrônico (PAE) nº 1599/2024

Requerimento nº 036/2024 – Departamento de Administração e Planejamento

Requerimento nº 035/2024 – Departamento de Agricultura e Abastecimento

Requerimento nº 034/2024 – Departamento de Assistência Social

Requerimento nº 044/2024 – Departamento de Educação e Cultura

Requerimento nº 026/2024 – Departamento de Esportes

Requerimento nº 034/2024 – Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Requerimento nº 043/2024 – Departamento de Saúde

Requerimento nº 031/2024 – Departamento de Urbanismo

Requerimento nº 025/2024 – Departamento de Viação e Obras

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste documento, a contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Departamento de Administração e Planejamento

A contratação do presente objeto justifica-se pela necessidade de reposição de pneus dos veículos do Departamento, em caso de danos irreparáveis nos mesmos. As quantidades foram baseadas nos quantitativos utilizados nos certames anteriores.

Departamento de Agricultura e Abastecimento

A realização de licitação para futura aquisição destes objetos se justifica face o interesse público na utilização dos produtos para prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota do Departamento de Agricultura e Abastecimento, a fim de garantir a segurança dos usuários e motoristas dos transportes e atendimento das necessidades da população.

Os produtos solicitados serão utilizados para reposição dos pneus, caso haja necessidade, dos veículos da frota do Departamento.

Departamento de Assistência Social

Sendo necessário efetuar a manutenção de troca de pneus de todos os veículos vinculados ao Departamento Municipal de Assistência Social, a referida aquisição e quantidades especificadas são prioridades para este departamento pelo período de 12 (doze) meses. Informamos que esse item deverá ser entregue no prazo de 07 (sete) dias a partir do envio da Ordem de Compra.

Com relação ao quantitativo, informamos que manteremos parcialmente o referenciado pelo nosso departamento no pregão 068/2023, vigência até 16/10/2024 e tendo em vista a frota ser a mesma conforme requerimento anterior.

Segue abaixo a tabela com a nominação dos veículos pertencentes a frota do Departamento Municipal de Assistência Social.

ITEM	PLACA	MARCA/MOD.	ANO FAB	CHASSIS	COMB.
01	BAF 4207	VW GOL TL MC	2015/2016	9BWAB45U4GT062677	Flex
02	BCL 7267	RENAULT/SANDERO /EXP 16S	2018/2019	93Y5SRFH4KJ469645	Flex





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

3

03	BCL 7477	RENAULT/SANDERO/EXP 16S	2018/2019	93Y5SRFH4KJ469614	Flex
04	BCU 1B84	PEUGEOT CITROEN AIR CROSS	2018/2019	935SUNFN1KB514508	Flex
05	BCO 1335	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8L	2018/2019	93PB54MI0KC098375	Dies.
06	RHD 9G72	HYUNDAI HB 20 SENSE	2021/2022	9BHCHN51AANP206579	Flex
07	RHD 9G74	HYUNDAI HB 20 SENSE	2021/2022	9BHCHN51AANP198190	Flex

Departamento de Educação e Cultura

A contratação desta aquisição, objeto deste documento, justifica-se pela necessidade de que a frota Municipal seja mantida em perfeitas condições de rodagem para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta. Desta forma, faz-se necessária a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, abaixo descritos, para veículos da frota municipal para a manutenção periódica e conservação dos veículos que atenderão ao Departamento de Educação e Cultura.

Os pneus, câmaras e protetores em uso nos veículos pertencentes a este Departamento, estão sujeitos a sofrer avarias em função do desgaste ou em decorrência de eventual acontecimento imprevisto que possa vir a danificar o seu correto funcionamento, interferindo assim na devida utilização em sua plenitude. Para que os mesmos possam continuar a serem utilizados de maneira satisfatória, faz-se necessário a aquisição destes, tendo em vista sua importância para atender as necessidades da municipalidade na manutenção das unidades públicas em diversos locais localizados no Município de Marmeleiro. A aquisição dos produtos em tela atenderá às necessidades deste Departamento.

Ainda, é imperioso ressaltar que os ônibus escolares são utilizados diariamente para o transporte de alunos, sofrendo assim depreciação, sendo necessário realizar a manutenção e troca destes pneus constantemente para garantir a segurança dos usuários.

Desta forma a solicitação se faz necessária, para que seja desempenhado o transporte de maneira segura dos alunos, e possam cumprir as prerrogativas citadas acima. A quantidade solicitada é a mínima para garantir o bom funcionamento da frota dos veículos automotivos, ressaltando que o Departamento de Educação e Cultura, possui uma frota com 15 (quinze) ônibus escolares, dos quais os mesmos devem ser mantidos em perfeitas condições de funcionamento para garantir o transporte escolar além dos veículos utilizados para a locomoção dos funcionários lotados no Departamento.

Departamento de Esportes

Justifica-se a realização de procedimento licitatório para aquisição destes objetos, visto o interesse público na utilização destes produtos, visando a prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota sob uso e responsabilidade deste departamento, a fim de garantir a segurança dos motoristas e usuários dos veículos, tudo em atendimento as necessidades em caso de danos irreparáveis nos pneus ora utilizados ou mesmo pelo desgaste natural pelo tempo de uso.

Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Justifica-se a solicitação dos itens que serão utilizados para troca de pneus dos veículos deste departamento, sempre avaliando as normas de trânsito, segurança e a presente solicitação para a aquisição dos produtos visa a substituição dos pneus desgastados e danificados dos veículos do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos, e garantindo a segurança dos usuários e o atendimento aos demais serviços essenciais ao Município de Marmeleiro.

Considerando que este departamento é responsável pelas coletas de resíduos recicláveis tanto na cidade quanto no interior, e que diariamente estão em movimentos todos estes veículos, e que é um serviço essencial e não pode ser paralisado, devido a isso solicita essa quantidade para suprir a necessidade durante o período de 12 meses.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

4

Item	Placa	Marca/Modelo	Ano Fab.	Chassis	Comb.
01	AUB 5B70	VW/24.220 EUR03 Worker	2011	9533782T3BR153450	Diesel S 500
02	BCJ 7277	Caminhão conjunto coletor de recicláveis	2018	9BM979098JB100724	Diesel S10
03	RHU 4G62	VW 17.190 CRM 4x2 ROB – compactadorresíduos	2021/2022	9536E8239NR030971	Diesel S10
04	AGW 6643	VW Saveiro	1996/1997	9BWZZZ308TP064712	Gasolina
05	BBN 2859	FIAT STRADA 1.4 WARD WORKING	2017/2018	9BD5781FFJY179443	Flex
06	SDQ 9J27	Fiat Strada Freedom CD 1.3	2022	9BD281B3CNYX15490	Flex

Departamento de Saúde

A realização de licitação para futura aquisição dos itens abaixo listados se justifica face o interesse público na utilização dos produtos para prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota do Departamento de Saúde, a fim de garantir a segurança dos usuários e motoristas dos transportes e atendimento das necessidades da população.

Departamento de Urbanismo

Os produtos solicitados serão utilizados para reposição dos pneus, caso haja necessidade, dos veículos da frota do Departamento de Urbanismo.

A contratação de uma empresa para fornecer pneus para o Departamento de Urbanismo é crucial por várias razões entre elas os pneumáticos são componentes essenciais para a operação da frota de veículos do departamento, incluindo veículos de transporte de materiais, máquinas pesadas e veículos de manutenção urbana. Garantir um fornecimento contínuo desses itens é fundamental para manter a mobilidade e a eficiência das operações do departamento.

Ao contratar uma empresa especializada no fornecimento de pneumáticos e acessórios, o departamento pode obter preços competitivos e condições favoráveis de pagamento, o que pode resultar em redução de custos operacionais a longo prazo. Além disso, a manutenção preventiva e a substituição oportuna de pneus podem prolongar a vida útil dos veículos, reduzindo os custos de manutenção corretiva.

Em suma, a contratação de uma empresa para fornecer pneus para o Departamento de Urbanismo é uma decisão estratégica que visa garantir a segurança, eficiência e eficácia das operações do departamento, contribuindo para o bom funcionamento da infraestrutura urbana e o bem-estar da comunidade.

Departamento de Viação e Obras

A contratação do presente objeto justifica-se pela necessidade de reposição de pneus e acessórios dos veículos/máquinas do Departamento, em caso de danos irreparáveis nos mesmos, decorrentes de suas atividades diárias na manutenção de vias rurais e administrativos executados, ocasionando desgastes naturais dos pneus.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Departamento de Administração e Planejamento

Lembramos que são estimativas, já que não é possível prever problemas com tais pneus. Estas estimativas são para o período de 12 (doze) meses.

Departamento de Agricultura e Abastecimento

Informamos ainda que a quantidade solicitada é uma estimativa para o período de 12 meses. Lembramos que são estimativas, já que não é possível prever quando podem surgir a necessidade da contratação de tal serviço. Estas estimativas são para o período de 12 (doze) meses.





Departamento de Assistência Social

Com relação ao quantitativo, informamos que manteremos parcialmente o referenciado pelo nosso departamento no pregão 068/2023, vigência até 16/10/2024 e tendo em vista a frota ser a mesma conforme requerimento anterior.

Departamento de Educação e Cultura

No que diz respeito à quantidade estimada para esse processo licitatório foi determinada com base no número existente de veículos/equipamentos que o Departamento de Educação e Cultura possui. Posto isso, conclui-se que as quantidades estimadas são para atender as necessidades deste Departamento e manter os veículos em pleno funcionamento por um período de 12(doze) meses, porém, é uma estimativa, servindo apenas como parâmetro, pois deve se levar em consideração que esses veículos percorrem em uma média aproximada de 1.700 Km diários em sua maioria em estradas de cascalhos, os mesmos causam grandes desgastes, necessitando de trocas e manutenção.

Departamento de Esportes

No que diz respeito ao quantitativo, foi estipulado o mesmo já solicitado no Pregão 68/2023, o qual terá vigência até 16/10/2024, adicionado mais o item 02, que não havia sido solicitado no referido pregão por entender-se na época que o veículo era novo e não teria essa necessidade na época. Os demais foram determinados com base no número existente de veículos/equipamentos que o Departamento possui. Desta forma, conclui-se que o quantitativo estipulado atenderá as necessidades em manter os veículos/equipamento em pleno e bom funcionamento por um período de 12(doze) meses.

Vale dizer que não é possível prever quando nem quando poderão ocorrer problemas com os referidos pneus, e portanto, temos que manter previsão para aquisição de um quantitativo mínimo, pois não podemos ficar sem a possibilidade de adquiri-los, sem a contratação de empresas para o fornecimento, e para tanto, temos que ter tais produtos devidamente licitados, o que, caso não o tenhamos, correremos o risco de paralisar trabalhos essenciais ao desenvolvimento das atividades do departamento.

Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

As quantidades foram solicitadas um jogo mais dois reservas para cada veículo de passeio e caminhões, conforme tabela abaixo com a relação dos veículos pertencentes a este Departamento.

Departamento de Saúde

Os produtos solicitados serão utilizados para reposição dos pneus, caso haja necessidade, dos veículos da frota do departamento. As quantidades são estimativas para o período de 12 (doze) meses baseadas no consumo médio dos últimos anos e no quantitativo de veículos que compõe a frota.

Departamento de Urbanismo

A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada no Pregão Eletrônico nº 068/2023.

As quantidades foram estabelecidas para garantir que haja pelo menos um jogo de pneus de estepe disponível. Isso é necessário devido à alta ocorrência de danos durante a execução dos serviços, o que torna inviável a continuidade dos trabalhos quando é necessário o reparo ou a substituição dos pneus danificados.

Departamento de Viação e Obras

A estimativa de quantidade foi baseada na média utilizada no Pregão Eletrônico nº 068/2023.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

6

4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Quant. Solicitada por Departamento:
1	30	Un.	Anel de vedação para pneu sem câmara aro 25, novo.	Viação: 30
2	60	Un.	Câmara de ar 10.00 R20 nova	Meio Ambiente: 20 Viação: 40
3	5	Un.	Câmara de ar 12 R16.5 nova	Viação: 05
4	5	Un.	Câmara de ar 12.5/80-18 nova	Viação: 05
5	20	Un.	Câmara de ar 17.5X25 nova	Viação: 20
6	6	Un.	Câmara de ar 19.5x24 nova	Viação: 06
7	12	Un.	Câmara de ar 20.5X25 nova	Viação: 12
8	4	Un.	Câmara de ar 23.1X26 nova	Viação: 04
9	30	Un.	Câmara de ar 275/80 R 22.5 nova	Viação: 30
10	5	Un.	Câmara de ar 7.50 R16 nova	Viação: 05
11	20	Un.	Câmara de ar KM 1400x24 nova	Viação: 20
12	20	Un.	Pneu 10.00 R20 novo , utilizado em eixo de tração, borrachudo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 146/143L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	Meio Ambiente: 08 Viação: 12
13	12	Un.	Pneu 10.00 R20 novo , utilizado em eixo direcional e livre, liso, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 146/143L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	Meio Ambiente: 02 Viação: 10
14	12	Un.	Pneu 12.5/80R-18, novo, radial , para retroescavadeira JCB dianteiro, banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	Urbanismo: 08 Viação: 04
15	4	Un.	Pneu 12-16.5 novo, comum , com 18.0mm de espessura mínima na banda de rodagem, 12 lonas, para retroescavadeira marca Randon, rodado dianteiro, banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	Viação: 04
16	6	Un.	Pneu 1400-24, novo, L2, 16 lonas , com capacidade de carga mínima de 6.000 Kg, para motoniveladora marca	Viação: 06





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

7

			Caterpillar, marca Tema e retroescavadeira 86 HS. Banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	
17	2	Un.	Pneu 15X6.00 6 NHS , 4 lonas, para fins de ser utilizado nas rodas dianteiras do trator cortador de grama Husqvarna, modelo LT 1597. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	Esportes: 02
18	20	Un.	Pneu 17.5R25, novo, radial, desenho L2 . Profundidade mínima de sulco de 25.4mm, capacidade de carga mínima de 7300KG, largura de seção mínima de 451 e diâmetro externo 1359, flaps 24/24U. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Para retroescavadeira JCB rodado traseiro, pá carregadeira FIATALLIS e pá carregadeira 55 radial. Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	Urbanismo: 08 Viação: 12
19	50	Un.	Pneu 175/70 R 14 , pneumático para automóvel leve, construção radial, dimensões 175/70 r14, aro 14, capacidade de carga mínima de 84, largura de seção mínima de 177mm, diâmetro externo mínimo de 602mm, novo (primeira vida), certificação compulsória INMETRO. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	Administração: 04 Agricultura: 08 Assist. Social: 04 Esportes: 02 Meio Ambiente: 04 Saúde: 28
20	32	Un.	Pneu 175/70 R13, novo , radial, índice de carga 82 (475KG), índice de velocidade T (190KM/H), aderência A e índice de temperatura B, com certificação ISO 9001, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	Meio Ambiente: 04 Viação: 28
21	4	Un.	Pneu 175/75 R 14 , banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	Assist. Social: 04
22	2	Un.	Pneu 18X9.50 8 NHS , 4 lonas, para fins de ser utilizado nas rodas traseiras do trator cortador de grama Husqvarna, modelo LT 1597. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	Esportes: 02
23	29	Un.	Pneu 185/65 R 15 , banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	Assist. Social: 08 Saúde: 21
24	16	Un.	Pneu 185/70 R14, radial , 8 lonas, índice de carga 84 (560KG), índice de velocidade T (190KM/H), aderência A e índice de temperatura B, com certificação ISO 9001, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	Administração: 04 Viação: 12





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

8

25	8	Un.	Pneu 19.5R24, novo, radial , para retroescavadeira marca Randon rodado traseiro, banda de rodagem borracha de alta resistência, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012 com índice de carga 151, capacidade mínima de 3.450KG. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	Urbanismo: 04 Viação: 04
26	4	Un.	Pneu 195/55/R15 , Borracha de alta resistência. Índice de carga 88 - 560 kg, 88. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	Educação: 04
27	4	Un.	Pneu 195/55 R 16 , banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	Assist. Social: 04
28	12	Un.	Pneu 195/60 R15 , Borracha de alta resistência. Índice de carga 88 - 560 kg, 88.	Agricultura: 08 Educação: 04
29	28	Un.	Pneu 195/65 R 15 , pneumático para automóvel leve, construção radial, dimensões 195/65 r15, aro 15, capacidade de carga mínima de 84, largura de seção mínima de 177mm, diâmetro externo mínimo de 602mm, novo (primeira vida), certificação compulsória INMETRO. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	Administração: 04 Agricultura: 16 Meio Ambiente: 04 Saúde: 04
30	4	Un.	Pneu 20.5-25 SRG E3, 20 lonas , para pá carregadeira marca Volvo modelo L90D, L70F e motoniveladora marca Volvo, banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	Viação: 04
31	16	Un.	Pneu 205/70 R 15 , banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	Viação: 16
32	4	Un.	Pneu 215/75/R16 , Borracha de alta resistência. Índice de carga: 113 - 1150 kg índice de carga rodado duplo: 111 - 1090 kg relação de lonas: 8 lonas, desenho: simétrico, construção: radial, sem câmara. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	Educação: 04
33	100	Un.	Pneu 215x75 R 17.5 Radial Liso , banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	Assist. Social: 06 Educação: 80 Meio Ambiente: 04 Saúde: 10
34	138	Un.	Pneu 215x75 R 17.5 Borrachudo , banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	Assist. Social: 06 Educação: 120 Meio Ambiente: 12
35	4	Un.	Pneu 225/45 R 17 , banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	Administração: 04
36	44	Un.	Pneu 225/65 R 16C , 08 lonas, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	Saúde: 32 Viação: 12
37	2	Un.	Pneu 23.1-26 novo, 12 lonas , sem câmara, para uso no rolo compactador. Índice de carga e velocidade 12, índice de	Viação: 02





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

9

			carga 3615KG, diâmetro externo 1605MM, circunferência de rolamento 4790MM. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	
38	232	Un.	Pneu 275/80 R22.5 novo radial , utilizado em eixo de tração, borrachudo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 149/146L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	Agricultura: 16 Educação: 120 Meio Ambiente: 08 Urbanismo: 08 Viação: 80
39	124	Un.	Pneu 275/80 R22.5 novo radial , utilizado em eixo direcional e livre, liso, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 149/146L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	Educação: 80 Meio Ambiente: 02 Urbanismo: 02 Viação: 40
40	12	Un.	Pneu 295/80 R22.5 novo radial , utilizado em eixo de tração, borrachudo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 149/146L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	Viação: 12
41	12	Un.	Pneu 295/80 R 22.5 , radial liso misto (asfalto e terra) com 18mm de espessura mínima na banda de rodagem, 16 lonas, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	Esportes: 06 Viação: 06
42	10	Un.	Protetor de câmara de ar aro 22.5 novo	Viação: 10
43	10	Un.	Protetor de câmara de ar aro 24 novo	Viação: 10
44	30	Un.	Protetor de câmara de ar aro 25 novo	Viação: 30
45	30	Un.	Protetor de câmara de ar R20 nova	Meio Ambiente: 10 Viação: 20

5 – PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6 – FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços.





7 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação não está alinhada com o PCA uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

8 – PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA(O) A(O) ATA DE SRP / CONTRATO:

Após a validade dos(as) Contratos / Atas de SRP em vigência, com vencimento em 16/10/2024.

9 – INDICAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO:

9.1 – Fiscal de Contrato:

Evandro Marcelo Pasqualoto.
Douglas Fabiano Bressiani.
Idiones Maria Bruni Padilha.
Ernani José Menzen.
Airton Neri Rama.
Willian de Seixas Testolin.
Edson Luiz Maciel.
Elcio Maldonado Valenzuela.
Valmor Ferreira da Luz.

9.2 – Gestor de Contrato:

Silmara Terezinha Brambilla.

10 – ENCAMINHAMENTO:

De acordo com o processo, encaminhe-se ao Departamento responsável para prosseguimento.

Silmara Terezinha Brambilla
Gestora da Ata de Registro de Preços
Diretora do Departamento de Administração
e Planejamento

Luiz Carniel
Diretor do Departamento de Agricultura e
Abastecimento

Everaldo Sobrinho de Oliveira
Diretor do Departamento de Urbanismo

Celso Pedro Scolari
Diretor do Departamento de Educação e
Cultura

Marizete Kowalski Olinquevez
Diretora do Departamento de Assistência
Social

Ivan Buratto
Diretor do Departamento de Esportes





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

11

Marilete Chiarelotto
Diretora do Departamento de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

Ernani José Menzen
Fiscal de Contrato

Wagner Luiz Barella
Diretor do Departamento de Saúde

Airton Neri Rama
Fiscal de Contrato

José da Silva Muniz
Responsável pelo Departamento de Viação e
Obras

Willian de Seixas Testolin
Fiscal de Contrato

Evandro Marcelo Pasqualoto
Fiscal de Contrato

Edson Luiz Maciel
Fiscal de Contrato

Douglas Fabiano Bressiani
Fiscal de Contrato

Elcio Maldonado Valenzuela
Fiscal de Contrato

Idiones Maria Bruni Padilha
Fiscal de Contrato

Valmor Ferreira da Luz
Fiscal de Contrato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 08:27 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6eap91f2aef2>
POR MARIZETE KOWALSKI OLINQUEVEZ - (792.904.779-20) EM 18/09/2024 08:27





Marmeleiro, 18 de setembro de 2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Constitui objeto deste documento a contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

A contratação é indispensável para suprir as necessidades de cada Departamento, sendo:

Departamento de Administração e Planejamento

A contratação do presente objeto justifica-se pela necessidade de reposição de pneus dos veículos do Departamento, em caso de danos irreparáveis nos mesmos. As quantidades foram baseadas nos quantitativos utilizados nos certames anteriores.

Departamento de Agricultura e Abastecimento

A realização de licitação para futura aquisição destes objetos se justifica face o interesse público na utilização dos produtos para prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota do Departamento de Agricultura e Abastecimento, a fim de garantir a segurança dos usuários e motoristas dos transportes e atendimento das necessidades da população.

Os produtos solicitados serão utilizados para reposição dos pneus, caso haja necessidade, dos veículos da frota do Departamento.

Departamento de Assistência Social

Sendo necessário efetuar a manutenção de troca de pneus de todos os veículos vinculados ao Departamento Municipal de Assistência Social, a referida aquisição e quantidades especificadas são prioridades para este departamento pelo período de 12 (doze) meses. Informamos que esse item deverá ser entregue no prazo de 07 (sete) dias a partir do envio da Ordem de Compra.

Com relação ao quantitativo, informamos que manteremos parcialmente o referenciado pelo nosso departamento no pregão 068/2023, vigência até 16/10/2024 e tendo em vista a frota ser a mesma conforme requerimento anterior.

Segue abaixo a tabela com a nominação dos veículos pertencentes a frota do Departamento Municipal de Assistência Social.

ITEM	PLACA	MARCA/MOD.	ANO FAB	CHASSIS	COMB.
01	BAF 4207	VW GOL TL MC	2015/2016	9BWAB45U4GT062677	Flex
02	BCL 7267	RENAULT/SANDERO /EXP 16S	2018/2019	93Y5SRFH4KJ469645	Flex
03	BCL 7477	RENAULT/SANDERO/EXP 16S	2018/2019	93Y5SRFH4KJ469614	Flex
04	BCU 1B84	PEUGEOT CITROEN AIR CROSS	2018/2019	935SUNFN1KB514508	Flex
05	BCO 1335	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L	2018/2019	93PB54MI0KC098375	Dies.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

13

06	RHD 9G72	HYUNDAI HB 20 SENSE	2021/2022	9BHCN51AANP206579	Flex
07	RHD 9G74	HYUNDAI HB 20 SENSE	2021/2022	9BHCN51AANP198190	Flex

Departamento de Educação e Cultura

A contratação desta aquisição, objeto deste documento, justifica-se pela necessidade de que a frota Municipal seja mantida em perfeitas condições de rodagem para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta. Desta forma, faz-se necessária a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, abaixo descritos, para veículos da frota municipal para a manutenção periódica e conservação dos veículos que atenderão ao Departamento de Educação e Cultura.

Os pneus, câmaras e protetores em uso nos veículos pertencentes a este Departamento, estão sujeitos a sofrer avarias em função do desgaste ou em decorrência de eventual acontecimento imprevisto que possa vir a danificar o seu correto funcionamento, interferindo assim na devida utilização em sua plenitude. Para que os mesmos possam continuar a serem utilizados de maneira satisfatória, faz-se necessário a aquisição destes, tendo em vista sua importância para atender as necessidades da municipalidade na manutenção das unidades públicas em diversos locais localizados no Município de Marmeleiro. A aquisição dos produtos em tela atenderá às necessidades deste Departamento.

Ainda, é imperioso ressaltar que os ônibus escolares são utilizados diariamente para o transporte de alunos, sofrendo assim depreciação, sendo necessário realizar a manutenção e troca destes pneus constantemente para garantir a segurança dos usuários.

Desta forma a solicitação se faz necessária, para que seja desempenhado o transporte de maneira segura dos alunos, e possam cumprir as prerrogativas citadas acima. A quantidade solicitada é a mínima para garantir o bom funcionamento da frota dos veículos automotivos, ressaltando que o Departamento de Educação e Cultura, possui uma frota com 15 (quinze) ônibus escolares, dos quais os mesmos devem ser mantidos em perfeitas condições de funcionamento para garantir o transporte escolar além dos veículos utilizados para a locomoção dos funcionários lotados no Departamento.

Departamento de Esportes

Justifica-se a realização de procedimento licitatório para aquisição destes objetos, visto o interesse público na utilização destes produtos, visando a prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota sob uso e responsabilidade deste departamento, a fim de garantir a segurança dos motoristas e usuários dos veículos, tudo em atendimento as necessidades em caso de danos irreparáveis nos pneus ora utilizados ou mesmo pelo desgaste natural pelo tempo de uso.

Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Justifica-se a solicitação dos itens que serão utilizados para troca de pneus dos veículos deste departamento, sempre avaliando as normas de trânsito, segurança e a presente solicitação para a aquisição dos produtos visa a substituição dos pneus desgastados e danificados dos veículos do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos, e garantindo a segurança dos usuários e o atendimento aos demais serviços essenciais ao Município de Marmeleiro.

Considerando que este departamento é responsável pelas coletas de resíduos recicláveis tanto na cidade quanto no interior, e que diariamente estão em movimentos todos estes veículos, e que é um serviço essencial e não pode ser paralisado, devido a isso solicita essa quantidade para suprir a necessidade durante o período de 12 meses.

Item	Placa	Marca/Modelo	Ano Fab.	Chassis	Comb.
01	AUB 5B70	VW/24.220 EUR03 Worker	2011	9533782T3BR153450	Diesel S 500
02	BCJ 7277	Caminhão conjunto coletor de recicláveis	2018	9BM979098JB100724	Diesel S10





03	RHU 4G62	VW 17.190 CRM 4x2 ROB – compactadorresíduos	2021/2022	9536E8239NR030971	Diesel S10
04	AGW 6643	VW Saveiro	1996/1997	9BWZZZ308TP064712	Gasolina
05	BBN 2859	FIAT STRADA 1.4 WARD WORKING	2017/2018	9BD5781FFJY179443	Flex
06	SDQ 9J27	Fiat Strada Freedom CD 1.3	2022	9BD281B3CNYX15490	Flex

Departamento de Saúde

A realização de licitação para futura aquisição dos itens abaixo listados se justifica face o interesse público na utilização dos produtos para prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota do Departamento de Saúde, a fim de garantir a segurança dos usuários e motoristas dos transportes e atendimento das necessidades da população.

Departamento de Urbanismo

Os produtos solicitados serão utilizados para reposição dos pneus, caso haja necessidade, dos veículos da frota do Departamento de Urbanismo.

A contratação de uma empresa para fornecer pneus para o Departamento de Urbanismo é crucial por várias razões entre elas os pneumáticos são componentes essenciais para a operação da frota de veículos do departamento, incluindo veículos de transporte de materiais, máquinas pesadas e veículos de manutenção urbana. Garantir um fornecimento contínuo desses itens é fundamental para manter a mobilidade e a eficiência das operações do departamento.

Ao contratar uma empresa especializada no fornecimento de pneumáticos e acessórios, o departamento pode obter preços competitivos e condições favoráveis de pagamento, o que pode resultar em redução de custos operacionais a longo prazo. Além disso, a manutenção preventiva e a substituição oportuna de pneus podem prolongar a vida útil dos veículos, reduzindo os custos de manutenção corretiva.

Em suma, a contratação de uma empresa para fornecer pneus para o Departamento de Urbanismo é uma decisão estratégica que visa garantir a segurança, eficiência e eficácia das operações do departamento, contribuindo para o bom funcionamento da infraestrutura urbana e o bem-estar da comunidade.

Departamento de Viação e Obras

A contratação do presente objeto justifica-se pela necessidade de reposição de pneus e acessórios dos veículos/máquinas do Departamento, em caso de danos irreparáveis nos mesmos, decorrentes de suas atividades diárias na manutenção de vias rurais e administrativos executados, ocasionando desgastes naturais dos pneus.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação não está alinhada com o PCA, uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação se enquadra no texto do Decreto Federal nº 10.818/2021, sendo descritos como comuns.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

A CONTRATADA deverá garantir requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento do objeto conforme edital durante toda a vigência do(a) Contrato / Ata de Registro de Preços.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

15

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados do recebimento das ordens de compra.

O CONTRATANTE reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos itens entregues.

Sobre a Contratada, a mesma deverá apresentar:

- Habilitação jurídica.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista.
- Regularidade econômico-financeira.
- Comprovação técnica.

5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Quant. Solicitada por Departamento:	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	30	Un.	Anel de vedação para pneu sem câmara aro 25, novo.	Viação: 30	74,00	2.220,00
2	60	Un.	Câmara de ar 10.00 R20 nova	Meio Ambiente: 20 Viação: 40	111,58	6.694,80
3	5	Un.	Câmara de ar 12 R16.5 nova	Viação: 05	141,50	707,50
4	5	Un.	Câmara de ar 12.5/80-18 nova	Viação: 05	146,50	732,50
5	20	Un.	Câmara de ar 17.5X25 nova	Viação: 20	275,00	5.500,00
6	6	Un.	Câmara de ar 19.5x24 nova	Viação: 06	343,07	2.058,42
7	12	Un.	Câmara de ar 20.5X25 nova	Viação: 12	440,00	5.280,00
8	4	Un.	Câmara de ar 23.1X26 nova	Viação: 04	578,51	2.314,04
9	30	Un.	Câmara de ar 275/80 R 22.5 nova	Viação: 30	123,00	3.690,00
10	5	Un.	Câmara de ar 7.50 R16 nova	Viação: 05	76,18	380,90
11	20	Un.	Câmara de ar KM 1400x24 nova	Viação: 20	271,00	5.420,00
12	20	Un.	Pneu 10.00 R20 novo , utilizado em eixo de tração, borrachudo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 146/143L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	Meio Ambiente: 08 Viação: 12	1.750,00	35.000,00
13	12	Un.	Pneu 10.00 R20 novo , utilizado em eixo direcional e livre, liso, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 146/143L, capacidade de carga em montagem simples de 3000	Meio Ambiente: 02 Viação: 10	1.699,00	20.388,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

16

			KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.			
14	12	Un.	Pneu 12.5/80R-18, novo, radial , para retroescavadeira JCB dianteiro, banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	Urbanismo: 08 Viação: 04	1.555,00	18.660,00
15	4	Un.	Pneu 12-16.5 novo, comum , com 18.0mm de espessura mínima na banda de rodagem, 12 lonas, para retroescavadeira marca Randon, rodado dianteiro, banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	Viação: 04	1.193,50	4.774,00
16	6	Un.	Pneu 1400-24, novo, L2, 16 lonas , com capacidade de carga mínima de 6.000 Kg, para motoniveladora marca Caterpillar, marca Tema e retroescavadeira 86 HS. Banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	Viação: 06	2.475,00	14.850,00
17	2	Un.	Pneu 15X6.00 6 NHS , 4 lonas, para fins de ser utilizado nas rodas dianteiras do trator cortador de grama Husqvarna, modelo LT 1597. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	Esportes: 02	176,50	353,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

17

18	20	Un.	Pneu 17.5R25, novo, radial, desenho L2. Profundidade mínima de sulco de 25.4mm, capacidade de carga mínima de 7300KG, largura de seção mínima de 451 e diâmetro externo 1359, flaps 24/24U. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Para retroescavadeira JCB rodado traseiro, pá carregadeira FIATALLIS e pá carregadeira 55 radial. Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	Urbanismo: 08 Viação: 12	6.070,00	121.400,00
19	50	Un.	Pneu 175/70 R 14, pneumático para automóvel leve, construção radial, dimensões 175/70 r14, aro 14, capacidade de carga mínima de ic 84, largura de secção mínima de 177mm, diâmetro externo mínimo de 602mm, novo (primeira vida), certificação compulsória INMETRO. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	Administração: 04 Agricultura: 08 Assist. Social: 04 Esportes: 02 Meio Ambiente: 04 Saúde: 28	243,75	12.187,50
20	32	Un.	Pneu 175/70 R13, novo, radial, índice de carga 82 (475KG), índice de velocidade T (190KM/H), aderência A e índice de temperatura B, com certificação ISO 9001, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	Meio Ambiente: 04 Viação: 28	281,50	9.008,00
21	4	Un.	Pneu 175/75 R 14, banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	Assist. Social: 04	250,00	1.000,00
22	2	Un.	Pneu 18X9.50 8 NHS, 4 lonas, para fins de ser utilizado nas rodas traseiras do trator cortador de grama Husqvarna, modelo LT 1597. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	Esportes: 02	345,01	690,02
23	29	Un.	Pneu 185/65 R 15, banda de rodagem borracha de alta resistência.	Assist. Social: 08 Saúde: 21	274,18	7.951,22





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

18

			Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.			
24	16	Un.	Pneu 185/70 R14, radial, 8 lonas, índice de carga 84 (560KG), índice de velocidade T (190KM/H), aderência A e índice de temperatura B, com certificação ISO 9001, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	Administração: 04 Viação: 12	275,00	4.400,00
25	8	Un.	Pneu 19.5R24, novo, radial, para retroescavadeira marca Randon rodado traseiro, banda de rodagem borracha de alta resistência, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012 com índice de carga 151, capacidade mínima de 3.450KG. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	Urbanismo: 04 Viação: 04	5.955,00	47.640,00
26	4	Un.	Pneu 195/55/R15, Borracha de alta resistência. Índice de carga 88 - 560 kg, 88. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	Educação: 04	386,25	1.545,00
27	4	Un.	Pneu 195/55 R 16, banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	Assist. Social: 04	370,50	1.482,00
28	12	Un.	Pneu 195/60 R15, Borracha de alta resistência. Índice de carga 88 - 560 kg, 88.	Agricultura: 08 Educação: 04	265,00	3.180,00
29	28	Un.	Pneu 195/65 R 15, pneumático para automóvel leve, construção radial, dimensões 195/65 r15, aro 15, capacidade de carga mínima de ic 84, largura de secção mínima de 177mm, diâmetro externo mínimo de 602mm, novo (primeira vida), certificação compulsória INMETRO.	Administração: 04 Agricultura: 16 Meio Ambiente: 04 Saúde: 04	340,00	9.520,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

19

			Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.			
30	4	Un.	Pneu 20.5-25 SRG E3, 20 lonas, para pá carregadeira marca Volvo modelo L90D, L70F e motoniveladora marca Volvo, banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	Viação: 04	5.565,00	22.260,00
31	16	Un.	Pneu 205/70 R 15, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	Viação: 16	408,25	6.532,00
32	4	Un.	Pneu 215/75/R16, Borracha de alta resistência. Índice de carga: 113 - 1150 kg índice de carga rodado duplo: 111 - 1090 kg relação de lonas: 8 lonas, desenho: simétrico, construção: radial, sem câmara. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	Educação: 04	473,50	1.894,00
33	100	Un.	Pneu 215x75 R 17.5 Radial Liso, banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	Assist. Social: 06 Educação: 80 Meio Ambiente: 04 Saúde: 10	695,50	69.550,00
34	138	Un.	Pneu 215x75 R 17.5 Borrachudo, banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	Assist. Social: 06 Educação: 120 Meio Ambiente: 12	715,00	98.670,00
35	4	Un.	Pneu 225/45 R 17, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	Administração: 04	384,00	1.536,00
36	44	Un.	Pneu 225/65 R 16C, 08 lonas, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	Saúde: 32 Viação: 12	502,00	22.088,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

20

37	2	Un.	Pneu 23.1-26 novo, 12 lonas , sem câmara, para uso no rolo compactador. Índice de carga e velocidade 12, índice de carga 3615KG, diâmetro externo 1605MM, circunferência de rolamento 4790MM. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	Viação: 02	6.120,79	12.241,58
38	232	Un.	Pneu 275/80 R22.5 novo radial , utilizado em eixo de tração, borrachudo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/código de velocidade mínimo 149/146L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	Agricultura: 16 Educação: 120 Meio Ambiente: 08 Urbanismo: 08 Viação: 80	1.663,97	386.041,04
39	124	Un.	Pneu 275/80 R22.5 novo radial , utilizado em eixo direcional e livre, liso, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/código de velocidade mínimo 149/146L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	Educação: 80 Meio Ambiente: 02 Urbanismo: 02 Viação: 40	1.524,00	188.976,00
40	12	Un.	Pneu 295/80 R22.5 novo radial , utilizado em eixo de tração, borrachudo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/código de velocidade mínimo 149/146L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG,	Viação: 12	2.515,00	30.180,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

21

			estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).			
41	12	Un.	Pneu 295/80 R 22.5 , radial liso misto (asfalto e terra) com 18mm de espessura mínima na banda de rodagem, 16 lonas, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	Esportes: 06 Viação: 06	1.673,00	20.076,00
42	10	Un.	Protetor de câmara de ar aro 22.5 novo	Viação: 10	48,37	483,70
43	10	Un.	Protetor de câmara de ar aro 24 novo	Viação: 10	120,50	1.205,00
44	30	Un.	Protetor de câmara de ar aro 25 novo	Viação: 30	164,00	4.920,00
45	30	Un.	Protetor de câmara de ar R20 nova	Meio Ambiente: 10 Viação: 20	35,40	1.062,00
Valor Total Estimado					1.216.742,22	

O custo total estimado da contratação é de **R\$ 1.216.742,22** (um milhão e duzentos e dezesseis mil e setecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme tabela acima.

O mapeamento dos preços máximos de cada item e a pesquisa de preços encontram-se no Anexo I do Termo de Referência.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Ressaltasse que não há outro meio para adquirir o objeto do processo, pois o mesmo possui caráter comum e dispõe de um vasto mercado de fornecedores nacionais.

Ademais, com base nas contratações anteriores, as quais sempre foram realizadas por meio de Pregão, compreende-se, que o meio mais prático e com menos custos para a Administração, seria a contratação por período predeterminado e com o Sistema de Registro de Preços.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Todos os itens do processo, são independentes entre si, ou seja, para serem adquiridos e utilizados não necessitam de outro, de modo que, a aquisição se dará por itens, uma vez que o parcelamento não irá alterar as características dos produtos/serviços e proporcionará a ampla participação de licitantes, gerando maior competitividade e economicidade no momento da licitação.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:





A presente contratação objetiva atingir os seguintes resultados:

- Suprir as necessidades de todos os Departamentos requisitantes e manter o bom funcionamento.
- Garantir o fornecimento do objeto de primeira qualidade, prezando pela eficiência e sustentabilidade.
- Proporcionar, tanto para a Administração Pública, como para a empresa vencedora, o melhor custo-benefício possível.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A presente contratação não necessita nenhuma providência prévia a celebração contratual.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada à natureza do objeto a ser contratado, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, da contratação de empresa para suprir as necessidades do objeto para atender os Departamentos requisitantes, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

14 – GERENCIAMENTO DE RISCOS:

Todo processo de licitação pode ocorrer alguns riscos e intercorrências durante o processo, sendo eles listados abaixo:

RISCO 01	
Descrição / Dano: Licitação Deserta, sem empresas interessadas.	
Probabilidade: () Baixa () Média (x) Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
Ação Preventiva	Responsável
1. Verificar no mercado fornecedor com a compatibilidade das exigências do edital de licitação; 2. Itens exigidos de acordo com o que o mercado pratica; 3. Cuidar se os preços estimados estão em comum acordo com o que é praticado no mercado.	Departamentos Requisitantes
Ação Preventiva	Responsável
1. Avalia a possibilidade de prorrogação excepcional do contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.	Gestor do Contrato
RISCO 02	
Descrição / Dano: Atraso no processo de seleção do fornecedor, onde o processo ultrapasse o prazo esperado.	
Probabilidade: () Baixa () Média (x) Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
Ação Preventiva	Responsável
1. Priorização do processo licitatório.	Setor de Licitação
Ação Preventiva	Responsável





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

23

1. Avalia a possibilidade de prorrogação excepcional do contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.	Gestor do Contrato
RISCO 03	
Descrição / Dano: Impugnações, recursos e ações judiciais, causando atraso no processo de contratação.	
Probabilidade: () Baixa () Média (x) Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
Ação Preventiva	Responsável
1. Especificações e exigências técnicas revisadas no intuito de possibilitar a participação do maior número de licitantes com a qualidade mínima exigida para evitar frustrações indevida da competição; 2. Avaliar as recomendações do Parecer da Procuradoria Jurídica; 3. Analisar as recomendações do TCE por meio de acórdãos recentes; 4. Atentar para as legislações aplicáveis.	Equipe de Planejamento Departamentos Requisitantes
Ação Preventiva	Responsável
1. Alocação de servidores qualificados para responder eventuais questionamentos e promover alterações se necessário.	Equipe de Planejamento Procuradoria Jurídica Controle Interno

Silmara Terezinha Brambilla
Diretora do Departamento de Administração
e Planejamento

Celso Pedro Scolari
Diretor do Departamento de Educação e
Cultura

Everaldo Sobrinho de Oliveira
Diretor do Departamento de Urbanismo

Marilete Chiarelotto
Diretora do Departamento de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

Marizete Kowalski Olinquevez
Diretora do Departamento de Assistência
Social

Wagner Luiz Barella
Diretor do Departamento de Saúde

Luiz Carniel
Diretor do Departamento de Agricultura e
Abastecimento

José da Silva Muniz
Responsável pelo Departamento de Viação e
Obras

Ivan Buratto
Diretor do Departamento de Esportes





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

24

Marmeleiro, 18 de setembro de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Quant. Solicitada por Departamento:	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	30	Un.	Anel de vedação para pneu sem câmara aro 25, novo.	Viação: 30	74,00	2.220,00
2	60	Un.	Câmara de ar 10.00 R20 nova	Meio Ambiente: 20 Viação: 40	111,58	6.694,80
3	5	Un.	Câmara de ar 12 R16.5 nova	Viação: 05	141,50	707,50
4	5	Un.	Câmara de ar 12.5/80-18 nova	Viação: 05	146,50	732,50
5	20	Un.	Câmara de ar 17.5X25 nova	Viação: 20	275,00	5.500,00
6	6	Un.	Câmara de ar 19.5x24 nova	Viação: 06	343,07	2.058,42
7	12	Un.	Câmara de ar 20.5X25 nova	Viação: 12	440,00	5.280,00
8	4	Un.	Câmara de ar 23.1X26 nova	Viação: 04	578,51	2.314,04
9	30	Un.	Câmara de ar 275/80 R 22.5 nova	Viação: 30	123,00	3.690,00
10	5	Un.	Câmara de ar 7.50 R16 nova	Viação: 05	76,18	380,90
11	20	Un.	Câmara de ar KM 1400x24 nova	Viação: 20	271,00	5.420,00
12	20	Un.	Pneu 10.00 R20 novo , utilizado em eixo de tração, borrachudo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 146/143L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	Meio Ambiente: 08 Viação: 12	1.750,00	35.000,00
13	12	Un.	Pneu 10.00 R20 novo , utilizado em eixo direcional e livre, liso, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 146/143L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme	Meio Ambiente: 02 Viação: 10	1.699,00	20.388,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

25

			portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.			
14	12	Un.	Pneu 12.5/80R-18, novo, radial, para retroescavadeira JCB dianteiro, banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	Urbanismo: 08 Viação: 04	1.555,00	18.660,00
15	4	Un.	Pneu 12-16.5 novo, comum, com 18.0mm de espessura mínima na banda de rodagem, 12 lonas, para retroescavadeira marca Randon, rodado dianteiro, banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	Viação: 04	1.193,50	4.774,00
16	6	Un.	Pneu 1400-24, novo, L2, 16 lonas, com capacidade de carga mínima de 6.000 Kg, para motoniveladora marca Caterpillar, marca Tema e retroescavadeira 86 HS. Banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	Viação: 06	2.475,00	14.850,00
17	2	Un.	Pneu 15X6.00 6 NHS, 4 lonas, para fins de ser utilizado nas rodas dianteiras do trator cortador de grama Husqvarna, modelo LT 1597. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	Esportes: 02	176,50	353,00
18	20	Un.	Pneu 17.5R25, novo, radial, desenho L2. Profundidade mínima de sulco de 25.4mm, capacidade de carga mínima de 7300KG, largura de seção mínima de 451 e diâmetro	Urbanismo: 08 Viação: 12	6.070,00	121.400,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

26

			externo 1359, flaps 24/24U. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Para retroescavadeira JCB rodado traseiro, pá carregadeira FIATALLIS e pá carregadeira 55 radial. Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.			
19	50	Un.	Pneu 175/70 R 14 , pneumático para automóvel leve, construção radial, dimensões 175/70 r14, aro 14, capacidade de carga mínima de ic 84, largura de secção mínima de 177mm, diâmetro externo mínimo de 602mm, novo (primeira vida), certificação compulsória INMETRO. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	Administração: 04 Agricultura: 08 Assist. Social: 04 Esportes: 02 Meio Ambiente: 04 Saúde: 28	243,75	12.187,50
20	32	Un.	Pneu 175/70 R13 , novo, radial, índice de carga 82 (475KG), índice de velocidade T (190KM/H), aderência A e índice de temperatura B, com certificação ISO 9001, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	Meio Ambiente: 04 Viação: 28	281,50	9.008,00
21	4	Un.	Pneu 175/75 R 14 , banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	Assist. Social: 04	250,00	1.000,00
22	2	Un.	Pneu 18X9.50 8 NHS , 4 lonas, para fins de ser utilizado nas rodas traseiras do trator cortador de grama Husqvarna, modelo LT 1597. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	Esportes: 02	345,01	690,02
23	29	Un.	Pneu 185/65 R 15 , banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	Assist. Social: 08 Saúde: 21	274,18	7.951,22





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

27

24	16	Un.	Pneu 185/70 R14, radial , 8 lonas, índice de carga 84 (560KG), índice de velocidade T (190KM/H), aderência A e índice de temperatura B, com certificação ISO 9001, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	Administração: 04 Viação: 12	275,00	4.400,00
25	8	Un.	Pneu 19.5R24, novo, radial , para retroescavadeira marca Randon rodado traseiro, banda de rodagem borracha de alta resistência, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012 com índice de carga 151, capacidade mínima de 3.450KG. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	Urbanismo: 04 Viação: 04	5.955,00	47.640,00
26	4	Un.	Pneu 195/55/R15 , Borracha de alta resistência. Índice de carga 88 - 560 kg, 88. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	Educação: 04	386,25	1.545,00
27	4	Un.	Pneu 195/55 R 16 , banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	Assist. Social: 04	370,50	1.482,00
28	12	Un.	Pneu 195/60 R15 , Borracha de alta resistência. Índice de carga 88 - 560 kg, 88.	Agricultura: 08 Educação: 04	265,00	3.180,00
29	28	Un.	Pneu 195/65 R 15 , pneumático para automóvel leve, construção radial, dimensões 195/65 r15, aro 15, capacidade de carga mínima de ic 84, largura de secção mínima de 177mm, diâmetro externo mínimo de 602mm, novo (primeira vida), certificação compulsória INMETRO. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	Administração: 04 Agricultura: 16 Meio Ambiente: 04 Saúde: 04	340,00	9.520,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

28

30	4	Un.	Pneu 20.5-25 SRG E3, 20 lonas , para pá carregadeira marca Volvo modelo L90D, L70F e motoniveladora marca Volvo, banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	Viação: 04	5.565,00	22.260,00
31	16	Un.	Pneu 205/70 R 15 , banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	Viação: 16	408,25	6.532,00
32	4	Un.	Pneu 215/75/R16 , Borracha de alta resistência. Índice de carga: 113 - 1150 kg índice de carga rodado duplo: 111 - 1090 kg relação de lonas: 8 lonas, desenho: simétrico, construção: radial, sem câmara. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	Educação: 04	473,50	1.894,00
33	100	Un.	Pneu 215x75 R 17.5 Radial Liso , banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	Assist. Social: 06 Educação: 80 Meio Ambiente: 04 Saúde: 10	695,50	69.550,00
34	138	Un.	Pneu 215x75 R 17.5 Borrachudo , banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	Assist. Social: 06 Educação: 120 Meio Ambiente: 12	715,00	98.670,00
35	4	Un.	Pneu 225/45 R 17 , banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	Administração: 04	384,00	1.536,00
36	44	Un.	Pneu 225/65 R 16C , 08 lonas, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	Saúde: 32 Viação: 12	502,00	22.088,00
37	2	Un.	Pneu 23.1-26 novo , 12 lonas, sem câmara, para uso no rolo compactador. Índice de carga e velocidade 12, índice de carga 3615KG, diâmetro externo 1605MM,	Viação: 02	6.120,79	12.241,58



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

29

			circunferência de rolamento 4790MM. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.			
38	232	Un.	Pneu 275/80 R22.5 novo radial , utilizado em eixo de tração, borrachudo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/código de velocidade mínimo 149/146L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	Agricultura: 16 Educação: 120 Meio Ambiente: 08 Urbanismo: 08 Viação: 80	1.663,97	386.041,04
39	124	Un.	Pneu 275/80 R22.5 novo radial , utilizado em eixo direcional e livre, liso, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/código de velocidade mínimo 149/146L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	Educação: 80 Meio Ambiente: 02 Urbanismo: 02 Viação: 40	1.524,00	188.976,00
40	12	Un.	Pneu 295/80 R22.5 novo radial , utilizado em eixo de tração, borrachudo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/código de velocidade mínimo 149/146L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo	Viação: 12	2.515,00	30.180,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

30

			de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).			
41	12	Un.	Pneu 295/80 R 22.5 , radial liso misto (asfalto e terra) com 18mm de espessura mínima na banda de rodagem, 16 lonas, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	Esportes: 06 Viação: 06	1.673,00	20.076,00
42	10	Un.	Protetor de câmara de ar aro 22.5 novo	Viação: 10	48,37	483,70
43	10	Un.	Protetor de câmara de ar aro 24 novo	Viação: 10	120,50	1.205,00
44	30	Un.	Protetor de câmara de ar aro 25 novo	Viação: 30	164,00	4.920,00
45	30	Un.	Protetor de câmara de ar R20 nova	Meio Ambiente: 10 Viação: 20	35,40	1.062,00
Valor Total Estimado					1.216.742,22	

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 1.216.742,22** (um milhão e duzentos e dezesseis mil e setecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos).

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Integra este Termo de Referência, o Anexo I – Pesquisa de Preços, com a estimativa de preços e preços referenciais.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Departamento de Administração e Planejamento

A contratação do presente objeto justifica-se pela necessidade de reposição de pneus dos veículos do Departamento, em caso de danos irreparáveis nos mesmos. As quantidades foram baseadas nos quantitativos utilizados nos certames anteriores.

Lembramos que são estimativas, já que não é possível prever problemas com tais pneus. Estas estimativas são para o período de 12 (doze) meses.

Departamento de Agricultura e Abastecimento

A realização de licitação para futura aquisição destes objetos se justifica face o interesse público na utilização dos produtos para prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota do Departamento de Agricultura e Abastecimento, a fim de garantir a segurança dos usuários e motoristas dos transportes e atendimento das necessidades da população.

Os produtos solicitados serão utilizados para reposição dos pneus, caso haja necessidade, dos veículos da frota do Departamento.

Informamos ainda que a quantidade solicitada é uma estimativa para o período de 12 meses. Lembramos que são estimativas, já que não é possível prever quando podem surgir a necessidade da contratação de tal serviço. Estas estimativas são para o período de 12 (doze) meses.

Departamento de Assistência Social





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

31

Sendo necessário efetuar a manutenção de troca de pneus de todos os veículos vinculados ao Departamento Municipal de Assistência Social, a referida aquisição e quantidades especificadas são prioridades para este departamento pelo período de 12 (doze) meses. Informamos que esse item deverá ser entregue no prazo de 07 (sete) dias a partir do envio da Ordem de Compra.

Com relação ao quantitativo, informamos que manteremos parcialmente o referenciado pelo nosso departamento no pregão 068/2023, vigência até 16/10/2024 e tendo em vista a frota ser a mesma conforme requerimento anterior.

Com relação ao quantitativo, informamos que manteremos parcialmente o referenciado pelo nosso departamento no pregão 068/2023, vigência até 16/10/2024 e tendo em vista a frota ser a mesma conforme requerimento anterior.

Segue abaixo a tabela com a nominação dos veículos pertencentes a frota do Departamento Municipal de Assistência Social.

ITEM	PLACA	MARCA/MOD.	ANO FAB	CHASSIS	COMB.
01	BAF 4207	VW GOL TL MC	2015/2016	9BWAB45U4GT062677	Flex
02	BCL 7267	RENAULT/SANDERO /EXP 16S	2018/2019	93Y5SRFH4KJ469645	Flex
03	BCL 7477	RENAULT/SANDERO/EXP 16S	2018/2019	93Y5SRFH4KJ469614	Flex
04	BCU 1B84	PEUGEOT CITROEN AIR CROSS	2018/2019	935SUNFN1KB514508	Flex
05	BCO 1335	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L	2018/2019	93PB54MI0KC098375	Dies.
06	RHD 9G72	HYUNDAI HB 20 SENSE	2021/2022	9BHCN51AANP206579	Flex
07	RHD 9G74	HYUNDAI HB 20 SENSE	2021/2022	9BHCN51AANP198190	Flex

Departamento de Educação e Cultura

A contratação desta aquisição, objeto deste documento, justifica-se pela necessidade de que a frota Municipal seja mantida em perfeitas condições de rodagem para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta. Desta forma, faz-se necessária a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, abaixo descritos, para veículos da frota municipal para a manutenção periódica e conservação dos veículos que atenderão ao Departamento de Educação e Cultura.

Os pneus, câmaras e protetores em uso nos veículos pertencentes a este Departamento, estão sujeitos a sofrer avarias em função do desgaste ou em decorrência de eventual acontecimento imprevisto que possa vir a danificar o seu correto funcionamento, interferindo assim na devida utilização em sua plenitude. Para que os mesmos possam continuar a serem utilizados de maneira satisfatória, faz-se necessário a aquisição destes, tendo em vista sua importância para atender as necessidades da municipalidade na manutenção das unidades públicas em diversos locais localizados no Município de Marmeleiro. A aquisição dos produtos em tela atenderá às necessidades deste Departamento.

Ainda, é imperioso ressaltar que os ônibus escolares são utilizados diariamente para o transporte de alunos, sofrendo assim depreciação, sendo necessário realizar a manutenção e troca destes pneus constantemente para garantir a segurança dos usuários.

Desta forma a solicitação se faz necessária, para que seja desempenhado o transporte de maneira segura dos alunos, e possam cumprir as prerrogativas citadas acima. A quantidade solicitada é a mínima para garantir o bom funcionamento da frota dos veículos automotivos, ressaltando que o Departamento de Educação e Cultura, possui uma frota com 15 (quinze) ônibus escolares, dos quais os mesmos devem ser mantidos em perfeitas condições de funcionamento para garantir o transporte escolar além dos veículos utilizados para a locomoção dos funcionários lotados no Departamento.

No que diz respeito à quantidade estimada para esse processo licitatório foi determinada com base no número existente de veículos/equipamentos que o Departamento de Educação e Cultura possui. Posto isso, conclui-se que as quantidades estimadas são para atender as necessidades deste Departamento e manter os veículos em pleno funcionamento por um período de 12(doze) meses, porém, é uma estimativa, servindo apenas como parâmetro, pois deve se levar em consideração que esses veículos percorrem em uma média





aproximada de 1.700 Km diários em sua maioria em estradas de cascalhos, os mesmos causam grandes desgastes, necessitando de trocas e manutenção.

Departamento de Esportes

Justifica-se a realização de procedimento licitatório para aquisição destes objetos, visto o interesse público na utilização destes produtos, visando a prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota sob uso e responsabilidade deste departamento, a fim de garantir a segurança dos motoristas e usuários dos veículos, tudo em atendimento as necessidades em caso de danos irreparáveis nos pneus ora utilizados ou mesmo pelo desgaste natural pelo tempo de uso.

No que diz respeito ao quantitativo, foi estipulado o mesmo já solicitado no Pregão 68/2023, o qual terá vigência até 16/10/2024, adicionado mais o item 02, que não havia sido solicitado no referido pregão por entender-se na época que o veículo era novo e não teria essa necessidade na época. Os demais foram determinados com base no número existente de veículos/equipamentos que o Departamento possui. Desta forma, conclui-se que o quantitativo estipulado atenderá as necessidades em manter os veículos/equipamento em pleno e bom funcionamento por um período de 12(doze) meses.

Vale dizer que não é possível prever quando nem quando poderão ocorrer problemas com os referidos pneus, e portanto, temos que manter previsão para aquisição de um quantitativo mínimo, pois não podemos ficar sem a possibilidade de adquiri-los, sem a contratação de empresas para o fornecimento, e para tanto, temos que ter tais produtos devidamente licitados, o que, caso não o tenhamos, correremos o risco de paralisar trabalhos essenciais ao desenvolvimento das atividades do departamento.

Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Justifica-se a solicitação dos itens que serão utilizados para troca de pneus dos veículos deste departamento, sempre avaliando as normas de trânsito, segurança e a presente solicitação para a aquisição dos produtos visa a substituição dos pneus desgastados e danificados dos veículos do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos, e garantindo a segurança dos usuários e o atendimento aos demais serviços essenciais ao Município de Marmeleiro.

Considerando que este departamento é responsável pelas coletas de resíduos recicláveis tanto na cidade quanto no interior, e que diariamente estão em movimentos todos estes veículos, e que é um serviço essencial e não pode ser paralisado, devido a isso solicita essa quantidade para suprir a necessidade durante o período de 12 meses.

As quantidades foram solicitadas um jogo mais dois reservas para cada veículo de passeio e caminhões, conforme tabela abaixo com a relação dos veículos pertencentes a este Departamento.

Item	Placa	Marca/Modelo	Ano Fab.	Chassis	Comb.
01	AUB 5B70	VW/24.220 EUR03 Worker	2011	9533782T3BR153450	Diesel S 500
02	BCJ 7277	Caminhão conjunto coletor de recicláveis	2018	9BM979098JB100724	Diesel S10
03	RHU 4G62	VW 17.190 CRM 4x2 ROB – compactadorresíduos	2021/2022	9536E8239NR030971	Diesel S10
04	AGW 6643	VW Saveiro	1996/1997	9BWZZZ308TP064712	Gasolina
05	BBN 2859	FIAT STRADA 1.4 WARD WORKING	2017/2018	9BD5781FFJY179443	Flex
06	SDQ 9J27	Fiat Strada Freedom CD 1.3	2022	9BD281B3CNYX15490	Flex

Departamento de Saúde

A realização de licitação para futura aquisição dos itens abaixo listados se justifica face o interesse público na utilização dos produtos para prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota do Departamento de Saúde, a fim de garantir a segurança dos usuários e motoristas dos transportes e atendimento das necessidades da população.





Os produtos solicitados serão utilizados para reposição dos pneus, caso haja necessidade, dos veículos da frota do departamento. As quantidades são estimativas para o período de 12 (doze) meses baseadas no consumo médio dos últimos anos e no quantitativo de veículos que compõe a frota.

Departamento de Urbanismo

Os produtos solicitados serão utilizados para reposição dos pneus, caso haja necessidade, dos veículos da frota do Departamento de Urbanismo.

A contratação de uma empresa para fornecer pneus para o Departamento de Urbanismo é crucial por várias razões entre elas os pneumáticos são componentes essenciais para a operação da frota de veículos do departamento, incluindo veículos de transporte de materiais, máquinas pesadas e veículos de manutenção urbana. Garantir um fornecimento contínuo desses itens é fundamental para manter a mobilidade e a eficiência das operações do departamento.

Ao contratar uma empresa especializada no fornecimento de pneumáticos e acessórios, o departamento pode obter preços competitivos e condições favoráveis de pagamento, o que pode resultar em redução de custos operacionais a longo prazo. Além disso, a manutenção preventiva e a substituição oportuna de pneus podem prolongar a vida útil dos veículos, reduzindo os custos de manutenção corretiva.

Em suma, a contratação de uma empresa para fornecer pneus para o Departamento de Urbanismo é uma decisão estratégica que visa garantir a segurança, eficiência e eficácia das operações do departamento, contribuindo para o bom funcionamento da infraestrutura urbana e o bem-estar da comunidade.

A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada no Pregão Eletrônico nº 068/2023.

As quantidades foram estabelecidas para garantir que haja pelo menos um jogo de pneus de estepe disponível. Isso é necessário devido à alta ocorrência de danos durante a execução dos serviços, o que torna inviável a continuidade dos trabalhos quando é necessário o reparo ou a substituição dos pneus danificados.

Departamento de Viação e Obras

A contratação do presente objeto justifica-se pela necessidade de reposição de pneus e acessórios dos veículos/máquinas do Departamento, em caso de danos irreparáveis nos mesmos, decorrentes de suas atividades diárias na manutenção de vias rurais e administrativos executados, ocasionando desgastes naturais dos pneus.

A estimativa de quantidade foi baseada na média utilizada no Pregão Eletrônico nº 068/2023.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A descrição dos requisitos de contratação, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4.1. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS, FICHA TÉCNICA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, SOMENTE PARA OS PNEUS:

As licitantes classificadas em primeiro lugar deverão enviar ao Pregoeiro **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 02 (duas) horas** após realizada a negociação, **juntamente**





com a proposta adequada ao último lance ofertado, através de solicitação via CHAT, na Plataforma do COMPRAS.GOV, catálogo, imagem, ficha técnica ou qualquer outro documento do Fabricante/marca, em língua portuguesa, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes neste termo, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.

Os responsáveis pelas análises dos documentos solicitados neste Termo de Referência serão os servidores Gilmar Gaviolli, Ernani José Menzen, Rogéria Maria Agostini e Everaldo Sobrinho de Oliveira, os quais emitirão parecer da análise dos documentos.

TODO OU QUALQUER DOCUMENTO APRESENTADO, CASO SUAS INFORMAÇÕES ESTIVEREM INCOMPLETAS EM RELAÇÃO A DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PARA ANÁLISE, SERÁ CONSIDERADO INAPTO E A EMPRESA DESCLASSIFICADA DO ITEM.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumir (Lei nº 8.078, de 1990).

Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da(o) Ata/Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.





Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

Permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

Deverá ser fornecido garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação dos pneus.

Deverá ser fornecido garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação das câmaras/protetores.

Deverá fornecer os produtos com a data de fabricação, impressa nos pneus, igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da entrega.

Os pneus deverão ser novos, não sendo aceito produtos recauchutados, recapados ou recondicionados, com materiais reciclados ou oriundos de qualquer outro processo similar. Entendem-se como pneus novos aqueles que nunca sofreram uso ou reforma e não apresentam sinais de envelhecimento e deteriorações de qualquer origem.

Os pneus devem ser de borracha de primeira qualidade (primeira linha), devem possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

Os pneus deverão ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus.

As câmaras de ar deverão ser fornecidas em embalagem original do fabricante, com identificação da marca, quantidade por embalagem e medida da câmara.

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela DETENTORA DA ATA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a DETENTORA DA ATA deverá:

a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento;

b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo;

c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas;

d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água;

e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços;

f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água;

g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa;

i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00;

j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico;

k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;

l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;





m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável;

n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

A DETENTORA DA ATA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal;

c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:



A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

O local da entrega dos produtos será, junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-000.

O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 7 (sete) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

A mercadoria a ser fornecida deverá ser entregue em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho.

7.1. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, será de responsabilidade dos servidores: Evandro Marcelo Pasqualoto, Douglas Fabiano Bressiani, Idiones Maria Bruni Padilha, Ernani José Menzen, Airton Neri Rama, Willian de Seixas Testolin, Edson Luiz Maciel, Elcio Maldonado Valenzuela e Valmor Ferreira da Luz.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.



As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Administração e Planejamento, Sra. Silmara Terezinha Brambilla.

Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o





objeto licitado.

Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO), **do fabricante do produto**. Obrigatória a todos os pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais.

Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), **em nome da licitante e/ou em nome do fabricante ou importador**. (Apenas para os participantes nos itens de PNEUS – motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, máquinas pesadas e veículos comerciais).

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, através da modalidade pregão, sob a forma eletrônica.

11 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
63	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.01.00	0
63		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.02.00	0
63		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	0
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.01.00	510
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.02.00	510
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	510
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.01.00	511
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.02.00	511





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

40

65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	511
433	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.39.01.00	0
433		20.606 0027 2.049	3.3.90.30.39.02.00	0
433		20.606 0027 2.049	3.3.90.30.39.99.00	0
357	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.39.01.00	0
357		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.39.02.00	0
357		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.39.99.00	0
366		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.39.01.00	0
366		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.39.02.00	0
366		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.39.99.00	0
378	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.39.01.00	940
378		08.244 0022 2.014	3.3.90.30.39.02.00	940
378		08.244 0022 2.014	3.3.90.30.39.99.00	940
386		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.39.01.00	936
386		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.39.02.00	936
386		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.39.99.00	936
393		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.39.01.00	934
393		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.39.02.00	934
393		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.39.99.00	934
402	09.03	08.243 0025 6.044	3.3.90.30.39.01.00	0
402		08.243 0025 6.044	3.3.90.30.39.02.00	0
402		08.243 0025 6.044	3.3.90.30.39.99.00	0
151	06.01	12.361 0006 2.015	3.3.90.30.39.01.00	102
151		12.361 0006 2.015	3.3.90.30.39.02.00	102
151		12.361 0006 2.015	3.3.90.30.39.99.00	102
176	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.01.00	0
176		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.02.00	0
176		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	0
177		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.01.00	103
177		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.02.00	103
177		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	103
178		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.01.00	104
178		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.02.00	104
178		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	104
195		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.01.00	0
195		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.02.00	0
195		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	0
196		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.01.00	103
196		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.02.00	103
196		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	103
197		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.01.00	104
197		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.02.00	104
197		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	104
198		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.01.00	119
198		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.02.00	119
198		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	119
199		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.01.00	1043
199		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.02.00	1043
199		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	1043
235	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.39.01.00	0
235		27.812 0015 2.025	3.3.90.30.39.02.00	0





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

41

235		27.812 0015 2.025	3.3.90.30.39.99.00	0
482	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.39.01.00	0
482		18.541 0033 2.058	3.3.90.30.39.02.00	0
482		18.541 0033 2.058	3.3.90.30.39.99.00	0
265	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.01.00	0
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.02.00	0
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	0
266		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.01.00	303
266		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.02.00	303
266		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	303
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.01.00	348
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.02.00	348
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	348
569		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.01.00	357
569		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.02.00	357
569		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	357
584		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.01.00	359
584		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.02.00	359
584		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	359
303		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.01.00	494
303		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.02.00	494
303		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.99.00	494
538	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.01.00	0
538		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.02.00	0
538		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	0
140	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.01.00	0
140		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.02.00	0
140		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	0

13 – AUTORIZAÇÃO:

Encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Silmara Terezinha Brambilla
Diretora do Departamento de Administração e Planejamento

Everaldo Sobrinho de Oliveira
Diretor do Departamento de Urbanismo

Marizete Kowalski Olinquevez
Diretora do Departamento de Assistência Social





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

42

Luiz Carniel
Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento

Ivan Buratto
Diretor do Departamento de Esportes

Celso Pedro Scolari
Diretor do Departamento de Educação e Cultura

Marilete Chiarelotto
Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Wagner Luiz Barella
Diretor do Departamento de Saúde

José da Silva Muniz
Responsável pelo Departamento de Viação e Obras

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 08:27 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp66eap905a911b>
POR MARIZETE KOWALSKI OLINQUEVEZ - (792.904.779-20) EM 18/09/2024 08:27





ANEXO I – PESQUISA DE PREÇOS

1 – OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

2 – FONTES PESQUISADAS

- A cesta de preços formada, engloba preços adquiridos através dos seguintes métodos:
- Ata de Registro de Preços, própria do Município de Marmeleiro, do processo licitatório do ano anterior do mesmo objeto.
 - Contratações similares feitas pela Administração Pública, através de Atas de Registro de Preços / Contratos de outros órgãos públicos.
 - Portal de Informação para Todos, do sítio eletrônico do TCE-PR, no campo de Consulta de Licitações.
 - Pesquisa direta com fornecedores atuantes / especializados na área do objeto a ser adquirido.
- Todas as pesquisas realizadas encontram-se em anexo a esse documento.

3 – METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

A metodologia utilizada a partir dos valores obtidos na pesquisa de preços foi a Mediana, para melhor apuração e reflexo dos preços reais praticados no mercado.

4 – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

A numeração dos itens abaixo é correspondente a tabela de **“Especificações Técnicas”** do Termo de Referência, constando os descritivos específicos completos dos itens na referida tabela.

Os preços que compõem a tabela de mapeamento abaixo foram examinados individualmente, sendo realizada análise crítica dos dados.

Declaramos a responsabilidade pela pesquisa e mapeamento dos preços que serviram a Administração Pública para definição do valor máximo de preços para a abertura do Procedimento Licitatório (Assinam-se no Termo de Referência).





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Item	Quant.	Unid.	Simao Cirineu Aqsenem e Cia Ltda	Germano Pneus Ltda	J A Costa Ltda	Agrotec Ltda	Premium Pneus Ltda	Marmeleiro Pregão 068/2023	Francisco Beltrão Pregão 129/2023	Espigão Alto do Iguaçu Pregão nº 26/2024	Renascença Pregão nº 70/2023	Sitios Eletrônicos	Sitios Eletrônicos	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	30	Un.	200,00	728,00	74,00	76,00		36,30			36,00	35,80		74,00	2.220,00
2	60	Un.	150,00	370,00	72,00	75,00	160,00	66,00		83,75		139,41		111,58	6.694,80
3	5	Un.	150,00	384,00	129,00	133,00	150,00	115,00				105,00	150,00	141,50	707,50
4	5	Un.	150,00	368,00	144,00	149,00	350,00	127,00		134,37		119,39		146,50	732,50
5	20	Un.	300,00	1.251,00	271,00	279,00	550,00	210,00	215,00	183,33				275,00	5.500,00
6	6	Un.	400,00	1.287,00	260,00	268,00	750,00	264,00		333,29		352,85		343,07	2.058,42
7	12	Un.	700,00	2.009,00	277,00	285,00	850,00	440,00	361,00					440,00	5.280,00
8	4	Un.	700,00	1.749,00	302,00	311,00	850,00	500,00	475,00			657,01		578,51	2.314,04
9	30	Un.	150,00	558,00	121,00	125,00	180,00	119,00				107,14	105,00	123,00	3.690,00
10	5	Un.	800,00	229,00	67,00	69,00	100,00	50,00	57,00			83,36		76,18	380,90
11	20	Un.	300,00	706,00	267,00	275,00	380,00	249,00				226,76	262,00	271,00	5.420,00
12	20	Un.	2.500,00	4.856,00	1.683,00	1.729,00	3.000,00	1.750,00		1.520,83				1.750,00	35.000,00
13	12	Un.	2.000,00	4.205,00	1.654,00	1.699,00	2.800,00	1.699,00		1.533,41		1.483,88		1.699,00	20.388,00
14	12	Un.	8.000,00	3.208,00	1.555,00	1.599,00		1.388,00				1.399,00	1.530,76	1.555,00	18.660,00
15	4	Un.	1.500,00	2.253,00	1.177,00	1.210,00	2.500,00	799,00				861,00	984,97	1.193,50	4.774,00
16	6	Un.	3.000,00	5.898,00	2.441,00	2.509,00	3.500,00	2.075,00		1.749,84		2.409,00		2.475,00	14.850,00
17	2	Un.	700,00		174,00	179,00		150,00				140,80	283,35	176,50	353,00
18	20	Un.	11.000,00	19.086,00	6.070,00	6.239,00		5.050,00				3.915,18	6.048,72	6.070,00	121.400,00
19	50	Un.	300,00	726,00	232,00	239,00	450,00	238,00		212,30		248,50		243,75	12.187,50
20	32	Un.	300,00	655,00	222,00	229,00	450,00	190,00	283,00	280,00				281,50	9.008,00
21	4	Un.	400,00		217,00	224,00	450,00	250,00						250,00	1.000,00
22	2	Un.	700,00		349,00	359,00		290,50				310,47	341,01	345,01	690,02
23	29	Un.	300,00	618,00	253,00	261,00	550,00	219,00		189,70		287,35		274,18	7.951,22
24	16	Un.	300,00	788,00	243,00	249,00	550,00	275,00	259,00					275,00	4.400,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

25	8	Un.	11.000,00	6.573,00	5.955,00	6.120,00		2.490,00		2.499,89		3.021,10		5.955,00	47.640,00
26	4	Un.	300,00	754,00	324,00	333,00	550,00					409,00	386,25	386,25	1.545,00
27	4	Un.	500,00	877,00	365,00	376,00	600,00	240,00				348,61	299,00	370,50	1.482,00
28	12	Un.	400,00	744,00	261,00	269,00	550,00	235,00	223,21	200,00				265,00	3.180,00
29	28	Un.	400,00	744,00	335,00	345,00	550,00	236,00		235,99		280,99		340,00	9.520,00
30	4	Un.	10.000,00	11.632,00	5.565,00	5.720,00		3.350,00				4.889,86	5.518,93	5.565,00	22.260,00
31	16	Un.	500,00	916,00	399,00	411,00	650,00	320,00			326,87	405,50		408,25	6.532,00
32	4	Un.	800,00	1.114,00	466,00	479,00	950,00	380,00			394,00	468,00		473,50	1.894,00
33	100	Un.	700,00	1.577,00	691,00	711,00	1.000,00	480,00	538,00	486,91				695,50	69.550,00
34	138	Un.	800,00	1.657,00	705,00	725,00	1.200,00	509,00		527,97		645,84		715,00	98.670,00
35	4	Un.	700,00	832,00	378,00	389,00	600,00		294,45			379,00	374,89	384,00	1.536,00
36	44	Un.	600,00	1.117,00	495,00	509,00	900,00	387,00	379,00	346,89				502,00	22.088,00
37	2	Un.	8.000,00	18.048,00	5.819,00	5.980,00	12.000,00	4.299,00				6.241,69	5.999,89	6.120,79	12.241,58
38	232	Un.	2.500,00	4.641,00	1.555,00	1.599,00	2.800,00	1.399,00		1.662,84		1.665,10		1.663,97	386.041,04
39	124	Un.	2.000,00	4.304,00	1.503,00	1.545,00	2.600,00	1.215,00	1.225,00	1.212,92				1.524,00	188.976,00
40	12	Un.	2.500,00	5.153,00	1.536,00	1.579,00	3.000,00		2.530,00			2.868,00	2.434,99	2.515,00	30.180,00
41	12	Un.	2.000,00	4.492,00	1.527,00	1.569,00	2.900,00	1.599,00	1.655,00			1.691,00		1.673,00	20.076,00
42	10	Un.	60,00	353,00	43,00	45,00	80,00	46,00				44,07	50,74	48,37	483,70
43	10	Un.	120,00	399,00	121,00	125,00	150,00	55,00		62,50		57,63		120,50	1.205,00
44	30	Un.	150,00	566,00	156,00	161,00	200,00	164,00				189,00		164,00	4.920,00
45	30	Un.	60,00	203,00	32,00	33,00	60,00	19,00		27,14		37,80		35,40	1.062,00
Valor Total Estimado														1.216.742,22	



GUARAPUAVA, 04 DE JULHO DE 2024.

**SIMAO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA
RUA CORONEL LUSTOSA 755 CENTRO
GUARAPUAVA-PARANÁ
07.493.402/0001-14
42-3622-6363**

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

Item	Qtde.	Und.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	30	Un.	Anel de vedação para pneu sem câmara aro 25, novo.	200,00	6.000,00
2	60	Un.	Câmara de ar 10.00 R20 nova	150,00	9.000,00
3	5	Un.	Câmara de ar 12 R16.5 nova	150,00	750,00
4	5	Un.	Câmara de ar 12.5/80-18 nova	150,00	750,00
5	20	Un.	Câmara de ar 17.5X25 nova	300,00	6.000,00
6	6	Un.	Câmara de ar 19.5x24 nova	400,00	2.400,00
7	12	Un.	Câmara de ar 20.5X25 nova	700,00	8.400,00
8	4	Un.	Câmara de ar 23.1X26 nova	700,00	2.400,00
9	30	Un.	Câmara de ar 275/80 R 22.5 nova	150,00	4.500,00
10	5	Un.	Câmara de ar 7.50 R16 nova	800,00	400,00
11	20	Un.	Câmara de ar KM 1400x24 nova	300,00	6.000,00
12	20	Un.	Pneu 10.00 R20 novo, utilizado em eixo de tração, borrachudo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 146/143L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	2.500,00	50.000,00
13	12	Un.	Pneu 10.00 R20 novo, utilizado em eixo direcional e livre, liso, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 146/143L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	2.000,00	24.000,00
14	12	Un.	Pneu 12.5/80R-18, novo, radial, para retroescavadeira JCB dianteiro, banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI,	8.000,00	96.000,00

			FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.		
15	4	Un.	Pneu 12-16.5 novo, comum, com 18.0mm de espessura mínima na banda de rodagem, 12 lonas, para retroescavadeira marca Randon, rodado dianteiro, banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	1.500,00	6.000,00
16	6	Un.	Pneu 1400-24, novo, L2, 16 lonas, com capacidade de carga mínima de 6.000 Kg, para motoniveladora marca Caterpillar, marca Tema e retroescavadeira 86 HS. Banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	3.000,00	18.000,00
17	2	Un.	Pneu 15X6.00 6 NHS, 4 lonas, para fins de ser utilizado nas rodas dianteiras do trator cortador de grama Husqvarna, modelo LT 1597. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	700,00	1.400,00
18	20	Un.	Pneu 17.5R25, novo, radial, desenho L2. Profundidade mínima de sulco de 25.4mm, capacidade de carga mínima de 7300KG, largura de seção mínima de 451 e diâmetro externo 1359, flaps 24/24U. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Para retroescavadeira JCB rodado traseiro, pá carregadeira FIATALLIS e pá carregadeira 55 radial. Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	11.000,00	220.000,00
19	50	Un.	Pneu 175/70 R 14, pneumático para automóvel leve, construção radial, dimensões 175/70 r14, aro 14, capacidade de carga mínima de ic 84, largura de secção mínima de 177mm, diâmetro externo mínimo de 602mm, novo (primeira vida), certificação compulsória INMETRO. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	300,00	15.000,00
20	32	Un.	Pneu 175/70 R13, novo, radial, índice de carga 82 (475KG), índice de velocidade T (190KM/H), aderência A e índice de temperatura B, com certificação ISO 9001, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL,	300,00	9.600,00

			PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.		
21	4	Un.	Pneu 175/75 R 14, banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	400,00	1.600,00
22	2	Un.	Pneu 18X9.50 8 NHS, 4 lonas, para fins de ser utilizado nas rodas traseiras do trator cortador de grama Husqvarna, modelo LT 1597. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	700,00	1.400,00
23	29	Un.	Pneu 185/65 R 15, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	300,00	8.700,00
24	16	Un.	Pneu 185/70 R14, radial, 8 lonas, índice de carga 84 (560KG), índice de velocidade T (190KM/H), aderência A e índice de temperatura B, com certificação ISO 9001, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	300,00	4.800,00
25	8	Un.	Pneu 19.5R24, novo, radial, para retroescavadeira marca Randon rodado traseiro, banda de rodagem borracha de alta resistência, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012 com índice de carga 151, capacidade mínima de 3.450KG. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	11.000,00	88.000,00
26	4	Un.	Pneu 195/55/R15, Borracha de alta resistência. Índice de carga 88 - 560 kg, 88. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	300,00	1.200,00
27	4	Un.	Pneu 195/55 R 16, banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	500,00	2.000,00
28	12	Un.	Pneu 195/60 R15, Borracha de alta resistência. Índice de carga 88 - 560 kg, 88.	400,00	4.800,00
29	28	Un.	Pneu 195/65 R 15, pneumático para automóvel leve, construção radial, dimensões 195/65 r15, aro 15, capacidade de carga mínima de ic 84, largura de secção mínima de 177mm, diâmetro externo mínimo de 602mm, novo (primeira vida), certificação compulsória INMETRO. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	400,00	11.200,00
30	4	Un.	Pneu 20.5-25 SRG E3, 20 lonas, para pá carregadeira marca Volvo modelo L90D, L70F e motoniveladora marca	10.000,00	40.000,00

			Volvo, banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.		
31	16	Un.	Pneu 205/70 R 15, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	500,00	8.000,00
32	4	Un.	Pneu 215/75/R16, Borracha de alta resistência. Índice de carga: 113 - 1150 kg índice de carga rodado duplo: 111 - 1090 kg relação de lonas: 8 lonas, desenho: simétrico, construção: radial, sem câmara. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	800,00	3.200,00
33	100	Un.	Pneu 215x75 R 17.5 Radial Liso, banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	700,00	70.000,00
34	138	Un.	Pneu 215x75 R 17.5 Borrachudo, banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	800,00	110.400,00
35	4	Un.	Pneu 225/45 R 17, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	700,00	2.800,00
36	44	Un.	Pneu 225/65 R 16C, 08 lonas, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	600,00	26.400,00
37	2	Un.	Pneu 23.1-26 novo, 12 lonas, sem câmara, para uso no rolo compactador. Índice de carga e velocidade 12, índice de carga 3615KG, diâmetro externo 1605MM, circunferência de rolamento 4790MM. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	8.000,00	16.000,00
38	232	Un.	Pneu 275/80 R22.5 novo radial, utilizado em eixo de tração, borrachudo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 149/146L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	2.500,00	580.000,00
39	124	Un.	Pneu 275/80 R22.5 novo radial, utilizado em eixo direcional e livre, liso, emprego em percurso misto	2.000,00	248.000,00

			(asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 149/146L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.		
40	12	Un.	Pneu 295/80 R22.5 novo radial, utilizado em eixo de tração, borrachudo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 149/146L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	2.500,00	30.000,00
41	12	Un.	Pneu 295/80 R 22.5, radial liso misto (asfalto e terra) com 18mm de espessura mínima na banda de rodagem, 16 lonas, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	2.000,00	24.000,00
42	10	Un.	Protetor de câmara de ar aro 22.5 novo	60,00	600,00
43	10	Un.	Protetor de câmara de ar aro 24 novo	120,00	1.200,00
44	30	Un.	Protetor de câmara de ar aro 25 novo	150,00	4.500,00
45	30	Un.	Protetor de câmara de ar R20 nova	60,00	1.800,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

ENTREGA DA MERCADORIA: 15 DIAS

SIMAO CIRINEU
AQSENEN E CIA
LTDA:0749340
2000114

Assinado de forma
digital por SIMAO
CIRINEU AQSENEN E CIA
LTDA:07493402000114
Dados: 2024.07.04
10:11:25 -03'00'

ORÇAMENTO



De <licitacao@simaopneus.com.br>
Para <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 04-07-2024 10:11

 MARMELEIRO 2024.pdf (~410 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Bom dia!

Segue em anexo orçamento conforme solicitado.

At.

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA.

BIANCA LIMA

- (42) 9 9163-1124
- licitacao@simaopneus.com
- (42) 3622-6363 | (42) 99119-6872
- Simaopneus.com.br





ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	30	Anel de vedação p/pneu sem câmara aro 25	728,00	21.840,00
2	60	Câmara de ar 10.00 R20 nova	370,00	22.200,00
3	5	Câmara de ar 12 R16.5 nova	384,00	1.920,00
4	5	Câmara de ar 12.5/80-18 nova	368,00	1.840,00
5	20	Câmara de ar 17.5X25 nova	1.251,00	25.020,00
6	6	Câmara de ar 19.5x24 nova	1.287,00	7.722,00
7	12	Câmara de ar 20.5X25 nova	2.009,00	24.108,00
8	4	Câmara de ar 23.1X26 nova	1.749,00	6.996,00
9	30	Câmara de ar 275/80 R22.5 nova	558,00	16.740,00
10	5	Câmara de ar 7.50 R16 nova	229,00	1.145,00
11	20	Câmara de ar KM 1400x24 nova	706,00	14.120,00
12	20	Pneu 10.00 R20 tração, misto (asfalto/terra)	4.856,00	97.120,00
13	12	Pneu 10.00 R20 liso e misto (asfalto/terra)	4.205,00	50.460,00
14	12	Pneu 12.5/80R-18	3.208,00	38.496,00
15	4	Pneu 12-16.5	2.253,00	9.012,00
16	6	Pneu 1400-24, novo, L2, 16 lonas	5.898,00	35.388,00
17	2	Pneu 15X6.00 6 NHS, 4 lonas,	-	-
18	20	Pneu 17.5R25, novo, radial, desenho L2.	19.086,00	381.720,00
19	50	Pneu 175/70 R14	726,00	36.300,00
20	32	Pneu 175/70 R13	655,00	20.960,00
21	4	Pneu 18X9.50 8 NHS, 4 lonas	-	-
22	2	Pneu 185/65 R15	618,00	1.236,00
23	29	Pneu 185/70 R14	788,00	22.852,00
24	16	Pneu 19.5R24	6.573,00	105.168,00
25	8	Pneu 195/55 R15	754,00	6.032,00
26	4	Pneu 195/55 R16	877,00	3.508,00
27	4	Pneu 195/60 R15	744,00	2.976,00
28	12	Pneu 195/65 R15	744,00	8.928,00
29	28	Pneu 20.5-25 SRG E3, 20 lonas	11.632,00	325.696,00
30	4	Pneu 205/70 R15	916,00	3.664,00
31	16	Pneu 215/75 R16	1.114,00	17.824,00
32	4	Pneu 215x75 R17.5 Radial Liso	1.577,00	6.308,00
33	100	Pneu 215x75 R17.5 Borrachudo	1.657,00	165.700,00
34	138	Pneu 225/45 R17	832,00	114.816,00
35	4	Pneu 225/65 R16C, 08 lonas	1.117,00	4.468,00
36	44	Pneu 23.1-26 novo, 12 lonas	18.048,00	794.112,00
37	2	Pneu 275/80 R22.5 tração, borrachudo	4.641,00	9.282,00
38	232	Pneu 275/80 R22.5 direcional e livre, liso	4.304,00	998.528,00
39	124	Pneu 275/80 R22.5 tração, misto	4.942,00	612.808,00
40	12	Pneu 295/80 R22.5 tração, misto	5.153,00	61.836,00
41	12	Pneu 295/80 R22.5, liso misto	4.492,00	53.904,00

GERMANO PNEUS

42	10	Protetor de câmara de ar aro 22.5 novo	353,00	3.530,00
43	10	Protetor de câmara de ar aro 24 novo	399,00	3.990,00
44	30	Protetor de câmara de ar aro 25 novo	566,00	16.980,00
45	30	Protetor de câmara de ar R20 nova	203,00	6.090,00
TOTAL DO ORÇAMENTO				4.163.343,00

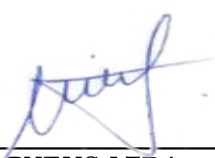
DADOS COMPLEMENTARES

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da Autorização de Fornecimento.

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da emissão da Nota Fiscal.

São José/SC, 04 de Julho de 2024.


 GERMANO PNEUS LTDA
 CNPJ nº 48.926.883/0001-91

48.926.883/0001-91
GERMANO PNEUS LTDA

Rua Manoel Marques Júnior, nº 585
 Bairro Serraria
 São José – SC, CEP: 88115-180

Marmeleiro PR 04.07.2024



De Orcamento <orcamento@germanopneus.com.br>
Para licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 04-07-2024 11:47

Orçamento - Pneus e Acessórios.docx (~24 KB) MARMELEIRO PR 04.07.2024..pdf (~203 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Bom dia.
Segue orçamento para fins licitatório.
At.

De: pedidos <pedidos@germanopneus.com.br>
Para: orcamentos <orcamentos@germanopneus.com.br>
Data: quarta-feira, 3 de julho de 2024 às 14:29 -03
Assunto: ENC: Orçamento - Pneus e Acessórios - Prefeitura de Marmeleiro

De: licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 3 de julho de 2024 13:36
Para: undisclosed-recipients:
Assunto: Orçamento - Pneus e Acessórios - Prefeitura de Marmeleiro

Boa tarde!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a contratação de empresa para fornecimento de **Pneus e Acessórios**.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.
Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações
Prefeitura de Marmeleiro-PR
(46) 3525-8107 / 8105

PAPEL TIMBRADO

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

Item	Qtde.	Und.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	30	Un.	Anel de vedação para pneu sem câmara aro 25, novo.	R\$ 74,00	R\$ 2.220,00
2	60	Un.	Câmara de ar 10.00 R20 nova	R\$ 72,00	R\$ 4.320,00
3	5	Un.	Câmara de ar 12 R16.5 nova	R\$ 129,00	R\$ 645,00
4	5	Un.	Câmara de ar 12.5/80-18 nova	R\$ 144,00	R\$ 720,00
5	20	Un.	Câmara de ar 17.5X25 nova	R\$ 271,00	R\$ 5.420,00
6	6	Un.	Câmara de ar 19.5x24 nova	R\$ 260,00	R\$ 1.560,00
7	12	Un.	Câmara de ar 20.5X25 nova	R\$ 277,00	R\$ 3.324,00
8	4	Un.	Câmara de ar 23.1X26 nova	R\$ 302,00	R\$ 1.208,00
9	30	Un.	Câmara de ar 275/80 R 22.5 nova	R\$ 121,00	R\$ 3.630,00
10	5	Un.	Câmara de ar 7.50 R16 nova	R\$ 67,00	R\$ 335,00
11	20	Un.	Câmara de ar KM 1400x24 nova	R\$ 267,00	R\$ 5.340,00
12	20	Un.	Pneu 10.00 R20 novo, utilizado em eixo de tração, borrachudo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 146/143L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	R\$ 1.683,00	R\$ 33.660,00
13	12	Un.	Pneu 10.00 R20 novo, utilizado em eixo direcional e livre, liso, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 146/143L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	R\$ 1.654,00	R\$ 19.848,00
14	12	Un.	Pneu 12.5/80R-18, novo, radial, para retroescavadeira JCB dianteiro, banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	R\$ 1.555,00	R\$ 18.660,00
15	4	Un.	Pneu 12-16.5 novo, comum, com 18.0mm de espessura mínima na banda de rodagem, 12 lonas, para retroescavadeira marca Randon, rodado dianteiro, banda	R\$ 1.177,00	R\$ 4.708,00

			de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.		
16	6	Un.	Pneu 1400-24, novo, L2, 16 lonas, com capacidade de carga mínima de 6.000 Kg, para motoniveladora marca Caterpillar, marca Tema e retroescavadeira 86 HS. Banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	R\$ 2.441,00	R\$ 14.646,00
17	2	Un.	Pneu 15X6.00 6 NHS, 4 lonas, para fins de ser utilizado nas rodas dianteiras do trator cortador de grama Husqvarna, modelo LT 1597. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	R\$ 174,00	R\$ 348,00
18	20	Un.	Pneu 17.5R25, novo, radial, desenho L2. Profundidade mínima de sulco de 25.4mm, capacidade de carga mínima de 7300KG, largura de seção mínima de 451 e diâmetro externo 1359, flaps 24/24U. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Para retroescavadeira JCB rodado traseiro, pá carregadeira FIATALLIS e pá carregadeira 55 radial. Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	R\$ 6.070,00	R\$ 121.400,00
19	50	Un.	Pneu 175/70 R 14, pneumático para automóvel leve, construção radial, dimensões 175/70 r14, aro 14, capacidade de carga mínima de ic 84, largura de secção mínima de 177mm, diâmetro externo mínimo de 602mm, novo (primeira vida), certificação compulsória INMETRO. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	R\$ 232,00	R\$ 11.600,00
20	32	Un.	Pneu 175/70 R13, novo, radial, índice de carga 82 (475KG), índice de velocidade T (190KM/H), aderência A e índice de temperatura B, com certificação ISO 9001, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	R\$ 222,00	R\$ 7.104,00
21	4	Un.	Pneu 175/75 R 14, banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	R\$ 217,00	R\$ 1.084,00
22	2	Un.	Pneu 18X9.50 8 NHS, 4 lonas, para fins de ser utilizado	R\$ 349,00	R\$ 698,00

			nas rodas traseiras do trator cortador de grama Husqvarna, modelo LT 1597. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.		
23	29	Un.	Pneu 185/65 R 15, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	R\$ 253,00	R\$ 7.337,00
24	16	Un.	Pneu 185/70 R14, radial, 8 lonas, índice de carga 84 (560KG), índice de velocidade T (190KM/H), aderência A e índice de temperatura B, com certificação ISO 9001, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	R\$ 243,00	R\$ 3.880,00
25	8	Un.	Pneu 19.5R24, novo, radial, para retroescavadeira marca Randon rodado traseiro, banda de rodagem borracha de alta resistência, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012 com índice de carga 151, capacidade mínima de 3.450KG. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	R\$ 5.955,00	R\$ 47.640,00
26	4	Un.	Pneu 195/55/R15, Borracha de alta resistência. Índice de carga 88 - 560 kg, 88. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	R\$ 324,00	R\$ 1.296,00
27	4	Un.	Pneu 195/55 R 16, banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	R\$ 365,00	R\$ 1.460,00
28	12	Un.	Pneu 195/60 R15, Borracha de alta resistência. Índice de carga 88 - 560 kg, 88.	R\$ 261,00	R\$ 3.132,00
29	28	Un.	Pneu 195/65 R 15, pneumático para automóvel leve, construção radial, dimensões 195/65 r15, aro 15, capacidade de carga mínima de 84, largura de secção mínima de 177mm, diâmetro externo mínimo de 602mm, novo (primeira vida), certificação compulsória INMETRO. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	R\$ 335,00	R\$ 9.380,00
30	4	Un.	Pneu 20.5-25 SRG E3, 20 lonas, para pá carregadeira marca Volvo modelo L90D, L70F e motoniveladora marca Volvo, banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR	R\$ 5.565,00	R\$ 22.260,00

			OU SIMILAR.		
31	16	Un.	Pneu 205/70 R 15, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	R\$ 399,00	R\$ 6.384,00
32	4	Un.	Pneu 215/75/R16, Borracha de alta resistência. Índice de carga: 113 - 1150 kg índice de carga rodado duplo: 111 - 1090 kg relação de lonas: 8 lonas, desenho: simétrico, construção: radial, sem câmara. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	R\$ 466,00	R\$ 1.864,00
33	100	Un.	Pneu 215x75 R 17.5 Radial Liso, banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	R\$ 691,00	R\$ 69.100,00
34	138	Un.	Pneu 215x75 R 17.5 Borrachudo, banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	R\$ 705,00	R\$ 97.290,00
35	4	Un.	Pneu 225/45 R 17, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	R\$ 378,00	R\$ 1.512,00
36	44	Un.	Pneu 225/65 R 16C, 08 lonas, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	R\$ 495,00	R\$ 21.780,00
37	2	Un.	Pneu 23.1-26 novo, 12 lonas, sem câmara, para uso no rolo compactador. Índice de carga e velocidade 12, índice de carga 3615KG, diâmetro externo 1605MM, circunferência de rolamento 4790MM. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	R\$ 5.819,00	R\$ 11.638,00
38	232	Un.	Pneu 275/80 R22.5 novo radial, utilizado em eixo de tração, borrachudo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 149/146L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	R\$ 1.555,00	R\$ 360.760,00
39	124	Un.	Pneu 275/80 R22.5 novo radial, utilizado em eixo direcional e livre, liso, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 149/146L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO	R\$ 1.503,00	R\$ 186.372,00

			544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.		
40	12	Un.	Pneu 295/80 R22.5 novo radial, utilizado em eixo de tração, borrachudo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 149/146L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	R\$ 1.536,00	R\$ 18.432,00
41	12	Un.	Pneu 295/80 R 22.5, radial liso misto (asfalto e terra) com 18mm de espessura mínima na banda de rodagem, 16 lonas, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	R\$ 1.527,00	R\$ 18.324,00
42	10	Un.	Protetor de câmara de ar aro 22.5 novo	R\$ 43,00	R\$ 430,00
43	10	Un.	Protetor de câmara de ar aro 24 novo	R\$ 121,00	R\$ 1.210,00
44	30	Un.	Protetor de câmara de ar aro 25 novo	R\$ 156,00	R\$ 4.680,00
45	30	Un.	Protetor de câmara de ar R20 nova	R\$ 32,00	R\$ 960,00

RAZÃO SOCIAL: **J A COSTA LTDA**

CNPJ/MF: **44.554.967/0001-90**

ENDEREÇO COMPLETO:

R PRESIDENTE GETULIO VARGAS 771

BAIRRO: SAO MIGUEL

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRAO PR

TELEFONE:

E-MAIL: **AGROLUB.ADM@OUTLOOK.COM**

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: **José Aparecido Costa**

CPF Nº: 043.110.696-77

RG Nº: 143092518

J A COSTA

LTDA:4455496700019

0

Assinado de forma digital por J A
COSTA LTDA:44554967000190
Dados: 2024.07.04 11:00:00 -03'00'

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



SERGINHO RECAPADO...

online



10 MB

06:01

Segunda-feira

A duração das mensagens temporárias foi atualizada. Todas as novas mensagens desaparecerão desta conversa 24 horas após o envio, exceto se salvas na conversa. Toque para mudar.

Hoje

Favor preencher aqui: Logo, dados da Empresa, Razão Social, CNPJ e demais informações da empresa. Carimbar e assinar.

COTAÇÃO DE PREÇOS
DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE

RAZÃO SOCIAL OU NOME: J A COSTA LTDA		
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE GETULIO VARGAS 771	Bairro: SAO MIGUEL	
MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO	CEP: 85.602-120	ESTADO: PR
E-MAIL: AGROLUB.ADM@OUTLOOK.COM		
CNPJ: 44.554.967/0001-90	INSCRI. ESTADUAL:	DATA COTAÇÃO: 05/07/2024

IMG_20240705_0002ass ja.pdf

7 páginas • 6,4 MB • PDF

13:35

Blza 13:36 ✓✓



Mensagem



orçamentos



De garagem@marmeleiro.pr.gov.br <garagem@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 04-07-2024 13:35

- 📎 Documento de Gilmar.eml (~882 KB)
- 📎 orçamento assinado ja.pdf (~659 KB)
- 📎 Documento de Gilmar_2.eml (~294 KB)
- 📎 ORÇAMENTO M ass.pdf (~217 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Departamento de Viação e Obras
Município de Marmeleiro - PR
(46) 3525-1458

De Gilmar Gaviolli <gilmargaviolli@gmail.com>
Para <garagem@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 04-07-2024 11:13

orçamento assinado ja

De Gilmar Gaviolli <gilmargaviolli@gmail.com>
Para <garagem@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 04-07-2024 11:13

ORÇAMENTO M ass



**AGROTEC LTDA – CNPJ 42.299.614/0001-66 RUA VITORINO BERTAIOLLI, 91, CEP
85601354**

PAPEL TIMBRADO

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

Item	Qtde.	Und.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	30	Un.	Anel de vedação para pneu sem câmara aro 25, novo.	R\$ 76,00	R\$ 2.280,00
2	60	Un.	Câmara de ar 10.00 R20 nova	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00
3	5	Un.	Câmara de ar 12 R16.5 nova	R\$ 133,00	R\$ 665,00
4	5	Un.	Câmara de ar 12.5/80-18 nova	R\$ 149,00	R\$ 745,00
5	20	Un.	Câmara de ar 17.5X25 nova	R\$ 279,00	R\$ 5.580,00
6	6	Un.	Câmara de ar 19.5x24 nova	R\$ 268,00	R\$ 1.608,00
7	12	Un.	Câmara de ar 20.5X25 nova	R\$ 285,00	R\$ 3.420,00
8	4	Un.	Câmara de ar 23.1X26 nova	R\$ 311,00	R\$ 1.244,00
9	30	Un.	Câmara de ar 275/80 R 22.5 nova	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
10	5	Un.	Câmara de ar 7.50 R16 nova	R\$ 69,00	R\$ 345,00
11	20	Un.	Câmara de ar KM 1400x24 nova	R\$ 275,00	R\$ 5.500,00
12	20	Un.	Pneu 10.00 R20 novo, utilizado em eixo de tração, borrachudo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 146/143L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	R\$ 1.729,00	R\$ 34.580,00
13	12	Un.	Pneu 10.00 R20 novo, utilizado em eixo direcional e livre, liso, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 146/143L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	R\$ 1.699,00	R\$ 20.388,00
14	12	Un.	Pneu 12.5/80R-18, novo, radial, para retroescavadeira JCB dianteiro, banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	R\$ 1.599,00	R\$ 19.188,00
15	4	Un.	Pneu 12-16.5 novo, comum, com 18.0mm de espessura mínima na banda de rodagem, 12 lonas, para retroescavadeira marca Randon, rodado dianteiro, banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia	R\$ 1.210,00	R\$ 4.840,00

			mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.		
16	6	Un.	Pneu 1400-24, novo, L2, 16 lonas, com capacidade de carga mínima de 6.000 Kg, para motoniveladora marca Caterpillar, marca Tema e retroescavadeira 86 HS. Banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	R\$ 2.509,00	R\$ 15.054,00
17	2	Un.	Pneu 15X6.00 6 NHS, 4 lonas, para fins de ser utilizado nas rodas dianteiras do trator cortador de grama Husqvarna, modelo LT 1597. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	R\$ 179,00	R\$ 358,00
18	20	Un.	Pneu 17.5R25, novo, radial, desenho L2. Profundidade mínima de sulco de 25.4mm, capacidade de carga mínima de 7300KG, largura de seção mínima de 451 e diâmetro externo 1359, flaps 24/24U. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Para retroescavadeira JCB rodado traseiro, pá carregadeira FIATALLIS e pá carregadeira 55 radial. Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	R\$ 6.239,00	R\$ 124.780,00
19	50	Un.	Pneu 175/70 R 14, pneumático para automóvel leve, construção radial, dimensões 175/70 r14, aro 14, capacidade de carga mínima de 84, largura de seção mínima de 177mm, diâmetro externo mínimo de 602mm, novo (primeira vida), certificação compulsória INMETRO. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	R\$ 239,00	R\$ 11.950,00
20	32	Un.	Pneu 175/70 R13, novo, radial, índice de carga 82 (475KG), índice de velocidade T (190KM/H), aderência A e índice de temperatura B, com certificação ISO 9001, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	R\$ 229,00	R\$ 7.328,00
21	4	Un.	Pneu 175/75 R 14, banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	R\$ 224,00	R\$ 896,00
22	2	Un.	Pneu 18X9.50 8 NHS, 4 lonas, para fins de ser utilizado nas rodas traseiras do trator cortador de grama Husqvarna, modelo LT 1597.	R\$ 359,00	R\$ 718,00

			Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.		
23	29	Un.	Pneu 185/65 R 15, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	R\$ 261,00	R\$ 7.569,00
24	16	Un.	Pneu 185/70 R14, radial, 8 lonas, índice de carga 84 (560KG), índice de velocidade T (190KM/H), aderência A e índice de temperatura B, com certificação ISO 9001, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	R\$ 249,00	R\$ 3.984,00
25	8	Un.	Pneu 19.5R24, novo, radial, para retroescavadeira marca Randon rodado traseiro, banda de rodagem borracha de alta resistência, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012 com índice de carga 151, capacidade mínima de 3.450KG. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	R\$ 6.120,00	R\$ 48.960,00
26	4	Un.	Pneu 195/55/R15, Borracha de alta resistência. Índice de carga 88 - 560 kg, 88. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	R\$ 333,00	R\$ 1.332,00
27	4	Un.	Pneu 195/55 R 16, banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	R\$ 376,00	R\$ 1.504,00
28	12	Un.	Pneu 195/60 R15, Borracha de alta resistência. Índice de carga 88 - 560 kg, 88.	R\$ 269,00	R\$ 3.228,00
29	28	Un.	Pneu 195/65 R 15, pneumático para automóvel leve, construção radial, dimensões 195/65 r15, aro 15, capacidade de carga mínima de ic 84, largura de secção mínima de 177mm, diâmetro externo mínimo de 602mm, novo (primeira vida), certificação compulsória INMETRO. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	R\$ 345,00	R\$ 9.660,00
30	4	Un.	Pneu 20.5-25 SRG E3, 20 lonas, para pá carregadeira marca Volvo modelo L90D, L70F e motoniveladora marca Volvo, banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	R\$ 5.720,00	R\$ 22.880,00
31	16	Un.	Pneu 205/70 R 15, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI,	R\$ 411,00	R\$ 6.576,00

			FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.		
32	4	Un.	Pneu 215/75/R16, Borracha de alta resistência. Índice de carga: 113 - 1150 kg índice de carga rodado duplo: 111 - 1090 kg relação de lonas: 8 lonas, desenho: simétrico, construção: radial, sem câmara. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	R\$ 479,00	R\$ 1.916,00
33	100	Un.	Pneu 215x75 R 17.5 Radial Liso, banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	R\$ 711,00	R\$ 71.100,00
34	138	Un.	Pneu 215x75 R 17.5 Borrachudo, banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	R\$ 725,00	R\$ 100.050,00
35	4	Un.	Pneu 225/45 R 17, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	R\$ 389,00	R\$ 1.556,00
36	44	Un.	Pneu 225/65 R 16C, 08 lonas, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	R\$ 509,00	R\$ 22.396,00
37	2	Un.	Pneu 23.1-26 novo, 12 lonas, sem câmara, para uso no rolo compactador. Índice de carga e velocidade 12, índice de carga 3615KG, diâmetro externo 1605MM, circunferência de rolamento 4790MM. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	R\$ 5.980,00	R\$ 11.960,00
38	232	Un.	Pneu 275/80 R22.5 novo radial, utilizado em eixo de tração, borrachudo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 149/146L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	R\$ 1.599,00	R\$ 370.968,00
39	124	Un.	Pneu 275/80 R22.5 novo radial, utilizado em eixo direcional e livre, liso, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 149/146L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU	R\$ 1.545,00	R\$ 191.580,00

			SIMILAR.		
40	12	Un.	Pneu 295/80 R22.5 novo radial, utilizado em eixo de tração, borrachudo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 149/146L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	R\$ 1.579,00	R\$ 18.948,00
41	12	Un.	Pneu 295/80 R 22.5, radial liso misto (asfalto e terra) com 18mm de espessura mínima na banda de rodagem, 16 lonas, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	R\$ 1.569,00	R\$ 18.828,00
42	10	Un.	Protetor de câmara de ar aro 22.5 novo	R\$ 45,00	R\$ 450,00
43	10	Un.	Protetor de câmara de ar aro 24 novo	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
44	30	Un.	Protetor de câmara de ar aro 25 novo	R\$ 161,00	R\$ 4.830,00
45	30	Un.	Protetor de câmara de ar R20 nova	R\$ 33,00	R\$ 990,00

RAZÃO SOCIAL: **AGROTEC LTDA**

CNPJ/MF: **42.299.614/0001-66**

ENDEREÇO COMPLETO:

R VITORINO BERTAIOLLI Nº91

BAIRRO: SAO CRISTOVAO

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO

CEP: 85.601-354

TELEFONE: (46)99927-3000

E-MAIL: agrotec.adm@outlook.com

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: **ANTONIO SERGIO EVANGELISTA**

CPF Nº: 53730488953

RG Nº: 41870141

AGROTEC

LTDA: 42299614

000166

Assinado de forma digital
por AGROTEC

LTDA: 42299614000166

Dados: 2024.07.03 16:21:07
-03'00'

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

  +55 46 9927-2479

Ontem

🔒 As mensagens e as ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode lê-las ou ouvi-las. Toque para saber mais.



+55 46 9927-2479

~ AGROTEC

Não está nos seus contatos • Nenhum grupo em comum

 Ferramentas de segurança Bloquear Adicionar Encaminhada

PAPEL TIMBRADO

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado

Item	Qtd.	Und.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	30	Un.	Anel de vedação para pneu sem câmara ar 25, novo.	R\$ 74,00	R\$ 2.220,00
2	60	Un.	Câmara de ar 10.00 R20 nova	R\$ 72,00	R\$ 4.320,00
3	5	Un.	Câmara de ar 12 R16 5 nova	R\$ 129,00	R\$ 645,00

orçamento assinado ja.pdf

5 páginas • 656 kB • PDF

11:08



Mensagem



orçamentos



De garagem@marmeleiro.pr.gov.br <garagem@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 04-07-2024 13:35

- 📎 Documento de Gilmar.eml (~882 KB)
- 📎 orçamento assinado ja.pdf (~659 KB)
- 📎 Documento de Gilmar_2.eml (~294 KB)
- 📎 ORÇAMENTO M ass.pdf (~217 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Departamento de Viação e Obras
Município de Marmeleiro - PR
(46) 3525-1458

De Gilmar Gaviolli <gilmargaviolli@gmail.com>
Para <garagem@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 04-07-2024 11:13

orçamento assinado ja

De Gilmar Gaviolli <gilmargaviolli@gmail.com>
Para <garagem@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 04-07-2024 11:13

ORÇAMENTO M ass

Re: Orçamento - Pneus e Acessórios - Prefeitura de Marmeleiro



De MULTI COM PNEUS <pneusmulticom@gmail.com>
Para licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 03-07-2024 15:23

Boa tarde, tudo bem?

Não estamos fazendo orçamento para licitação no momento.

Att,

MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ: 50.108.526/0001-68

Em qua., 3 de jul. de 2024 às 13:35, licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a contratação de empresa para fornecimento de **Pneus e Acessórios**.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações

Prefeitura de Marmeleiro-PR

(46) 3525-8107 / 8105

PREMIUM PNEUS LTDA

RUA PARÁ, Nº 34 JD. APUCARANA CEP: 86804-250 APUCARANA –PR.

CNPJ: 33.054.804/0002-03 IE: 90822711-52

TELEFONE: (43) 3162 1506 E-MAIL: licita.premiumpneus@gmail.com

71

Orçamento:

Item	Qtde.	Und.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	30	Un.	Anel de vedação para pneu sem câmara aro 25, novo.		
2	60	Un.	Câmara de ar 10.00 R20 nova	160,00	9.600,00
3	5	Un.	Câmara de ar 12 R16.5 nova	150,00	750,00
4	5	Un.	Câmara de ar 12.5/80-18 nova	350,00	1.750,00
5	20	Un.	Câmara de ar 17.5X25 nova	550,00	11.000,00
6	6	Un.	Câmara de ar 19.5x24 nova	750,00	4.500,00
7	12	Un.	Câmara de ar 20.5X25 nova	850,00	10.200,00
8	4	Un.	Câmara de ar 23.1X26 nova	850,00	3.400,00
9	30	Un.	Câmara de ar 275/80 R 22.5 nova	180,00	5.400,00
10	5	Un.	Câmara de ar 7.50 R16 nova	100,00	500,00
11	20	Un.	Câmara de ar KM 1400x24 nova	380,00	7.600,00
12	20	Un.	Pneu 10.00 R20 novo, utilizado em eixo de tração, borrachudo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 146/143L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	3.000,00	60.000,00
13	12	Un.	Pneu 10.00 R20 novo, utilizado em eixo direcional e livre, liso, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 146/143L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	2.800,00	33.600,00
14	12	Un.	Pneu 12.5/80R-18, novo, radial, para retroescavadeira JCB dianteiro, banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.		
15	4	Un.	Pneu 12-16.5 novo, comum, com 18.0mm de espessura mínima na banda de rodagem, 12 lonas, para retroescavadeira marca Randon, rodado dianteiro, banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	2.500,00	10.000,00
16	6	Un.	Pneu 1400-24, novo, L2, 16 lonas, com capacidade de carga mínima de 6.000 Kg, para motoniveladora marca Caterpillar, marca Tema e retroescavadeira 86 HS. Banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	3.500,00	21.000,00
17	2	Un.	Pneu 15X6.00 6 NHS, 4 lonas, para fins de ser utilizado nas rodas dianteiras do trator cortador de grama Husqvarna, modelo LT 1597. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.		
18	20	Un.	Pneu 17.5R25, novo, radial, desenho L2. Profundidade mínima de sulco de 25.4mm, capacidade de carga mínima de 7300KG, largura de seção mínima de 451 e diâmetro externo 1359, flaps 24/24U. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Para retroescavadeira JCB rodado traseiro, pá carregadeira FIATALLIS e pá carregadeira 55 radial. Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.		

19	50	Un.	Pneu 175/70 R 14, pneumático para automóvel leve, construção radial, dimensões 175/70 r14, aro 14, capacidade de carga mínima de ic 84, largura de secção mínima de 177mm, diâmetro externo mínimo de 602mm, novo (primeira vida), certificação compulsória INMETRO. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	450,00	22.500,00
20	32	Un.	Pneu 175/70 R13, novo, radial, índice de carga 82 (475KG), índice de velocidade T (190KM/H), aderência A e índice de temperatura B, com certificação ISO 9001, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	450,00	14.400,00
21	4	Un.	Pneu 175/75 R 14, banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	450,00	1.800,00
22	2	Un.	Pneu 18X9.50 8 NHS, 4 lonas, para fins de ser utilizado nas rodas traseiras do trator cortador de grama Husqvarna, modelo LT 1597. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.		
23	29	Un.	Pneu 185/65 R 15, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	550,00	15.950,00
24	16	Un.	Pneu 185/70 R14, radial, 8 lonas, índice de carga 84 (560KG), índice de velocidade T (190KM/H), aderência A e índice de temperatura B, com certificação ISO 9001, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	550,00	8.800,00
25	8	Un.	Pneu 19.5R24, novo, radial, para retroescavadeira marca Randon rodado traseiro, banda de rodagem borracha de alta resistência, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012 com índice de carga 151, capacidade mínima de 3.450KG. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.		
26	4	Un.	Pneu 195/55/R15, Borracha de alta resistência. Índice de carga 88 - 560 kg, 88. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	550,00	2.200,00
27	4	Un.	Pneu 195/55 R 16, banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	600,00	2.400,00
28	12	Un.	Pneu 195/60 R15, Borracha de alta resistência. Índice de carga 88 - 560 kg, 88.	550,00	6.600,00
29	28	Un.	Pneu 195/65 R 15, pneumático para automóvel leve, construção radial, dimensões 195/65 r15, aro 15, capacidade de carga mínima de ic 84, largura de secção mínima de 177mm, diâmetro externo mínimo de 602mm, novo (primeira vida), certificação compulsória INMETRO. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	550,00	15.400,00
30	4	Un.	Pneu 20.5-25 SRG E3, 20 lonas, para pá carregadeira marca Volvo modelo L90D, L70F e motoniveladora marca Volvo, banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.		
31	16	Un.	Pneu 205/70 R 15, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	650,00	10.400,00
32	4	Un.	Pneu 215/75/R16, Borracha de alta resistência. Índice de carga: 113 - 1150 kg índice de carga rodado duplo: 111 - 1090 kg relação de lonas: 8 lonas, desenho: simétrico, construção: radial, sem câmara. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	950,00	3.800,00
33	100	Un.	Pneu 215x75 R 17.5 Radial Liso, banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	1.000,00	100.000,00

34	138	Un.	Pneu 215x75 R 17.5 Borrachudo, banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	1.200,00	165.600,00
35	4	Un.	Pneu 225/45 R 17, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	600,00	2.400,00
36	44	Un.	Pneu 225/65 R 16C, 08 lonas, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	900,00	39.600,00
37	2	Un.	Pneu 23.1-26 novo, 12 lonas, sem câmara, para uso no rolo compactador. Índice de carga e velocidade 12, índice de carga 3615KG, diâmetro externo 1605MM, circunferência de rolamento 4790MM. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	12.000,00	24.000,00
38	232	Un.	Pneu 275/80 R22.5 novo radial, utilizado em eixo de tração, borrachudo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 149/146L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	2.800,00	649.600,00
39	124	Un.	Pneu 275/80 R22.5 novo radial, utilizado em eixo direcional e livre, liso, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 149/146L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	2.600,00	322.400,00
40	12	Un.	Pneu 295/80 R22.5 novo radial, utilizado em eixo de tração, borrachudo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 149/146L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	3.000,00	36.000,00
41	12	Un.	Pneu 295/80 R 22.5, radial liso misto (asfalto e terra) com 18mm de espessura mínima na banda de rodagem, 16 lonas, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	2.900,00	34.800,00
42	10	Un.	Protetor de câmara de ar aro 22.5 novo	80,00	800,00
43	10	Un.	Protetor de câmara de ar aro 24 novo	150,00	1.500,00
44	30	Un.	Protetor de câmara de ar aro 25 novo	200,00	6.000,00
45	30	Un.	Protetor de câmara de ar R20 nova	60,00	1.800,00

Mercadorias sujeitas a confirmação de estoque;

A validade do orçamento: 60 dias.

Apucarana, 09 de julho de 2024.

FELIPE MENDES
GONCALES:085
82705956

Assinado de forma digital
por FELIPE MENDES
GONCALES:08582705956
Dados: 2024.07.09
09:39:09 -03'00'

CNPJ: 33.054.804/0002-03
Premium Pneus Ltda
R. Pará,34 Jd.Apucarana
CEP:86.804-250
Apucarana - Pr

Premium Pneus Ltda
CNPJ 33.054.804/0002-03
Felipe Mendes Gonçalves
CPF: 085.827.059-56
RG: 10.092.312-2
Proprietário

Re: Orçamento - Pneus e Acessórios - Prefeitura de Marmeleiro



De Premium Pneus Eireli <licita.premiumpneus@gmail.com>
Para licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 09-07-2024 09:40

 COTAÇÃO 2024.pdf (~155 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Bom dia!!
Segue cotação.

Cristina
[Depto de Licitação](#)
[Premium Pneus](#)
[CNPJ: 33.054.804/0002-03](#)
[43-3162 1506](#)

Em qua., 3 de jul. de 2024 às 13:35, licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a contratação de empresa para fornecimento de **Pneus e Acessórios**.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações
Prefeitura de Marmeleiro-PR
(46) 3525-8107 / 8105



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**CONTRATADA:** PREMIUM PNEUS LTDA**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
19	68	Un.	Pneu 175/70 R 14 , pneumático para automóvel leve, construção radial, dimensões 175/70 r14, aro 14, capacidade de carga mínima de ic 84, largura de secção mínima de 177mm, diâmetro externo mínimo de 602mm, novo (primeira vida), certificação compulsória INMETRO.	Casumina	238,00	16.184,00
21	4	Un.	Pneu 175/75 R 14 , banda rodagem borracha de alta resistência.	Aptany	250,00	1.000,00
25	16	Un.	Pneu 185/70 R14, radial , 8 lonas, índice de carga 84 (560KG), índice de velocidade T (190KM/H), selo de aprovação INMETRO. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	Casumina	275,00	4.400,00
28	4	Un.	Pneu 195/60 R15, radial , 8 lonas, índice de carga 84 (560KG), índice de velocidade T (190KM/H), selo de aprovação INMETRO. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	Westlake	235,00	940,00
29	12	Un.	Pneu 195/60/R15 Borracha de alta resistência.	Westlake	230,00	2.760,00
32	16	Un.	Pneu 205/60 R 16 liso, banda de rodagem borracha de alta resistência.	Westlake	300,00	4.800,00
33	20	Un.	Pneu 205/70 R 15 , banda de rodagem borracha de alta resistência.	Aptany	320,00	6.400,00
34	28	Un.	Pneu 205/75 R16, radial , 8 lonas, índice de carga 112/110, índice de velocidade R (170 KM/H), selo de aprovação INMETRO. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	Invovic	355,00	9.940,00
35	4	Un.	Pneu 215/75/16, radial misto (asfalto e terra) , 8 lonas, índice de peso 113 - 1150 kg, índice de velocidade R - 170 km/h, carga máxima 1150 kg.	Invovic	380,00	1.520,00
Valor Total Estimado						47.944,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 16 de outubro de 2024.**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 17 de outubro de 2023.

Marmeleiro, 17 de outubro de 2023.

PAULO JAIR

PILATI:5247042

3953

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

Assinado de forma digital

por PAULO JAIR

PILATI:52470423953

Dados: 2023.10.17

08:46:16 -03'00'



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**CONTRATADA:** AGROTEC LTDA**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	60	Un.	Câmara de ar 10.00 R20 nova	BBW	66,00	3.960,00
12	20	Un.	Pneu 10.00 R20 novo , utilizado em eixo de tração, borrachudo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 146/143L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	DRC	1.750,00	35.000,00
13	14	Un.	Pneu 10.00 R20 novo , utilizado em eixo direcional e livre, liso, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 146/143L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	DRC	1.699,00	23.786,00
14	8	Un.	Pneu 12.5/80R-18, novo, radial , para retroescavadeira JCB dianteiro, banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	SuperGuider	1.388,00	11.104,00
23	4	Un.	Pneu 185/60 R16, radial, 8 lonas , índice de carga 84 (560KG), índice de velocidade T (190KM/H), selo de aprovação INMETRO. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	HiFly	219,00	876,00
24	16	Un.	Pneu 185/65 R 15 , banda de rodagem borracha de alta resistência.	HiFly	219,00	3.504,00
36	82	Un.	Pneu 215x75 R 17.5 Radial Liso , banda rodagem borracha de alta resistência.	XBRI	480,00	39.360,00
38	2	Un.	Pneu 23.1-26 novo, 12 lonas , sem câmara, para uso no rolo compactador. Índice de carga e velocidade 12, índice de carga 3615KG, diâmetro externo 1605MM, circunferência de rolamento 4790MM. Prazo	SuperGuider	4.299,00	8.598,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).			
39	6	Un.	Pneu 295/80 R 22.5 , radial liso misto (asfalto e terra) com 18mm de espessura mínima na banda de rodagem, 16 lonas, banda de rodagem borracha de alta resistência.	DRC	1.599,00	9.594,00
44	40	Un.	Protetor de câmara de ar R20 nova	SBN	19,00	760,00
45	17	Un.	Pneu 17.5R25, novo, radial, desenho L2. Profundidade mínima de sulco de 25.4mm, capacidade de carga mínima de 7300KG, largura de seção mínima de 451 e diâmetro externo 1359, flaps 24/24U. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Para retroescavadeira JCB rodado traseiro, pá carregadeira FIATALLIS e pá carregadeira 55 radial.	Westlake	5.050,00	85.850,00
46	107	Un.	Pneu 215x75 R 17.5 Borrachudo , banda rodagem borracha de alta resistência.	Amulet	509,00	54.463,00
47	169	Un.	Pneu 275/80 R22.5 novo radial , utilizado em eixo de tração, borrachudo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 149/146L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	DRC	1.339,00	226.291,00
48	95	Un.	Pneu 275/80 R22.5 novo radial , utilizado em eixo direcional e livre, liso, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 149/146L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	DRC	1.215,00	115.425,00
49	5	Un.	Pneu 17.5R25, novo, radial, desenho L2. Profundidade mínima de sulco de 25.4mm, capacidade de carga mínima de 7300KG, largura de seção mínima de 451 e diâmetro externo 1359, flaps 24/24U. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Para retroescavadeira JCB	Westlake	5.050,00	25.250,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			rodado traseiro, pá carregadeira FIATALLIS e pá carregadeira 55 radial.			
50	35	Un.	Pneu 215x75 R 17.5 Borrachudo , banda rodagem borracha de alta resistência.	Amulet	509,00	17.815,00
51	35	Un.	Pneu 275/80 R22.5 novo radial , utilizado em eixo de tração, borrachudo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 149/146L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	DRC	1.339,00	46.865,00
52	31	Un.	Pneu 275/80 R22.5 novo radial , utilizado em eixo direcional e livre, liso, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 149/146L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	DRC	1.215,00	37.665,00
Valor Total Estimado						746.166,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 16 de outubro de 2024.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 de outubro de 2023.

Marmeleiro, 17 de outubro de 2023.

PAULO JAIR
PILATI:5247
0423953

Assinado de forma
digital por PAULO JAIR
PILATI:52470423953
Dados: 2023.10.17
08:45:37 -03'00'

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**CONTRATADA:** CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
42	20	Un.	Protetor de câmara de ar aro 24 novo	SBN	55,00	1.100,00
Valor Total Estimado						1.100,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 16 de outubro de 2024.**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 17 de outubro de 2023.

Marmeleiro, 17 de outubro de 2023.

PAULO JAIR
PILATI:5247
0423953

Assinado de forma digital por PAULO JAIR
PILATI:52470423953
Dados: 2023.10.17 08:45:06 -03'00'

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**CONTRATADA:** J.E. PNEUS LTDA**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	5	Un.	Câmara de ar 12 R16.5 nova	SPS Max Câmaras de Ar	115,00	575,00
05	30	Un.	Câmara de ar 17.5X25 nova	SPS Max Câmaras de Ar	210,00	6.300,00
07	12	Un.	Câmara de ar 20.5X25 nova	SPS Max Câmaras de Ar	440,00	5.280,00
08	6	Un.	Câmara de ar 23.1X26 nova	SPS Max Câmaras de Ar	500,00	3.000,00
10	5	Un.	Câmara de ar 7.50 R16 nova	SPS Max Câmaras de Ar	50,00	250,00
Valor Total Estimado						15.405,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 16 de outubro de 2024.**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 17 de outubro de 2023.

Marmeleiro, 17 de outubro de 2023.

PAULO JAIR**PILATI:5247****0423953**

Assinado de forma
digital por PAULO JAIR
PILATI:52470423953
Dados: 2023.10.17
08:44:28 -03'00'

Paulo Jair Pilati**Prefeito de Marmeleiro**



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**CONTRATADA:** GERMANO PNEUS LTDA**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	2	Un.	Pneu 14.9 R28, radial, 10 lonas, para trator, banda de rodagem borracha de alta resistência.	Emperor	1.740,00	3.480,00
20	42	Un.	Pneu 175/70 R13, novo, radial, índice de carga 82 (475KG), índice de velocidade T (190KM/H), selo de aprovação INMETRO. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	Sailun	190,00	7.980,00
26	4	Un.	Pneu 19.5R24, novo, radial, para retroescavadeira marca Randon rodado traseiro, banda de rodagem borracha de alta resistência, selo de aprovação INMETRO, com índice de carga 151, capacidade mínima de 3.450KG. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	Emperor	2.490,00	9.960,00
27	4	Un.	Pneu 195/55 R 16, banda rodagem borracha de alta resistência.	Sunwide	240,00	960,00
31	6	Un.	Pneu 20.5-25 SRG E3, 20 lonas, para pá carregadeira marca Volvo modelo L90D, L70F e motoniveladora marca Volvo, banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	Emperor	3.350,00	20.100,00
Valor Total Estimado						42.480,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 16 de outubro de 2024.**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 17 de outubro de 2023.

Marmeleiro, 17 de outubro de 2023.

PAULO JAIR

PILATI:52470

423953

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

Assinado de forma
digital por PAULO JAIR
PILATI:52470423953
Dados: 2023.10.17
08:43:55 -03'00'



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**CONTRATADA:** SANJU PNEUS LTDA**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
30	16	Un.	Pneu 195/65 R 15, pneumático para automóvel leve, construção radial, dimensões 195/65 r15, aro 15, capacidade de carga mínima de ic 84, largura de secção mínima de 177mm, diâmetro externo mínimo de 602mm, novo (primeira vida), certificação compulsória INMETRO.	Massimo	236,00	3.776,00
37	40	Un.	Pneu 225/65 R 16C, 08 lonas, banda de rodagem borracha de alta resistência.	Massimo	387,00	15.480,00
Valor Total Estimado						19.256,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 16 de outubro de 2024.**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 17 de outubro de 2023.

Marmeleiro, 17 de outubro de 2023.

PAULO JAIR**PILATI:5247****0423953****Paulo Jair Pilati****Prefeito de Marmeleiro**

Assinado de forma
digital por PAULO JAIR
PILATI:52470423953
Dados: 2023.10.17
08:43:26 -03'00'



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**CONTRATADA:** MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
04	5	Un.	Câmara de ar 12.5/80-18 nova	Tortuga	127,00	635,00
06	6	Un.	Câmara de ar 19.5x24 nova	BBW	264,00	1.584,00
11	30	Un.	Câmara de ar KM 1400x24 nova	Maggion	249,00	7.470,00
15	2	Un.	Pneu 12-16.5 novo, comum , com 18.0mm de espessura mínima na banda de rodagem, 12 lonas, para retroescavadeira marca Randon, rodado dianteiro, banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	RoadGuider	799,00	1.598,00
17	6	Un.	Pneu 1400-24, novo, L2, 16 lonas , com capacidade de carga mínima de 6.000 Kg, para motoniveladora marca Caterpillar, marca Tema e retroescavadeira 86 HS. Banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	Road Pioneer	2.075,00	12.450,00
40	2	Un.	Pneu 7.50/R16 , 8 lonas para trator, banda de rodagem borracha de alta resistência.	BKT	661,00	1.322,00
41	10	Un.	Protetor de câmara de ar aro 22.5 novo	K Rubber	46,00	460,00
43	40	Un.	Protetor de câmara de ar aro 25 novo	K Rubber	164,00	6.560,00
Valor Total Estimado						32.079,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 16 de outubro de 2024.**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 17 de outubro de 2023.

Marmeleiro, 17 de outubro de 2023.

PAULO JAIR**PILATI:5247****0423953**Assinado de forma
digital por PAULO JAIR
PILATI:52470423953
Dados: 2023.10.17
08:42:47 -03'00'**Paulo Jair Pilati**
Prefeito de Marmeleiro



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**CONTRATADA:** ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	40	Un.	Anel de vedação para pneu sem câmara aro 25, novo.	Tru Sell	36,30	1.452,00
09	30	Un.	Câmara de ar 275/80 R 22.5 nova	Qbom	119,00	3.570,00
18	2	Un.	Pneu 15X6.00 6 NHS, 4 lonas, para fins de ser utilizado nas rodas dianteiras do trator cortador de grama Husqvarna, modelo LT 1597.	Forerunner Wave	150,00	300,00
22	2	Un.	Pneu 18X9.50 8 NHS, 4 lonas, para fins de ser utilizado nas rodas traseiras do trator cortador de grama Husqvarna, modelo LT 1597.	Forerunner LG02	290,50	581,00
Valor Total Estimado						5.903,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 16 de outubro de 2024.**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 17 de outubro de 2023.

Marmeleiro, 17 de outubro de 2023.

PAULO JAIR

PILATI:5247

0423953

Assinado de forma
digital por PAULO
JAIR
PILATI:52470423953
Dados: 2023.10.17
08:42:10 -03'00'

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Registro de preços de pneus e câmaras de ar, para manutenção da frota de veículos e máquinas da municipalidade, decorrente do Pregão eletrônico nº 129/2023 com vigência de 25 de outubro de 2023 a 23 de outubro de 2024 conforme segue:

ATA SRP Nº 1054/2023

EMPRESA DETENTORA: ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS.

CNPJ Nº 51.890.698/0001-07

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	7	88933	CAMARA DE AR 20.5/25 NOVA CAMARA DE AR 20.5/25 NOVA	TORTUGA	UN	15,00	361,00
001	83	89009	BICO RODA DISCO (BORRACHA FINA) PARA PNEU SEM CAMARA ARO 22.5 BICO RODA DISCO (BORRACHA FINA) PARA PNEU SEM CAMARA ARO 22,5	BRAMAIS	UN	20,00	8,00
001	84	89010	BICO RODA RAIADO (BORRACHA GROSSA) PARA PNEU SEM CAMARA ARO 22.5 BICO RODA RAIADO (BORRACHA GROSSA) PARA PNEU SEM CAMARA ARO 22,5	BRAMAIS	UN	10,00	11,00
001	85	89011	REPAROS PARA PNEUS SEM CAMARA, PARA CONsertos EMERGENCIAIS DE DANO ATE 6MM NA REGIÃO DA BANDA DE RODAGEM COM COMPRIMENTO MINIMO DE 200MM. CAIXA COM 30 UNIDADES. (CONserto ESTILO MACARRÃO). REFERENCIA: VIPASEAL 200MM.	VULCAFLEX	CX	20,00	39,00
001	86	89012	MANCHÕES RADIAS A FRIIO RAC 20 120X80MM. CAIXA COM 10 UNIDADES. MANCHÕES RADIAS A FRIIO RAC 20 120X80MM. CAIXA COM 10 UNIDADES.	VULCAFLEX	CX	20,00	97,00
001	87	89013	REPAROS PARA CAMARA DE AR R-04. POSSUEM ESPESSURA EXTRAFINA E SEU PODER DE EXPANSÃO ACOMPANHA A ELASTICIDADE DA CÂMARA, NÃO CRIANDO CALOSIDADES. UTILIZAM O SISTEMA A FRIIO DE VULCANIZAÇÃO (QUÍMICO), QUE NÃO SUBMETE AS CÂMARAS-DE-AR AO CALOR, PROLONGANDO SUA VIDA ÚTIL. CAIXA COM 40 UNIDADES.	VULCAFLEX	CX	20,00	46,00
001	88	89014	REPAROS PARA CAMARA DE AR R-03. POSSUEM ESPESSURA EXTRAFINA E SEU PODER DE EXPANSÃO ACOMPANHA A ELASTICIDADE DA CÂMARA, NÃO CRIANDO CALOSIDADES. UTILIZAM O SISTEMA A FRIIO DE VULCANIZAÇÃO (QUÍMICO), QUE NÃO SUBMETE AS CÂMARAS-DE-AR AO CALOR, PROLONGANDO SUA VIDA ÚTIL. CAIXA COM 40 UNIDADES.	VULCAFLEX	CX	20,00	44,00

ATA SRP Nº 1055/2023

EMPRESA DETENTORA: CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA.

CNPJ Nº 47.270.248/0001-36

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	2	88928	CAMARA DE AR 2.75X18 NOVA CAMARA DE AR 2.75X18 NOVA	IRA	UN	4,00	24,00
001	3	88929	CAMARA DE AR 90.90X18 NOVA CAMARA DE AR 90.90X18 NOVA	IRA	UN	4,00	24,00
001	12	88938	CAMARA DE AR 2,50X17 NOVA CAMARA DE AR 2,50X17 NOVA	IRA	UN	4,00	25,00
001	13	88939	CAMARA DE AR 3.50X10 CAMARA DE AR 3.50X10	VULCAN	UN	12,00	25,40
001	22	88948	CAMARA DE AR 60/100-17 NOVA CAMARA DE AR 60/100-17 NOVA	IRA	UN	4,00	30,00

ATA SRP Nº 1056/2023

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

EMPRESA DETENTORA: FIEL COMERCIAL E SERVICOS EIRELI.
CNPJ Nº 33.658.130/0001-75

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	14	88940	CAMARA DE AR 3.50X8 NOVA (CARRINHO DE MÃO) CAMARA DE AR 3.50X8 NOVA (CARRINHO DE MÃO)	FLEX HP	UN	100,00	21,00

ATA SRP Nº 1057/2023

EMPRESA DETENTORA: GERMANO PNEUS LTDA.
CNPJ Nº 48.926.883/0001-91

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	61	88987	PNEU 275 80 R 22.5 16 LONAS RADIAL LISO USO RODOVIARIO PARA EIXOS DIRECIONAIS, LIVRES, COM PROFUNDIDADE DE SULCO NO MÍNIMO DE 16 MM, COM CAPACIDADE DE CARGA 149/146 E CÓDIGO DE VELOCIDADE J.	CHALLENGE R	UN	30,00	1.225,00
001	64	88990	PNEU 295/80 R22.5 RADIAL LISO USO RODOVIARIO PARA EIXO DIRECIONAIS E LIVRES EM LONGA DISTANCIA, 16 LONAS COM PROFUNDIDADE DE SULCO NO MÍNIMO DE 12,7 MM, COM CAPACIDADE DE CARGA 154/149 E CÓDIGO DE VELOCIDADE M.	CHALLENGE R	UN	60,00	1.380,00
001	67	88993	PNEU NOVO 10 – 16.5 10 LONAS (BOBCAT) PNEU NOVO 10 – 16.5 10 LONAS (BOBCAT)	EMPEROR	UN	8,00	550,00
001	72	88998	PNEU NOVO 19.5X24 12 LONAS, PARA TRAÇÃO TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA. PNEU NOVO 19.5X24 12 LONAS, PARA TRAÇÃO TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA.	EMPEROR	UN	4,00	1.880,00
001	75	89001	PNEU 17.5R25, CONSTRUCAO DIAGONAL/CONVENCIONAL, 16 LONAS, DESENHO L3, PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA DE 27,9 MM, CAPACIDADE DE CARGA E VELOCIDADE MINIMA DE 7300 KG. PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS, (PNEU NOVO, NAO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO), REFERENCIA: PIRELLI RM 99 TL.	EMPEROR	UN	8,00	2.300,00
001	78	89004	PNEU NOVO 14.9X24 R1 12 LONAS PNEU NOVO 14.9X24 R1 12 LONAS	EMPEROR	UN	2,00	990,00
001	79	89005	PNEU NOVO PARA TRATOR AGRICOLA 18.4X30 12 LONAS PNEU NOVO PARA TRATOR AGRICOLA 18.4X30 12 LONAS	EMPEROR	UN	2,00	2.250,00
001	80	89006	PNEU NOVO 18.4X34 R1 12 LONAS PNEU NOVO 18.4X34 R1 12 LONAS	EMPEROR	UN	2,00	2.350,00

ATA SRP Nº 1058/2023

EMPRESA DETENTORA: GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA.
CNPJ Nº 34.147.979/0001-47

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	4	88930	CAMARA PARA PNEU 23.1X26 CAMARA PARA PNEU 23.1X26	VULCAN	UN	4,00	475,00
001	9	88935	CAMARA DE AR 10.5/65 X 16 NOVA CAMARA DE AR 10.5/65 X 16 NOVA	TORTUGA	UN	4,00	90,00
001	15	88941	CAMARA DE AR 4.00X8 NOVA CAMARA DE AR 4.00X8 NOVA	CARGO	UN	4,00	26,00
001	16	88942	CAMARA DE AR 7.50X16 NOVA (BICO DE BORRACHA) CAMARA DE AR 7.50X16 NOVA (BICO DE BORRACHA)	TORTUGA	UN	15,00	57,00
001	36	88962	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 80/90-21 PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 80/90-21	RINALDI	UN	4,00	238,00
001	58	88984	PNEU NOVO 235/55R19 COM INDICE DE CARGA E VELOCIDADE 105W XL. SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NAO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO), REFERENCIA: PIRELLI, BRIGESTONE,	WESTLAKE	UN	8,00	480,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			GOODYEAR OU SIMILAR				
001	90	89016	RODA DE AÇO 7,50X22,5 10 FUIROS, PARA CAMINHÕES. (PARA PNEU 275/80R22.5). PRODUTO NOVO E ATESTADO PELO INMETRO. GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	ROTA21	UN	40,00	600,00

ATA SRP Nº 1059/2023**EMPRESA DETENTORA: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA – EPP.****CNPJ Nº 03.805.667/0001-50**

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	59	88985	PNEU 7.50R16 UTILIZACAO EM EIXO DIRECIONAL/LIVRE E DE TRAÇÃO MODERADA, EMPREGO EM PERCURSO MISTO, INDICE DE CARGA/CODIGO VELOCIDADE MINIMO 121/120L, CAPACIDADE DE CARGA EM MONTAGEM SIMPLES DE 1.450KG, PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO 10 MM, SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012. PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NAO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NAO REMOLDADO).	WESTLAKE	UN	10,00	780,00
001	62	88988	PNEU 275/80 R 22.5 16 LONAS RADIAL USO MISTO DIRECIONAL/LISO, COM PROFUNDIDADE DE SULCO NO MÍNIMO 19,9 MM, COM ÍNDICE DE CARGA 149/146 E ÍNDICE DE VELOCIDADE K.	GOODYEAR	UN	50,00	2.223,00
001	70	88996	PNEU NOVO 14X17.5 14 LONAS PARA TRAÇÃO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA PNEU NOVO 14X17.5 14 LONAS PARA TRAÇÃO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	FORERUNNE R	UN	6,00	1.445,00
001	77	89003	PNEU 23.1-26 12 LONAS, NOVO, SEM CAMARA, PARA USO NO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533E. INDICE DE CARGA E VELOCIDADE 12, INDICE DE CARGA 3.615KG, DIAMETRO EXTERNO 1.605MM, CIRCUNFERENCIA DE ROLAMENTO 4.790MM. PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NAO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NAO REMOLDADO).	FORERUNNE R	UN	2,00	4.650,00
001	89	89015	VASELINA MONTA PNEUS. COMPOSTA DE PARAFINA, OLEOS MINERAIS E VEGETAIS. PRODUTO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA SER USADO NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS. INDICADO PARA PNEUS DE CARROS, MOTOS, CAMIONETES, CAMINHÕES E VEICULOS FORA DE ESTRADA. BALDE DE 3KG.	MONTA	BALDE	20,00	50,00

ATA SRP Nº 1060/2023**EMPRESA DETENTORA: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA – EPP.****CNPJ Nº 01.795.704/0001-60**

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	27	88953	PNEU NOVO 16X6,5X8 PNEU NOVO 16X6,5X8	BKT	UN	6,00	399,00
001	31	88957	PNEU NOVO 23X10.5X12 PNEU NOVO 23X10.5X12	BKT	UN	10,00	727,00

ATA SRP Nº 1061/2023**EMPRESA DETENTORA: JN PNEUS LTDA.****CNPJ Nº 44.472.217/0001-70**

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	49	88975	PNEU 205/75 R16 08 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA 110/108 E CÓDIGO DE VELOCIDADE R, ETIQUETAGEM (PBE): EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO MÍNIMO "C"; SEGURANÇA NO MÍNIMO "C"; E RUÍDO NO MÁXIMO 73 dB. REFERENCIA: MICHELIN, CONTINENTAL, GOODYEAR.	MASSIMO DUREVO V1	UN	30,00	340,00
001	50	88976	PNEU 225/65 R16 08 LONAS COM	MASSIMO	UN	60,00	379,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			CAPACIDADE DE CARGA 112/110 E DUREVO V1 CÓDIGO DE VELOCIDADE R, ETIQUETAGEM (PBE): EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO MÍNIMO "C"; SEGURANÇA NO MÍNIMO "C"; E RUÍDO NO MÁXIMO 73 dB. REFERENCIA: MICHELIN, CONTINENTAL, PIRELLI.			

ATA SRP Nº 1062/2023**EMPRESA DETENTORA: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA.****CNPJ Nº 36.097.231/0001-02**

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	60	88986	PNEU 10.00 R20, UTILIZACAO EM EIXO DIRECIONAL E/OU EIXO LIVRE, EMPREGO EM PERCURSO MISTO (ASFALTO/TERRA), INDICE DE CARGA/ CODIGO VELOCIDADE MINIMO 146/ 143K, CAPACIDADE DE CARGA EM MONTAGEM SIMPLES DE 3.000KG, ESTRUTURA RADIAL, 16 LONAS, PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO 16MM, SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NAO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NAO REMOLDADO).	GOODYEAR	UN	20,00	2.239,50
001	63	88989	PNEU NOVO, 275/80, R 22.5, 16 LONAS, RADIAL USO MISTO TRAÇÃO/BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMO 23.5MM. COM CAPACIDADE DE CARGA 149/146 E INDICE DE VELOCIDADE K.	GOODYEAR	UN	50,00	2.386,00
001	66	88992	PNEU NOVO, 295/80, R 22.5, 16 LONAS, RADIAL USO MISTO TRAÇÃO/BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMO 25MM. COM CAPACIDADE DE CARGA 152/148 E INDICE DE VELOCIDADE K.	GOODYEAR	UN	100,00	2.530,00

ATA SRP Nº 1063/2023**EMPRESA DETENTORA: MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA.****CNPJ Nº 50.108.526/0001-68**

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	5	88931	CAMARA DE AR 10.00R20 NOVA CAMARA DE AR 10.00R20 NOVA	MAGGION	UN	30,00	87,00
001	10	88936	CAMARA DE AR 110/80 X 14 NOVA CAMARA DE AR 110/80 X 14 NOVA	CANELLO	UN	4,00	29,00
001	11	88937	CAMARA DE AR 120/80 18 NOVA CAMARA DE AR 120/80 18 NOVA	CANELLO	UN	4,00	40,00
001	18	88944	CAMARA DE AR 80/90 – 21 NOVA CAMARA DE AR 80/90 – 21 NOVA	CANELLO	UN	4,00	34,00
001	19	88945	CAMARA DE AR 90/90-21 NOVA CAMARA DE AR 90/90-21 NOVA	CANELLO	UN	4,00	33,00
001	20	88946	CAMARA DE AR 90/90-19 NOVA CAMARA DE AR 90/90-19 NOVA	CANELLO	UN	4,00	32,00
001	21	88947	CAMARA DE AR 110/90-17 NOVA CAMARA DE AR 110/90-17 NOVA	CANELLO	UN	4,00	33,00
001	23	88949	PROTETOR 1000X20 PROTETOR 1000X20	K-RUBBER	UN	20,00	32,79
001	24	88950	PROTETOR KM 24 PROTETOR KM 24	K-RUBBER	UN	60,00	77,00
001	25	88951	PROTETOR SUPER LARGO 20.5X25 COM NO MINIMO 0,50 CM DE LAGURA PROTETOR SUPER LARGO 20.5X25 COM NO MINIMO 0,50 CM DE LAGURA	K-RUBBER	UN	30,00	189,00
001	26	88952	PNEU NOVO 15X6X6 PNEU NOVO 15X6X6	BKT	UN	4,00	269,00
001	28	88954	PNEU NOVO 3.25X8 PARA CARRINHO DE MÃO PNEU NOVO 3.25X8 PARA CARRINHO DE MÃO	MAGGION	UN	80,00	43,00
001	29	88955	PNEU NOVO 3.75X8 4 LONAS PNEU NOVO 3.75X8 4 LONAS	MAGGION	UN	4,00	120,25
001	30	88956	PNEU NOVO 4.10 X 3.50 X 8 PNEU NOVO 4.10 X 3.50 X 8	MAGGION	UN	4,00	52,00
001	32	88958	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 120/80-18 PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 120/80-18	MAGGION	UN	4,00	247,00
001	34	88960	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 2.75- 18 PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 2.75- 18	MAGGION	UN	4,00	152,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

001	35	88961	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 80/100 – 14 PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 80/100 – 14	MAGGION	UN	4,00	149,00
001	37	88963	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 90/90-18 PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 90/90-18	MAGGION	UN	4,00	164,00
001	38	88964	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 90/90-21 PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 90/90-21	MAGGION	UN	4,00	184,00
001	39	88965	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 90/90-19 PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 90/90-19	MAGGION	UN	4,00	217,00
001	40	88966	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 110/90-17 PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 110/90-17	MAGGION	UN	4,00	251,00
001	41	88967	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 60/100-17 PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 60/100-17	MAGGION	UN	4,00	117,00
001	54	88980	PNEU NOVO 265/75 R 16 PNEU NOVO 265/75 R 16	XBRI	UN	16,00	559,00
001	73	88999	PNEU 14.00-24, CONSTRUCAO DIAGONAL/CONVENCIONAL, CODIGO DE APLICACAO G2/L2, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 3650 KG, LARGURA DE SECAO MINIMA 370 MM E DIAMETRO TOTAL 1.330 MM, COM 16 LONAS E PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MINIMO 25,4MM. PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NAO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NAO REMOLDADO). REFERENCIA: PIRELLI PN 14.	MAGGION	UN	40,00	2.700,00
001	91	89017	RODA DE AÇO 6,00X17,5 - 6 FUROS, PARA MICRO ONIBUS. (PARA PNEU 215/750R17,5). PRODUTO NOVO E ATESTADO PELO INMETRO. GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	ROTA21	UN	10,00	459,00

ATA SRP Nº 1064/2023**EMPRESA DETENTORA: OLIVEIRA & ZATTA LTDA.****CNPJ Nº 01.670.391/0002-03**

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	42	88968	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO 175/70 R13, RADIAL, COM. INDICE DE CARGA E VELOCIDADE 88H. TREADWEAR NO MINIMO 400AB SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERENCIA: CONTINENTAL, KUNHO, GOODYEAR, HANKOOK.	BARUM	UN	100,00	283,00
001	81	89007	BICO PARA ARO 14 MODELO TR414 BICO PARA ARO 14 MODELO TR414	BREMEN	UN	60,00	11,40
001	82	89008	BICO PARA ARO 15 MODELO TR415 BICO PARA ARO 15 MODELO TR415	BREMEN	UN	50,00	11,80

ATA SRP Nº 1065/2023**EMPRESA DETENTORA: PREMIUM PNEUS EIRELI.****CNPJ Nº 33.054.804/0002-03**

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	56	88982	PNEU 215/75 R 17.5 12 LONAS LISO RODOVIARIO, PARA EIXOS DIRECIONAIS/LIVRES E TRAÇÃO MODERADA DE VEICULOS QUE TRAFEGAM EM MEDIAS E LONGAS DISTANCIAS, COM PROFUNDIDADE DE SULCO NO MÍNIMO DE 12MM, COM CAPACIDADE DE CARGA 126/124 E CÓDIGO DE VELOCIDADE M	WESTLAKE	UN	80,00	538,00
001	57	88983	PNEU 235/75 R17.5 COM NO MINIMO 12 LONAS USO RODOVIARIO EIXOS DIRECIONAIS E LIVRES, COM PROFUNDIDADE DE SULCO NO MÍNIMO DE 12,8MM, COM CAPACIDADE DE CARGA 132/130 E CÓDIGO DE VELOCIDADE NO MINIMO M.	WESTLAKE	UN	60,00	643,00

ATA SRP Nº 1066/2023**EMPRESA DETENTORA: SANJU PNEUS LTDA.****CNPJ Nº 49.825.223/0001-87**

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	69	88995	PNEU 12,5X80/18 NOVO, COM NO MINIMO 12 LONAS, CONVENCIONAL, CODIGO DE APLICACAO R4, PARA USO NO EIXO DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRAS COM TRACAO 4X4, COM NO MINIMO: CAPACIDADE DE CARGA 2400KG, PROFUNDIDADE DE SULCO 25,0MM. PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NAO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).	FORERUNNER	UN	6,00	1.062,87

ATA SRP Nº 1067/2023

EMPRESA DETENTORA: SETIM & TITON LTDA.

CNPJ Nº 20.862.784/0001-74

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	1	88927	CAMARA DE AR 12.5.80X18 NOVA CAMARA DE AR 12.5.80X18 NOVA	UNICAL	UN	30,00	89,00
001	6	88932	CAMARA DE AR 17,5X25 NOVA CAMARA DE AR 17,5X25 NOVA??	UNICAL	UN	40,00	215,00
001	17	88943	CAMARA DE AR 7.50X16 NOVA (BICO DE FERRO) CAMARA DE AR 7.50X16 NOVA (BICO DE FERRO)	UNICAL	UN	10,00	53,00

ATA SRP Nº 1068/2023

EMPRESA DETENTORA: ZEUS COMERCIAL EIRELI.

CNPJ Nº 34.840.358/0001-44

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	8	88934	CAMARA DE AR KM-24 NOVA CAMARA DE AR KM-24 NOVA	BBW	UN	60,00	156,72
001	43	88969	PNEU NOVO 185 R-14 PNEU NOVO 185 R-14	APTANY	UN	30,00	260,26
001	44	88970	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO 185/70 R14, SEM CAMARA, INDICE DE CARGA E VELOCIDADE NO MINIMO 88 H. TREADWEAR NO MINIMO 420AB. SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERENCIA: MICHELIN, CONTINENTAL, PIRELLI, KUNHO.	SAILUN	UN	250,00	259,00
001	45	88971	PNEU NOVO 195 X 60 R15 RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE E CARGA NO MINIMO 88H. TREADWEAR NO MINIMO: 340AA. COM ETIQUETAGEM (PBE): EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO MÍNIMO "E"; SEGURANÇA NO MÍNIMO "C"; E RUÍDO NO MÁXIMO 70 DB. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERENCIA: MICHELIN, CONTINENTAL, PIRELLI, KUNHO.	XBRI	UN	100,00	223,21
001	46	88972	PNEU NOVO 195/70 R 15 PNEU NOVO 195/70 R 15	XBRI	UN	8,00	298,00
001	47	88973	PNEU NOVO 235/75 R15 PNEU NOVO 235/75 R15	SUNSET	UN	4,00	463,44
001	48	88974	PNEU 205/60 R16 08 LONAS COM INDICE DE VELOCIDADE MINIMO H - 210KM/H, INDICE DE CARGA 92— (630	SUNWIDE	UN	24,00	284,01



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			KG). SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NAO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NAO REMOLDADO). REFERENCIA: PIRELLI, CONTINENTAL, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.				
001	51	88977	PNEU 225/75 R16 08 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA 118/116 E CÓDIGO DE VELOCIDADE R, ETIQUETAGEM (PBE): EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO MÍNIMO "C"; SEGURANÇA NO MÍNIMO "C"; E RUÍDO NO MÁXIMO 73 dB. REFERENCIA: MICHELIN, CONTINENTAL, PIRELLI.	MASSIMO	UN	80,00	380,00
001	52	88978	PNEU NOVO 245/70 R 16 PNEU NOVO 245/70 R 16	XBRI	UN	12,00	410,34
001	53	88979	PNEU NOVO 265/70 R 16 PNEU NOVO 265/70 R 16	XBRI	UN	12,00	476,84
001	55	88981	PNEU NOVO 225/45R17 PNEU NOVO 225/45R17	DELMAX	UN	8,00	294,45
001	65	88991	PNEU 295/80 R22.5 16 LONAS RADIAL USO MISTO DIRECIONAL/LISO, COM PROFUNDIDADE DE SULCO NO MÍNIMO 19 MM, COM CAPACIDADE DE CARGA 152/148 E CÓDIGO DE VELOCIDADE K.	XBRI	UN	80,00	1.655,00
001	68	88994	PNEU NOVO 12 X 16.5 L3, CONVENCIONAL COM 10 LONAS PARA TRAÇÃO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA.	RAYBAR	UN	2,00	712,41
001	71	88997	PNEU NOVO 16.9-24 R4, 10 LONAS PARA TRAÇÃO TRASEIRA DE RETROESCAVADEIR PNEU NOVO 16.9-24 R4, 10 LONAS PARA TRAÇÃO TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA.	AGSTAR	UN	4,00	2.868,68
001	74	89000	PNEU 14.00-24, CONSTRUCAO DIAGONAL/CONVENCIONAL, CODIGO DE APLICACAO E3, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 5150 KG, LARGURA DE SECAO MINIMA 380 MM E DIAMETRO TOTAL 1.365 MM, ARO DE RODA 9.00/10.00 COM 24 LONAS E PRONFUNDIADA DE SULCO DE NO MINIMO 25,4MM. PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NAO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NAO REMOLDADO). REFERENCIA: PIRELLI RM95-E.	PLUSWAY	UN	30,00	3.989,57

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2023.
Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal de Administração

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município de **ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**, população de **4.797 habitantes** AGENOR BERTONCELO (Exercício 2024). O último envio de informações desta entidade foi **21/05/2024**, dados estes referentes a **4/2024**.

Nº Licitação

Data da Abertura

Valor

Modalidade

Edital da Licitação (Publicação)

Em 30/04/2024

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores novos, para reposição em veículos, caminhões, máquinas pesadas e agrícolas da frota municipal de Espigão Alto do Iguacu. Estado do Paraná, através da Secretaria de Administração

Menor Preço - Item

Compras e Serviços

Compras

Registro de Precos

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 21/05/2024, sua última atualização foi dia 21/05/2024, com informações referentes a 4/2024.

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	24	Unidade	PNEU NOVO 175/70R13 - 85T	1	VALE DO IGUACU COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	280,00	24	6.720,00
2	1	40	Unidade	PNEU NOVO 175/70R14 - 84T	1	VALE DO IGUACU COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	212,30	40	8.492,00
3	1	60	Unidade	PNEU NOVO 185/70R14 - 88T	1	VALE DO IGUACU COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	224,88	60	13.492,80
4	1	16	Unidade	PNEU NOVO 185R14 - 8 LONAS	1	VALE DO IGUACU COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	237,91	16	3.806,56
5	1	16	Unidade	PNEU NOVO 185/65R15	1	VALE DO IGUACU COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	189,70	16	3.035,20
6	1	8	Unidade	PNEU NOVO 195/60R15	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	200,00	8	1.600,00
7	1	16	Unidade	PNEU NOVO 205/60R16	1	VALE DO IGUACU COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	243,53	16	3.896,48
8	1	8	Unidade	PNEU NOVO 215/60R16 - 98T	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	273,75	8	2.190,00
9	1	8	Unidade	PNEU NOVO 235/75R15 - 109S	1	VALE DO IGUACU COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	449,78	8	3.598,24
10	1	12	Unidade	PNEU NOVO 195/75R16 - 8 LONAS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	316,66	12	3.799,92

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

<u>Publicação Edital</u>
<u>Obras</u>
<u>Pagamentos</u>
<u>Convênio</u>
<u>Contrato</u>

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município RENASCENÇA , população de 6.845 habitantes IDALIR JOAO ZANELLA (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 16/05/2024 , dados estes referentes a 3/2024
70/2023 Nº Licitação
04/09/2023 Data da Abertura
R\$97.753,17 Valor
Pregão Modalidade
115/2023 (17/08/2023) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 18/09/2023

Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PNEUS NOVOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE BORRACHARIA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR.
Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços
Cláusula de Prorrogação	Não Existe clausula de prorrogacao para o processo
As informações desta licitação foram cadastradas dia 27/09/2023, sua última atualização foi dia 02/02/2024, com informações referentes a 12/2023.	

Propostas									
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	10	Unidade	PNEU NOVO 165/70R14, TIPO DE TERRENO HT (ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA 85, ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM/H) COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	1	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP	360,80	10	3.608,00
1	2	4	Unidade	PNEU NOVO 175/65R14, TIPO DE TERRENO HT (ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM/H) COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	230,95	4	923,80
1	3	16	Unidade	PNEU NOVO 175/70R14, TIPO DE TERRENO AT (TERRA E ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE H (210 KM/H) COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	240,00	16	3.840,00
1	4	20	Unidade	PNEU NOVO 185/65R14, TIPO DE TERRENO HT (ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA 86, ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM/H) COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	256,00	20	5.120,00
1	5	4	Unidade	PNEU NOVO 185/65R15, TIPO DE TERRENO HT (ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA 92, ÍNDICE DE VELOCIDADE H (210 KM/H) COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	1	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP	462,00	4	1.848,00
1	6	2	Unidade	PNEU NOVO 195/65R15, TIPO DE TERRENO HT (ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE H (210 KM/H) COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	235,99	2	471,98
1	7	6	Unidade	PNEU NOVO 195/75R16, TIPO DE TERRENO HT (ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA 107/105, ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170 KM/H) COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	325,00	6	1.950,00
1	8	8	Unidade	PNEU NOVO 205/70R15C, TIPO DE TERRENO HT (ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA 106/104, ÍNDICE DE VELOCIDADE S (180 KM/H) COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	326,87	8	2.614,96
1	9	4	Unidade	PNEU NOVO 205/60R16, TIPO DE TERRENO HT (ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA 92, ÍNDICE DE VELOCIDADE H (210 KM/H) COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	299,00	4	1.196,00

									95
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	10	6	Unidade	PNEU NOVO 205/75R16C, TIPO DE TERRENO HT (ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170 KM/H) COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	349,00	6	2.094,00
1	11	4	Unidade	PNEU NOVO 215/75R16, TIPO DE TERRENO HT (ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA 116/114, ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170 KM/H) COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	394,00	4	1.576,00
1	12	6	Unidade	PNEU NOVO 225/65R16C, TIPO DE TERRENO HT (ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA 112/110, ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170 KM/H) COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	378,61	6	2.271,66
1	13	4	Unidade	PNEU NOVO 9.00R20 BORRACHUDO, PERCURSO MISTO (TERRA E ASFALTO), 16 LONAS E COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1.330,00	4	5.320,00
1	14	4	Unidade	PNEU NOVO 14.00-24 - E3/L3 COMUM - 24 LONAS - PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 (CINCO) ANOS - PRIMEIRA LINHA.	0		0,00	4	0,00
1	15	2	Unidade	PNEU NOVO 12,5/80 18 R-4, 12 LONAS - PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 (CINCO) ANOS - PRIMEIRA LINHA.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1.008,24	2	2.016,48
1	16	2	Unidade	PNEU NOVO 17,5R25 - E3/L3, CONSTRUÇÃO RADIAL, FORA DE ESTRADA, MÍNIMO 16 LONAS, COM COMPOSTO ESPECIAL RESISTENTE A CORTES, COM CINTOS DE AÇO MULTICAMADAS E O PADRÃO DE BLOCO RÍGIDO PROPORCIONANDO EXCELENTE TRAÇÃO, ESTABILIDADE E DURABILIDADE. PADRÃO	0		0,00	2	0,00
1	17	4	Unidade	VASELINA MONTA PNEUS. COMPOSTA DE PARAFINA, OLEOS MINERAIS E VEGETAIS. PRODUTO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA SER USADO NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS. INDICADO PARA PNEUS DE CARROS, MOTOS, CAMIONETES, CAMINHÕES E VEICULOS FORA DE ESTRADA. BALD	1	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP	73,80	4	295,20
1	18	4	Unidade	REPAROS PARA PNEUS SEM CAMARA, PARA CONSERTOS EMERGENCIAIS, COM REFIL DE ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 100MM. CAIXA COM 60 UNIDADES. (CONSRTO ESTILO MACARRÃO). REFERÊNCIA: VIPASEAL 100MM.	1	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP	73,15	4	292,60
1	19	4	Unidade	REPAROS PARA CAMARA DE AR R-03. POSSUEM ESPESSURA EXTRAFINA E SEU PODER DE EXPANSÃO ACOMPANHA A ELASTICIDADE DA CÂMARA, NÃO CRIANDO CALOSIDADES. UTILIZAM O SISTEMA A FRIO DE VULCANIZAÇÃO (QUÍMICO), QUE NÃO SUBMETE AS CÂMARAS-DE-AR AO CALOR, PROLONGAN	1	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP	49,13	4	196,52
1	20	4	Unidade	REPAROS PARA CAMARA DE AR R-04. POSSUEM ESPESSURA EXTRAFINA E SEU PODER DE EXPANSÃO ACOMPANHA A ELASTICIDADE DA CÂMARA, NÃO CRIANDO CALOSIDADES. UTILIZAM O SISTEMA A FRIO DE VULCANIZAÇÃO (QUÍMICO), QUE NÃO SUBMETE AS CÂMARAS-DE-AR AO CALOR, PROLONGAN	1	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP	57,60	4	230,40
1	21	2	Unidade	MANCHÃO A FRIO RAC 10, 75 X 55 mm, CAIXA COM 20 UNIDADES.	0		0,00	2	0,00
1	22	4	Unidade	MANCHÃO A FRIO RAC 12, 115 x 70 mm, CAIXA COM 10 UNIDADES.	0		0,00	4	0,00
1	23	4	Unidade	MANCHÃO A FRIO RAC 14, 130 x 85 mm, CAIXA COM 10 UNIDADES.	0		0,00	4	0,00
1	24	4	Unidade	MANCHÃO A FRIO VD 03, 100 mm, CAIXA COM 10 UNIDADES.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	67,00	4	268,00
1	25	4	Unidade	MANCHÃO A FRIO VD 04, 130 mm, CAIXA COM 10 UNIDADES.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	89,00	4	356,00
1	26	4	Unidade	MANCHÃO A FRIO VD 05, 165 mm, CAIXA COM 10 UNIDADES.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	99,00	4	396,00

									96
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	27	4	Unidade	MANCHÃO A FRIO VD 06, 240 mm, CAIXA COM 10 UNIDADES.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	128,00	4	512,00
1	28	40	Unidade	PROLONGADOR EXTENSÃO PLÁSTICO 150MM, PARA BICO DE CAMINHÃO E ÔNIBUS.	0		0,00	40	0,00
1	29	40	Unidade	BICO VÁLVULA DE BORRACHA PARA PNEU SEM CÂMARA TR-414, FORNECIDO COM NÚCLEO E TAMPA, SUPORTA 200 PSI, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE E FLEXÍVEL.	0		0,00	40	0,00
1	30	40	Unidade	BICO VÁLVULA DE BORRACHA PARA PNEU SEM CÂMARA TR-415, FORNECIDO COM NÚCLEO E TAMPA FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE E FLEXÍVEL.	0		0,00	40	0,00
1	31	40	Unidade	BICO VÁLVULA DE BORRACHA PARA PNEU SEM CÂMARA TR-418, SUPORTA 60 PSI FORNECIDO COM NÚCLEO E TAMPA, SUPORTA 200 PSI, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE E FLEXÍVEL.	0		0,00	40	0,00
1	32	20	Unidade	VÁLVULA DE METAL ATARRACHANTE 6.1/2".	0		0,00	20	0,00
1	33	5	Unidade	COLA CIMENTO EXTRA FORTE, EMBALAGEM DE 1 KG.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	82,00	5	410,00
1	34	4	Unidade	CALIBRADOR DUPLO 160 LBS COM HASTE DE ALUMÍNIO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	116,00	4	464,00
1	35	2	Unidade	CALIBRADOR LAPISEIRA 050 LBS.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	19,00	2	38,00
1	36	20	Unidade	ANEL DE VEDAÇÃO PARA PNEUS GIGANTES OR 88 T.	0		0,00	20	0,00
1	37	20	Unidade	ANEL DE VEDAÇÃO PARA PNEUS GIGANTES OR 25 TU.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	36,00	20	720,00
1	38	10	Unidade	ANEL DE VEDAÇÃO PARA PNEUS GIGANTES OR 325 T.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	74,00	10	740,00

Ação
Participantes
Convocado
Comissão
Publicação Edital
Obras
Pagamentos
Convênio
Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



Olá, o que você procura



 [Login](#) ou [Cadastre-se](#)

- [PNEUS](#)
- [CÂMARAS DE AR](#)
- [BORRACHARIA](#)
- [VÁLVULAS](#)
- [RODAS](#)
- [BALANCEAMENTO - CONTRA PESOS - CAMBAGEM](#)
- [MARCAS](#)

[Casa do Borracheiro](#) / Anel de Vedação p/ Pneus Gigantes - Aro 25 - OR 25 TU - Tru Seel



Anel de Vedação p/ Pneus Gigantes - Aro 25 - OR 25 TU - Tru Seel

Marca: [Murie!](#)
Ref.: ANELVEDOR25TU
Disponibilidade: Pronta Entrega

 [Adicionar a lista de desejos](#)



35,80

R\$ 35,80 sem juros



ou **R\$ 34,73** à vista 3% no Pix *

* Em compras à partir de R\$ 100,00

CLIQUE PARA COMPRAR

Compre pelo Whatsapp



🚚 Calcular Prazos e Preços

[Não sei meu CEP](#)

Digite seu CEP

Calcular

COMPARTILHE:       

DETALHES DO PRODUTO

Anel de Vedação p/ Pneus Gigantes - Tru Seel - Aro 25 - OR 25 TU

U

TRU SEEL é um O’ring, **SEM EMENDAS**, para vedação de pneus fora de estrada, fabricado com borracha **100% natural** e sob rigorosos padrões de qualidade.

Assegura as propriedades físicas que o produto exige, garantindo a segurança e durabilidade.

Comprovando a tradição de mais de 40 anos de mercado, **TRU SEEL** é utilizado pelas maiores companhias mineradoras e montadoras de pneus fora de estrada.

Relação de Medidas - OR 25 TU

7.50-25

900-25

1200-25

1300-25

1400-25

15.5-25

17.5-25

*Consultar a disponibilidade de estoque e valor vigente.

*A imagem do produto é meramente ilustrativa. As características do produto podem sofrer alterações pelo fabricante sem aviso prévio.

AVALIAÇÕES

[Ver todos os depoimentos](#)



Não há avaliações para este produto.

Faça [login](#) ou [cadastre-se](#) para fazer uma avaliação



SEJA BEM-VINDO, [LOGIN](#) OU [CADASTRE-SE](#)[MEUS PEDIDOS](#) | [ACESSE SUA CONTA](#)

[Página Inicial](#) / [CÂMARAS DE AR](#) / [CÂMARAS AGRÍCOLA](#) / Câmara de ar 12-16.5 Ag1916


Indique a um amigo

Câmara de ar 12-16.5 Ag1916Marca: **TORTUGA**Modelo: **1916**[Tire suas Dúvidas](#)

Por:

R\$ 105,00

R\$ 102,90 à vista com desconto

ou **4x** de **R\$ 27,50** com juros
COMPRAR

CEP:

-

CALCULAR FRETE[Descrição Geral](#)[Formas de Pagamento](#)[Avaliações](#)

Aplicações:

10.00 - 16

11.00 - 16

12.5 L - 16

360 / 65 R 16

13.0 / 75 - 16

14.0 / 65 - 16



\$ \$ 24
fi í us., í :xê ã; .í :



5
(sÃêxfi,í fi í tí éx,í x
(ă



:su 62 546A A0AB



\$
,í ví t.s:ă

(_____ | u _____ | u _____ , _____ ué 28, . 680 24 / 28 7 , . 680



2G2C 9C0 25 2C A 9C0

. 5660

2B0 00

2AB B0

7 . 50 00 :

: \$ Ã

S

us éu; és.

u

;

u

s

20 00 / 28

2200 / 28

24 7 é/ 28

580 87 / 28

25 0 97 / 28

26 0 87 / 28

24 6 / 28

540 90 / 28 7

24 / 28 7

í

-

t

Ã

Ã 5

:

,

é s é ,

80

(x (

s ,

t

\$

\$



: \$ Ã

s

Marcas

Montagem Gratuita

Sou Revenda

🏠 » Marcas » Importados » Bransales » Bransales » Câmara De Ar Agrícola/Industrial 12.



Câmara De Ar Agrícola/Industrial 12.5/80-18 TR15 Bransales

12.5/80R18 →

Referência: 7005

(2) Clique e veja!

~~R\$ 123,08~~

R\$ 119,39

ou em até 12x de R\$ 12,14 no cartão



Formas de pagamento

4

COMPRAR

Calcule o frete ____-____



Encontre parceiros de
montagem em sua cidade



DESCRIÇÃO DO PRODUTO



Uma empresa do Grupo Pneutek



O que você está buscando?



15%
OFF



1 / 1

**CÂMARA DE AR 19.5L-24 TR218A RS
COD 32**

Na **Cia do Borracheiro** você encontra a linha mais completa de câmaras de ar para caminhões, motos, veículos agrícolas, SUVs, leves, OTRs e empilhadeiras.

A **Câmara de Ar RS** foi desenvolvida para atender às características dos diversos tipos de transporte, seja no pesado fora de estrada, nas rodovias com temperatura em altos níveis, e nas motos que rodam dia a dia sem descanso.

Possui acabamento reforçado e altíssima qualidade, sendo marca homologada em grandes empresas.

Ciente de sua qualidade, oferece 2 anos de garantia contra defeitos de fabricação.

A **Cia do Borracheiro** busca sempre o melhor no mercado para atender à demanda de clientes exigentes.

Invista em alta performance com preço justo.

O que é **indispensável** está na **Cia do Borracheiro**.

A seleção das melhores marcas para profissionais que **exigem** trabalhar com confiança.

Câmaras de ar, ferramentas

manuais e pneumáticas, vulcanizadores, compressores, calibradores e tudo que você precisar em material de **organização** com agilidade e qualidade é aqui!

Quer um **atendimento personalizado**? Liga pra gente!

41 3289 7374

Ou **clique aqui para falar direto no WhatsApp!**

A Cia do Borracheiro informa que todas as informações foram fornecidas pelo fabricante/fornecedor, sendo deles a responsabilidade por sua divulgação.

Imagens meramente ilustrativas.



Início > Câmaras de Ar > Fora de Estrada >
Câmara De Ar 19.5L-24 TR218A RS

Câmara De Ar 19.5L-24 TR218A RS

~~R\$415,11~~ **R\$352,85**

6 x de R\$66,19

5% de desconto pagando com PIX / DEPÓSITO / TRANSFERÊNCIA

[Ver mais detalhes](#)



Câmara De Ar Federal Para Pa Carregadeira 20.5-25 By Tortuga - Federal

Código dh2ce9g8dc | Ver descrição completa | Federal By Tortuga

★★★★★ Avaliar produto

Vendido e entregue por **Pneugreen**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 409,00
R\$ 368,10 no Pix
(10% de desconto)
ou R\$ 409,00 em 6x de R\$ 68,17 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 409,00
6xR\$ 68,17

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

📍 Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Pneugreen
Lojista Magalu desde 2022
3.4

Ruim

Ótimo

+1mil
Produtos vendidos

Entrega
No prazo

Ver mais informações da loja >

Seleção de produtos patrocinados para você

Patrocinados

Óleo Lubrificante do Motor Shell Helix HX8 5W30 API SP 100% Sintético

★★★★★ 4.8 (72)
R\$ 22,50

Kit Revisão 4 Litros Óleo 5W40 100% Sintético Castrol 1 Filtro Óleo 1

★★★★★ 4.7 (18)
R\$ 22,06

Aditivo Prolonga Óleo Bardahl Lubrificante Para Motores Cansados Fuman

★★★★★ 5.0 (4)
R\$ 26,23

Combo 2 Litros Aditivo Paraflu Rosa Concentrado + 3 Litros de Água Des

★★★★★ 4.8 (19)
R\$ 65,67

Bateria moto rros fazer 125

★★★★★ 4.3 (1)
R\$ 155,10

Câmara De Ar Federal Para Pa Carregadeir... R\$ 368,10 no Pix
ou 6x de R\$ 68,17 no cartão

Voltar ao topo

Descrição Completa

Avaliação dos Clientes

Formas de Pagamento

Perguntas e Respostas

Informações do Produto

Câmara De Ar Federal Para Pa Carregadeira 20.5-25 By Tortuga

Câmara De Ar Federal 20.5-25 TRJ1175C By Tortuga

Sobre a marca:

Líder da América Latina, a Tortuga, fabricante da Câmara Federal, é uma empresa nacional especializada na fabricação de câmaras de ar a mais de 60 anos. Possui um moderno centro industrial no Paraná, contando com duas fábricas, em Araucária e Curitiba, que o tornaram a fornecedora oficial de câmaras de ar dos maiores fabricantes de pneus e equipamentos originais das principais montadoras de máquinas e implementos agrícolas do Brasil, contando com a Certificação ISO 9001, uma referência internacional de qualidade.

Sobre a câmara Federal:

As câmaras de ar Federal (By Tortuga), são desenvolvidas com matéria prima de alta qualidade, fabricado por especialistas, caracterizado por mais borracha, maior resistência, mais durabilidade uma alta resistência ao calor. Além disso, conta com o selo de certificação ISO 9001, uma referência internacional em qualidade, um diferencial da empresa.

Informações Adicionais:

- Medida: 20.5-25
- Tipo da Válvula: TRJ1175C

Aplicação:

- 20.5R25; 20.5-25

"POR FAVOR, VERIFIQUE SEMPRE NO VEÍCULO QUAL É A MEDIDA EXATA DA SUA CÂMARA"

Garantia de 3 anos contra defeito de fabricação.

Câmara De Ar Federal Para Pa Carregadeir... **R\$ 368,10 no Pix**
ou 6x de R\$ 68,17 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)

Uma empresa do Grupo Pneutek



O que você está buscando?



15%
OFF



1 / 2

**CÂMARA DE AR 23.1R26 TR218A RS
COD 42**

Na **Cia do Borracheiro** você encontra a linha mais completa de câmaras de ar para caminhões, motos, veículos agrícolas, SUVs, leves, OTRs e empilhadeiras.

A **Câmara de Ar RS** foi desenvolvida para atender às características dos diversos tipos de transporte, seja no pesado fora de estrada, nas rodovias com temperatura em altos níveis, e nas motos que rodam dia a dia sem descanso.

Possui acabamento reforçado e altíssima qualidade, sendo marca homologada em grandes empresas.

Ciente de sua qualidade, oferece 2 anos de garantia contra defeitos de fabricação.

A **Cia do Borracheiro** busca sempre o melhor no mercado para atender à demanda de clientes exigentes.

Invista em alta performance com preço justo.

O que é **indispensável** está na **Cia do Borracheiro**.

A seleção das melhores marcas para profissionais que **exigem** trabalhar com confiança.

Ferramentas manuais e pneumáticas, macacos, vulcanizadores, compressores, calibradores e tudo que você precisar em material de **organização** com agilidade e qualidade é aqui!

Quer um **atendimento personalizado**? Liga pra gente!

41 3289 7374

Ou **clique aqui para falar direto no WhatsApp!**

A Cia do Borracheiro informa que todas as informações foram fornecidas pelo fabricante/fornecedor, sendo deles a responsabilidade por sua divulgação.

Imagens meramente ilustrativas.



Início > Câmaras de Ar > Agrícola > Câmara De Ar 23.1R26 TR218A RS

Câmara De Ar 23.1R26 TR218A RS

~~R\$657,01~~ **R\$558,46**

6 x de R\$104,77

5% de desconto pagando com PIX / DEPÓSITO / TRANSFERÊNCIA

Ver mais detalhes



COMPRAR

Meios de envio

Seu CEP

CALCULAR

Não sei meu CEP

Nossa loja

Marcas

Montagem Gratuita

Sou Revenda

» Marcas » Importados » Bransales » Bransales » Câmara De Ar Aro 22,5 Caminhão 27



Câmara De Ar Aro 22,5 Caminhão
275/80R22,5 TR440 Bransales

275/80R22.5 →

Referência: 5834

(0) Clique e veja!

~~R\$ 107,14~~

R\$ 103,93

ou em até 12x de R\$ 10,57 no cartão



Formas de pagamento

4

COMPRAR

Calcule o frete ____-____



Encontre parceiros de
montagem em sua cidade →

DESCRIÇÃO DO PRODUTO





SEJA BEM-VINDO, [LOGIN](#) OU [CADASTRE-SE](#)

[MEUS PEDIDOS](#) | [ACESSE SUA CONTA](#)

Buscar

[Página Inicial](#) / [CÂMARAS DE AR](#) / [CÂMARAS DE CAMINHÃO E ÔNIBUS](#) / Câmara de Ar 275/80-22.5



Indique a um amigo
Câmara de Ar 275/80-22.5
Marca: **QBOM**

[Tire suas Dúvidas](#)

Por:
R\$ 105,00
R\$ 102,90 à vista com desconto
ou **4x** de **R\$ 27,50** com juros

1

COMPRAR

CEP: -

CALCULAR FRETE

[Descrição Geral](#) [Formas de Pagamento](#) [Avaliações](#)

CÂMARA DE AR QBOM
APLICAÇÃO
275/80 - 22,5
275/70 - 22,5



Uma empresa do Grupo Pneutek



O que você está buscando?



16%
OFF



1 / 4

CÂMARA DE AR 7.50-16 TR15 RS
COD 20

Na **Cia do Borracheiro** você encontra a linha mais completa de câmaras de ar para caminhões, motos, veículos agrícolas, SUVs, leves, OTRs e empilhadeiras.

A **Câmara de Ar RS** foi desenvolvida para atender às características dos diversos tipos de transporte, seja no pesado fora de estrada, nas rodovias com temperatura em altos níveis, e nas motos que rodam dia a dia sem descanso.

Possui acabamento reforçado e altíssima qualidade, sendo marca homologada em grandes empresas.

Ciente de sua qualidade, oferece 2 anos de garantia contra defeitos de fabricação.

A **Cia do Borracheiro** busca sempre o melhor no mercado para atender à demanda de clientes exigentes.

Invista em alta performance com preço justo.

O que é **indispensável** está na **Cia do Borracheiro**.

A seleção das melhores marcas para profissionais que **exigem** trabalhar com confiança.

Câmaras de ar, ferramentas manuais e pneumáticas, vulcanizadores, compressores, calibradores e tudo que você precisar em material de **organização** com agilidade e qualidade é aqui!

Quer um **atendimento personalizado**? Liga pra gente!

41 3289 7374

Ou **clique aqui para falar direto no WhatsApp!**

A Cia do Borracheiro informa que todas as informações foram fornecidas pelo fabricante/fornecedor, sendo deles a responsabilidade por sua divulgação.

Imagens meramente ilustrativas.



Início > Câmaras de Ar > Agrícola > Câmara De Ar 7.50-16 TR15 RS

Câmara De Ar 7.50-16 TR15 RS

~~R\$83,36~~ **R\$69,69**



5% de desconto pagando com PIX / DEPÓSITO / TRANSFERÊNCIA

Ver mais detalhes



COMPRAR

Meios de envio



Procure por marca, produto ou medidas, ex: 175/5



Minha conta

[Pneus](#) [Câmaras de Ar](#) [Rodas](#) [Aro](#) [Medidas](#) [Marcas](#) [Liquidação](#)

(49) 3030-0562

Segunda a sexta, das 8h às 18h

[Home](#) > [Câmaras de Ar](#) > [Câmara de Ar 1400-24 Loadmaxx](#)

LOADMAXX

Câmara de Ar 1400-24 Loadmaxx

☆☆☆☆ (0.0) [Avaliar](#)

Código C1400R241LI

**R\$ 213,15** no pix **6% de desconto**

ou em até 1x de R\$ 226,76 sem juros no cartão

Quantidade

- 01 +

1 Pneu

2 Pneus

3 Pneus

4 Pneus

COMPRAR

*O faturamento é realizado apenas para uso consumo, sendo vetado o faturamento para revenda.

Simular frete

seu CEP

ok

DETALHES DO PRODUTO

MAIS INFORMAÇÕES



Marca:

Loadmaxx

Largura do pneu

14.00

Aro do pneu

24

Tipo de veículo

Caminhão e Ônibus

Perfil do pneu

--

Foto meramente ilustrativa

VEJA PRODUTOS DA MESMA MEDIDA

Usamos cookies para personalizar conteúdo e publicidade, fornecer recursos de mídia social e analisar o nosso tráfego. Também compartilhamos informações sobre o uso, por você, do nosso site com os nossos parceiros de mídia social, publicidade e análise. [Clique aqui e saiba mais](#)

[concordar e fechar](#)

Início (<https://pneudez.com.br>) / Câmaras OTR (<https://pneudez.com.br/categoria/camaras-otr/>) / Câmara de ar KM-24 / 1400-24 / 1300-24 TR220A Maggion



Câmara de ar KM-24 / 1400-24 / 1300-24 TR220A Maggion

SKU: 93

R\$262,00

5% de desconto no PIX ou Boleto.

1

Comprar

Formas de pagamento em até 12 vezes sem juros.



Consulte o prazo estimado e valor da entrega

Digite seu cep

Calcular

Não sei meu CEP (<https://buscacepinter.correios.com.br/app/endereco/>)

Detalhes técnicos

Aplicação	Aro	Garantia
 Todo Terreno (Terreno Misto - A/T)	 24	 3 Anos
Inmetro		
 Não possui		

Sobre o produto

Reviews

Produtos relacionados

Marcas

Montagem Gratuita

Sou Revenda

» Marcas » Importados » Durable » Durable » Pneu Aro 20 Durable 10.00-20 16 Lonas



Pneu Aro 20 Durable 10.00-20 16 Lonas
146/142G TT DR17 Borrachudo

10.00/XR20 →

Referência: 9543

(1) Clique e veja!

~~R\$ 1.404,73~~

R\$ 1.362,59

ou em até 12x de R\$ 138,53 no cartão

Formas de pagamento

4

COMPRAR

Calcule o frete ____-____

Encontre parceiros de montagem em sua cidade →



INFORMAÇÕES TÉCNICAS



Índice de carga (por pneu):
146 (3000 Kg)



Índice de velocidade:
G (90 km h)

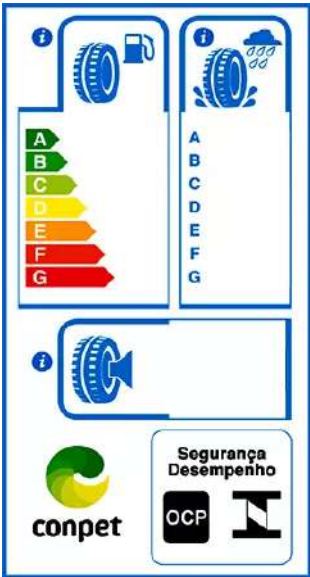


Largura:
185 mm



Diâmetro:
1025 mm

INMETRO



DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Pneu projetado com sulcos mais largos e profundos proporcionando excelente distribuição de força no centro e ombros do pneu, ocasionando maior poder de tração, com menor índice de patinagem e maior resistência.

SOBRE A DURABLE

GARANTIA

1 /5

NOTA DO PRODUTO



Baseado em 1 avaliações



0% dos clientes recomendam este produto



Avaliações mais recentes

busque aqui seu produto

olá, faça seu login ou cadastre-se

informe seu CEP

pra sua empresa

baixe o app

entrega rápida

serviços

nossas lojas

pix parcelado

lojas oficiais

produtos internacionais

oferta do dia

todos os departamentos

mercado

celulares

eletrodomésticos

informática

tv e home theater

eletroportáteis

móveis

dia dos namorados

página inicial > automotivo > pneus e rodas > pneus de carro e caminhonete

favoritar compartilhar



Pneu 10.00-20 Liso 16 Lonas 146/142K CR600 Centella

★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#) [? faça a 1ª pergunta](#)

O modelo CR600 da Centella fabricado pela prestigiada marca de pneus Jk Tomel foi projetado para caminhão convencional. Tem sua estrutura de nylon reforçada e quilometragem maximizada. Seu desgaste é uniforme tendo maior manobrabil...

[mais informações](#)

aro do pneu: 20

largura do pneu: 10.00

modelo de desenho: simétrico

modelo de pneu: cr600 tt

tipo de veículo: caminhão e ônibus

índice de peso: 146 - 3000 kg

índice de velocidade: k - 110 km/h

[política de troca e devolução](#)

R\$ 1.483,88 10%

R\$ 1.335,49 no Pix

R\$ 1.483,88 em até 8x de R\$ 185,48

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

comprar

Este produto é vendido e entregue por [PneuBest](#). A Americanas garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)

você também pode gostar disso

pneu 1000-20 westlake cr942 146/142g 16 lonas liso

★★★★★ sem avaliações

R\$ 1.482,73 12%

R\$ 1.304,80 com pix

pneu 10.00-20 borrachudo 16 lonas 146/142k ci650 centella

★★★★★ sem avaliações

R\$ 1.832,63 10%

R\$ 1.649,36 com pix

pneu speedmax 275/80r22.5 149/146l easymax s 18pr

★★★★★ 3 avaliações

R\$ 1.666,66 10%

R\$ 1.499,90 com pix

jogo 2 pneus speedmax aro 22.5 easymax s 275/80r22.5 149/146l 16 lonas

★★★★★ 1 avaliação

R\$ 3.333,12 10%

R\$ 2.999,80 com pix

pneu 10.00-20 borrachudo 16 lonas 146/143k csp57 chengshan

★★★★★ sem avaliações

R\$ 1.495,13 10%

R\$ 1.345,61 com pix

produtos patrocinados

quem viu este produto, viu também

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

Marcas

Montagem Gratuita

Sou Revenda

🏠 » Marcas » Importados » Bransales » Bransales » Pneu Aro 18 Bransales 12.5/80-18 1



Pneu Aro 18 Bransales 12.5/80-18 16 Lonas TL MPT

12.5/80R18 →

Referência: 10337

(1) Clique e veja!

~~R\$ 1.530,76~~

R\$ 1.484,84

ou em até 12x de R\$ 150,96 no cartão

 [Formas de pagamento](#)

Últimas **2** unidades disponíveis

[COMPRAR](#)

Calcule o frete _____-____ 

 [Encontre parceiros de montagem em sua cidade](#) →





Categoria:
Agrícola



Terreno:
Fora De Estrada



Índice de carga (por pneu):
148 (2900 kg)



Índice de velocidade:
A8 (40 km h)



Largura:
290 mm



Diâmetro:
935 mm



Quantidade de lonas:
27 mm



Montagem:
Sem Câmara



Letra:
Preta



Sulco:
27 mm

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

O pneu Bransales MPT possui alças extra largas projetadas para resistir a empenamentos, rasgos e rachaduras, excelente resistência ao desgaste da banda de rodagem, as saliências projetadas lateralmente resultam em desgaste uniforme.

SOBRE A BRANSALES

GARANTIA

1 /5

NOTA DO PRODUTO



Baseado em 1 avaliações



0% dos clientes recomendam este produto

Avaliações mais recentes

exibindo:

mais recentes



Tentei fazer duas compras com vocês, e todas as duas foram canceladas!

Não tenho como avaliar, não recebi o produto!





Procure por marca, produto ou medidas, ex: 175/5



Minha conta

[Pneus](#) [Câmaras de Ar](#) [Rodas](#) [Aro](#) [Medidas](#) [Marcas](#) [Liquidação](#)

(49) 3030-0562

Segunda a sexta, das 8h às 18h

[Home](#) > [OTR](#) > [Aro 16.5](#) > [Pneu 12-16.5 12 Lonas SKS 1 Superguider](#)**SUPERGUIDER**

Pneu 12-16.5 12 Lonas SKS 1 Superguider

☆☆☆☆☆ (0.0) [Avaliar](#)

Código 12R165B120SKSI

R\$ 809,34 no **pix** **6% de desconto**ou em até **1x de R\$ 861,00** sem juros no cartão

Quantidade

- 01 +

1 Pneu

COMPRAR

*O faturamento é realizado apenas para uso consumo, sendo vetado o faturamento para revenda.

Simular frete

seu CEP

ok

DETALHES DO PRODUTO**MAIS INFORMAÇÕES****VEÍCULOS**

Marca:

Superguider

Largura do pneu

12

Aro do pneu

16.5

Construção

DIAGONAL

Tipo de veículo

Off The Road

Perfil do pneu

--

Modelo de desenho

Simétrico

Tipo

SEM CAMARA

Usamos cookies para personalizar conteúdo e publicidade, fornecer recursos de mídia social e analisar o nosso tráfego. Também compartilhamos informações sobre o uso, por você, do nosso site com os nossos parceiros de mídia social, publicidade e análise. [Clique aqui e saiba mais](#)

concordar e fechar

Desenho



Foto meramente ilustrativa

Não encontrou o produto que você estava procurando?

Conte pra gente! Clique aqui ^

VEJA PRODUTOS DA MESMA MEDIDA

AVALIAÇÕES DO PRODUTO

Nota

0.0 ☆ ☆ ☆ ☆ ☆

0 avaliações

Avaliar produto

Dê sua nota



PAGUE MENOS
NO PIX



COBRIMOS
QUALQUER OFERTA*



TODO O SITE EM ATÉ
12X NOS CARTÕES



ENTREGAMOS
PARA TODO O BRASIL

Assine nossa newsletter e receba **promoções exclusivas!**

[Cadastrar](#)

Institucional

[Quem somos](#)[Fale Conosco](#)[Garantia](#)[Blog](#)[Meio ambiente](#)[Política de privacidade](#)

Ajuda

[Minha conta](#)[Rastrear pedido](#)[Como Comprar](#)[Troca e devoluções](#)[Política de Reembolso](#)[Perguntas Frequentes](#)

Contato

**(49) 9178-8728**

Segunda a sexta, das 8h às 18:30h

**(49) 3030-0562**

Número apenas para ligações.



Rua Aliatar Silva, 10,
Sertão de Santa Luzia,
Porto Belo - SC
CEP: 88.210-000

Acompanhe



Usamos cookies para personalizar conteúdo e publicidade, fornecer recursos de mídia social e analisar o nosso tráfego. Também compartilhamos informações sobre o uso, por você, do nosso site com os nossos parceiros de mídia social, publicidade e análise. [Clique aqui e saiba mais](#)

Marcas

Montagem Gratuita

Sou Revenda

🏠 » Marcas » Importados » Bransales » Bransales » Pneu Aro 16.5 Bransales 12-16,5 12



**Pneu Aro 16.5 Bransales 12-16,5 12 Lonas TL
Steerking + Mini Carregadeira**

12/XR16.5 →

Referência: 10465

(0) Clique e veja!

~~R\$ 984,97~~

R\$ 955,42

ou em até 12x de R\$ 97,13 no cartão

 Formas de pagamento

4

COMPRAR

Calcule o frete ____-____



 Encontre parceiros de montagem em sua cidade →



INFORMAÇÕES TÉCNICAS



Índice de carga (por pneu):
129 (1850 Kg)



Índice de velocidade:
A8 (40 km h)



Largura:
295 mm



Diâmetro:
775 mm



Quantidade de lonas:
12



Montagem:
Sem Câmara



Letra:
Preta



Sulco:
15 mm

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

O pneu Bransales Steering + possui uma banda larga com protetores de parede lateral e de aro, destinados a aplicações orientadas para o desempenho e alta durabilidade.

SOBRE A BRANSALES

GARANTIA

A Trustvox certifica que a nota média da empresa Atacadão Pneus é:

4.7 /5
NOTA DA EMPRESA



Baseado em 2842 avaliações

A empresa Atacadão Pneus se preocupa tanto com você consumidor que contratou uma empresa independente para auditar as avaliações. Legal, né? ;)

Avaliações reais, auditadas por trustvox

Perguntas e respostas

Você tem alguma pergunta?

Escreva uma pergunta





Procure por marca, produto ou medidas, ex: 175/5



Minha conta

[Pneus](#) [Câmaras de Ar](#) [Rodas](#) [Aro](#) [Medidas](#) [Marcas](#) [Liquidação](#)

(49) 3030-0562

Segunda a sexta, das 8h às 18h

[Home](#) > [Aro 24](#) > [Pneu 14.00-24 16 Lonas G2 L2 Farunner](#)

FARUNNER

Pneu 14.00-24 16 Lonas G2 L2 Farunner

☆☆☆☆☆ (0.0) [Avaliar](#)

Código 1400R24B16G21FI

R\$ 2.264,46 no **pix** **6% de desconto**ou em até **1x de R\$ 2.409,00** sem juros no cartão

Quantidade

- 01 +

1 Pneu

COMPRAR

*O faturamento é realizado apenas para uso consumo, sendo vetado o faturamento para revenda.

Simular frete

seu CEP

ok

DETALHES DO PRODUTO

MAIS INFORMAÇÕES



Tipo de veículo

Off The Road

Largura do pneu

14.00

Perfil do pneu

-



Aro do pneu

24

Medida

14.00

Construção

DIAGONAL

Tipo

USO SEM CÂMARA

Aplicação

TERRA

Usamos cookies para personalizar conteúdo e publicidade, fornecer recursos de mídia social e analisar o nosso tráfego. Também compartilhamos informações sobre o uso, por você, do nosso site com os nossos parceiros de mídia social, publicidade e análise. [Clique aqui e saiba mais](#)

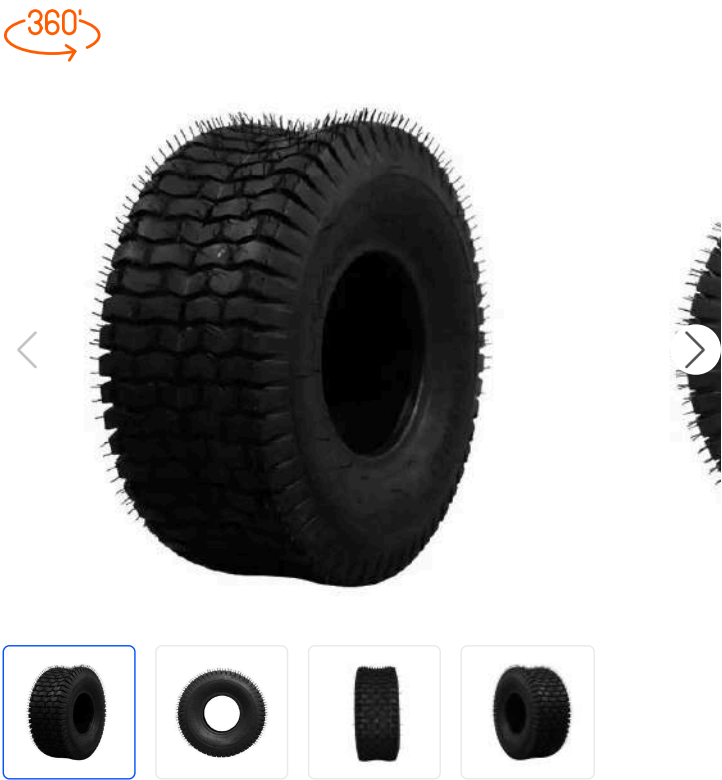
[concordar e fechar](#)

Marcas

Montagem Gratuita

Sou Revenda

🏠 » Marcas » Importados » Forerunner » Forerunner » Pneu Aro 6 Forerunner 15X6.00-6



Pneu Aro 6 Forerunner 15X6.00-6 4 Lonas TL
LG01 Quadriciclo

15/6.00R6 →

Referência: 6915

(0) Clique e veja!

~~R\$ 140,80~~

R\$ 136,58

ou em até 12x de R\$ 13,89 no cartão

 Formas de pagamento

4

COMPRAR

Calcule o frete ____-____





Encontre parceiros de montagem em sua cidade →



INFORMAÇÕES TÉCNICAS



Largura:
4,150 mm



Diâmetro:
Sem Câmara, 345 mm



Sulco:
Preta, 4 mm

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Design de banda de rodagem desenvolvido especificamente para eixos acionados e não acionados fornecendo desempenho excepcional sem deixar marcas no gramado.

SOBRE A FORERUNNER

GARANTIA

A Trustvox certifica que a nota média da empresa Atacadão Pneus é:

4.7 /5
NOTA DA EMPRESA



Baseado em 2842 avaliações

A empresa Atacadão Pneus se preocupa tanto com você consumidor que contratou uma empresa independente para auditar as avaliações. Legal, né? ;)

Avaliações reais, auditadas por trustvox

Perguntas e respostas

Últimas perguntas

Boa tarde, sendo as medidas exatamente as mesmas, este pneu serve para trator cortador de grama?

Boa tarde! Se as medidas do pneu correspondem às utilizadas atualmente em seu veículo deverá atender sim! Atenciosamente.

Bom dia.... as medidas deste pneu são: aro 6, 15 cm largura e 30 cm de diâmetro? Precitaria de 4 pneus, quando clico em 4 informa que não tem em estoque..... desde já agradeço e espero um retorno breve para informação.....





Busque seus produtos

Meus
FavoritosMeus
Pedidos[Todos os departamentos](#)[Floresta e Jardim](#)[Casa e Limpeza](#)[Campo e Agro](#)[Ferramentas e Construção](#)[Indústria e Comércio](#)[Peças de Reposição](#)[HOME](#) > [PEÇAS DE REPOSIÇÃO](#) > [Husqvarna](#) > [Tratores](#) > [Pneu Dianteiro 15x6.00-6 4pr Para Trator Cortador de Grama](#)

5% OFF Boleto/PIX

Referência: 95065

Pneu Dianteiro 15x6.00-6 4pr Para Trator Cortador de Grama

FORERUNNER

seja o primeiro a avaliar

R\$ 283,35

R\$ 269,18 à vista no pix ou boletoR\$ 283,35 em até 7x de **R\$ 40,47**[Ver mais opções de pagamentos](#)Quantidade **COMPRAR COM 1 CLICK**

ADICIONAR AO CARRINHO

calcule o frete e prazo de entrega

CALCULAR

[Não sei meu CEP](#)

Compartilhar

**Descrição do produto**

Pneu Dianteiro 15x6.00-6 4pr Para Trator Cortador de Grama

[VER MAIS](#)**Avaliações**

Este produto ainda não tem avaliações

SEJA O PRIMEIRO A AVALIAR

Perguntas & respostas

Este produto ainda não tem perguntas

SEJA O PRIMEIRO A PERGUNTAR

tecnologia
kreviews

 (11) 97862-9974 contato@pneumaqiekcom.com[\(https://pneumaqiekcom.com/\)](https://pneumaqiekcom.com/)[carrinho](https://pneumaqiekcom.com/carrinho)

Procurar produtos



Pneu Firestone F-600 Aro 14 175/70 84T

Início (<https://pneumaqiekcom.com>) / Produtos Geral (<https://pneumaqiekcom.com/categoria-produto/produtos-geral/>) / Pneu Firestone F-600 Aro 14 175/70 84T

Pneu Firestone F-600 Aro 14 175/70 84T

R\$ 248,50

85 em estoque

COMPRAR

Parcele em até 12x de R\$ 20,71 sem juros

ou R\$ 211,23 à vista via pix

O

Categoria Produtos Geral (<https://pneumaqiek.com.br/categoria-produto/produtos-geral/>)

Consulte o frete e o prazo de entrega:

Consultar

Não sei meu cep (<https://buscacepinter.correios.com.br/app/endereco/>)

Descrição

Informação adicional

Avaliações (0)

Descrição

Características Gerais

- Ruído externo: 72dB
- Sulcos circunferenciais largos
- Faixa contínua
- Sulcos angulares
- Borda sólida do bloco: maior firmeza na região do ombro externo do pneu, melhorando a precisão e dirigibilidade do veículo
- Blocos com ângulo elevado: além de melhorar o desempenho em frenagens, garante uma rodagem mais silenciosa
- Sulcos circunferenciais maiores (padrão assimétrico da rodagem): devido ao seu desenho, promove um escoamento de água superior e frenagem otimizada, proporcionando segurança ao motorista

Benefícios

- Melhor escoamento de água
- Melhor dirigibilidade
- Rodar silencioso
- Ótima capacidade de frenagem

Acompanha câmara de ar

Não

Tipo de estrutura

Radial

(<https://pneumaqiek.com.br/wp-content/uploads/2024/04/84-1.jpg>)

Resistência ao Rolamento

E

Nível de Ruído Externo

Médio

Nível de Segurança

E

Veículos compatíveis

Agile, Astra, Celta, Corsa, Prisma, Berlingo, ZX, Argo, Cronos, Grand Siena, Mobi, Palio, Siena, Uno, Courier, Fiesta, Ka, Nwe Ka, Fit, Rio, 206, 207, 306, Hoggar, Partner, 19, Clio, Kangoo, Symbol, Corolla, Etios, Caddy, Fox

Tipo de veículo

Passeio



Aro

14

Largura do pneu

17,5cm

Índice de carga

84

Índice de velocidade

T – 190 km/h

Indicador de desgaste

sim

Conteúdo da Embalagem

– 1 Pneu Firestone F-600

Dimensão

175/70

Garantia

60 meses

Altura

70,00 cm

Largura

17,50 cm

Peso

6,76 kg

Produtos relacionados



Rampa Pneumática Azul para Motos 250Kg com 1 Pistão – FORTG-8810

R\$ 1.800,00

Parcele em até 12x de **R\$ 150,00** sem juros

ou **R\$ 1.530,00** à vista via pix

(<https://pneumaqiek.com.com/produto/rampa-pneumatica-azul-para-motos-250kg-com-1-pistao-fortg-8810/>)

COMPRAR (?ADD-TO-CART=443)



Balanceadora de Rodas Motorizada BL-800 Amarela – JMEQUIPAMENTOS-6438

R\$ 3.959,00

Parcele em até 12x de **R\$ 329,92** sem juros

ou **R\$ 3.365,15** à vista via pix

(<https://pneumaqiekcom.com/produto/balanceadora-de-rodas-motorizada-bl-800-amarela-jmequipamentos-6438/>)

COMPRAR (?ADD-TO-CART=433)



500 Vermelha Bivolt - JM 6213

R\$ 2.900,00

Parcela em até 12x de R\$ 246,67

ou R\$ 2.465,00 à vista

(<https://pneumaqiekcom.com/produto/500-vermelha-bivolt-jm-6213/>)

COMPRAR (?ADD-TO-CART=429)

(<https://wpmet.com/plugin/elementskit/>)



 (11) 97862-9974

Institucional

Rastreio

Política de Troca e Devolução

Política de Entrega

Termos e Condições

Política de privacidade

Sobre nós

Contato

COMPRA 100% SEGURA

100% de satisfação GARANTIDA

Elevador Automotivo Azul 2.5 Toneladas 220V Trifásico – FORTG-8801

R\$ 5.620,00

Parcela em 12x de R\$ 477,70 ou R\$ 4.777,00 à vista via pix

(<https://pneumaqiekcom.com/produto/elevador-automotivo-azul-2-5-toneladas-220v-trifasico-fortg-8801/>)

COMPRAR (ADQ-TO-C) RTE330

PAC SEDEX

TODOS DIREITOS RESERVADOS. CNPJ 52.907.802.0001.83. Todas as marcas referidas neste website são ou podem ser marcas comerciais registradas e protegidas por leis internacionais de copyright e propriedade industrial e pertencem aos seus respectivos fabricantes e proprietários. As fotos dos produtos são meramente ilustrativas. Os valores mencionados são válidos somente para compras on-line, vale ressaltar que os preços previstos no site prevalecem aos demais anunciados em outros meios de comunicação e sites de buscas. Dúvidas Endereço de e-mail: contato@pneumaqiekcom.com Rua GINALDO WILLS GALDINO, 145 EDIF1 CEP: 02.652-190 BAIRRO: JARDIM ANTARTICA-SP

Ola, Bem vindo

Acesse [sua conta](#) ou [cadastre-se](#)

DESCONTOS

CARROS

CAMINHONETES

CAMINHÕES

AGRÍCOLAS

Fale Conosco

Encontre seu pneu

175 » 75 » 14 » APTANY » PNEU 175/75R14 APTANY RP203 86T

APTANY

★★★★★ (1)



Pneu 175/75R14 Aptany RP203 86T

Marca: Aptany

ID: 4930225

Quantidade:

4



R\$ 202,00

No PIX

ou até 12x de R\$ 18,52

[Ver formas de pagamento](#)

Comparar

Calcular frete e prazo



Total: R\$ 808,00

COMPRAR



Segurança e pagamentos



Garantia e devoluções



Produtos Originais

PRODUTOS RELACIONADOS



Pneu 175/75R14 Westlake
RP18 87T



Pneu 175/75R14 aro 14 Xbri
Ecology 86T



Pneu 175/75R14 Xbri Fastway
E1 87T



Pneu 175/75R14 Wes
ZuperEco Z-108 8

4,7 ★★★★★

Google
Avaliações do Consumidor

00 à vista

R\$ 209,00 à vista

R\$ 219,00

Fale conosco, estamos online!

à vis

ou 12x de R\$ 19,07 no cartão de crédito

COMPRAR

ou 12x de R\$ 19,16 no cartão de crédito

COMPRAR

ou 12x de R\$ 20,08 no cartão de crédito

COMPRAR

ou 12x de R\$ 19,07 no cartão de crédito

COMPRAR

DETALHES TÉCNICOS

VEÍCULOS

SOBRE O MODELO

SOBRE A MARCA

AVALIAÇÃO

Etiqueta real do produto

Largura	175
Perfil	75
Aro	14
Modelo	Aptany RP203
Lateral	Letra Preta
Aplicação	Pneu H/T
Aderência	A
Temperatura	A
Treadwear	420
Lonagem	
Medidas	175 75 aro 14
Índice de carga	86 (530 Kg)
Índice de velocidade	T (190 Km/h)
Origem	Importado

C
E
70



COMPRA SEGURA



APENAS PRODUTOS
ORIGINAIS



100% DE GARANTIA



ENTREGAS RÁPIDAS



PARCELAS DE ATÉ 12X
NO CARTÃO



Informações

Quem somos

Termos & Condições

Política de Privacidade.

CNAE Não Permitidos

Informações de Entrega

Minha Conta

Meus Pedidos

Meus Endereços

Minhas Avaliações

Solicitar Devolução

Fale Conosco

contato@pneustyres.com.br

Seja notificado das nossas ofertas

Fale conosco, estamos online!



Encontre aqui as melhores ofertas



Informe seu CEP

Pneu Aro 14 Westlake 175/75R14 RP18 87T

(Cód. Item 1562899265) | Outros produtos [West Lake](#)



★ 5.0 | 11 avaliações

R\$ 219,00 em até 10x de R\$ 21,90 sem juros no cartão de crédito.

R\$ 197,10

no PIX com 10% de desconto

[Ver mais opções de pagamento >](#)

Comprar

Vendido e entregue por [Engage Eletro](#)

Calcule o frete e prazo de entrega

[Usar minha localização](#)

Descrição do produto



[Denunciar produto](#)

Marcas

Montagem Gratuita

Sou Revenda

🏠 » Marcas » Importados » Forerunner » Forerunner » Pneu Aro 8 Forerunner 18X9.50-8



**Pneu Aro 8 Forerunner 18X9.50-8 4 Lonas TL
LG02 Carrinho Golf**

18/9.50R8 →

Referência: 6917

(8) Clique e veja!

~~R\$ 310,47~~

R\$ 301,16

ou em até 12x de R\$ 30,62 no cartão



Formas de pagamento

4

COMPRAR

Calcule o frete ____-____



Encontre parceiros de
montagem em sua cidade



DESCRIÇÃO DO PRODUTO



busque aqui seu produto



olá, faça seu login
ou cadastre-se

0

informe seu CEP

pra sua empresa

baixe o app

entrega rápida

serviços

nossas lojas

pix parcelado

lojas oficiais

produtos internacionais

oferta do dia

todos os departamentos ▾

mercado

celulares

eletrodomésticos

informática

tv e home theater

eletroportáteis

móveis

dia dos namorados

[página inicial](#) > [automotivo](#) > [pneus e rodas](#) > [pneus de carro e caminhonete](#)



favoritar



compartilhar



Pneu Aro 8 Forerunner 18X9.50-8 4PR tl LG02 (Quadriciclo)

★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#) [? faça a 1ª pergunta](#)

Alta performance é característica dos pneus Forerunner, testados e aprovados nas mais extremas condições de uso, referência dos mais altos níveis de segurança, desempenho e tecnologia. Sobre a Marca SuperguiderPneu de múltiplos terr...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 344,04 12%

R\$ 300,80
no Pix

R\$ 341,01 em até 6x de R\$ 56,83

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

ok

comprar

Este produto é vendido e entregue por **Atacadão Pneus**. A **Americanas** garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)



você também pode gostar disso



pneu aro 8 forerunner 18x8.50-8 4pr tl lg02 (quadriciclo)

★★★★★ sem avaliações

R\$ 334,76 12%

R\$ 291,94
com pix



pneu dianteiro mini buggy fapinha xingu - fox desert winner 14.5x6.0-8

★★★★★ sem avaliações

R\$ 274,80

6x de R\$ 54,96 sem juros no cartão de crédito



pneu itaro aro 14 mh01 175/65r14 86t xl

★★★★★ 18 avaliações

R\$ 289,66 10%

R\$ 260,69
com pix



armário aço escritório fechadura 3 prateleiras ea303 cinza

★★★★★ 7 avaliações

R\$ 624,78 12%

R\$ 547,16
com pix



disco rígido wd purple hd 1tb para cftv wd10purz intelbras

★★★★★ sem avaliações

R\$ 582,99

8x de R\$ 72,87 sem juros no cartão de crédito

produtos patrocinados



patrocinado

pneu 215 75 r15 100/97s dx-10 a/t bandit it 6pr delinte

★★★★★ sem avaliações

R\$ 810,00

8x de R\$ 101,25 sem juros no cartão de crédito



patrocinado

pneu 225 70 r15c 112/110s dv2 (8 lonas) delinte

★★★★★ sem avaliações

R\$ 779,00

8x de R\$ 97,37 sem juros no cartão de crédito



patrocinado

pneu 235 75 r15 110/107s dx-10 a/t bandit it 8pr delinte

★★★★★ sem avaliações

R\$ 1.140,00

8x de R\$ 142,50 sem juros no cartão de crédito



patrocinado

pneu 205 65 r15 94h ds2 delinte

★★★★★ sem avaliações

R\$ 555,00

8x de R\$ 69,37 sem juros no cartão de crédito



patrocinado

kit 4 siliimarina 300mg + metionina 50mg 60 cápsulas

★★★★★ sem avaliações

R\$ 136,38

2x de R\$ 68,19 sem juros no cartão de crédito

quem viu este produto, viu também

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

[continuar e fechar](#)

Marcas

Montagem Gratuita

Sou Revenda

» Marcas » Importados » Compasal » Compasal » Pneu Aro 15 Compasal 185/65R15 8



Pneu Aro 15 Compasal 185/65R15 88H Blazer HP

185/65R15 →

Referência: 10355

(0) Clique e veja!

R\$ 287,35

R\$ 278,73

ou em até 12x de R\$ 28,34 no cartão

Formas de pagamento

4

COMPRAR

Calcule o frete ____-____

Encontre parceiros de montagem em sua cidade →



INFORMAÇÕES TÉCNICAS



Índice de carga (por pneu):
88 (560 kg)



Índice de velocidade:
H (210 km h)



Talas compatíveis:
5 a 6.5



Largura:
185 mm

Diâmetro:
622 mm

Durabilidade (Treadwear):
360

Aderência (Traction):
A

Resistência ao aquecimento
(Temperature):
A

Runflat:
Não

Extra Load:
Não

Protetor de borda:
Não

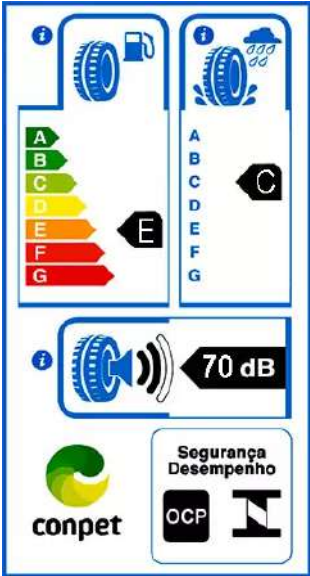
Quantidade de lonas:
Não Possui

Montagem:
Sem Câmara

Letra:
Preta

Sulco:
6 mm

INMETRO



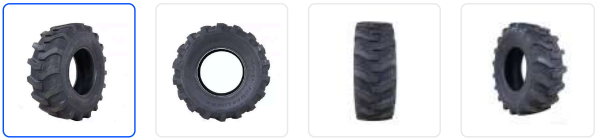
DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Marcas

Montagem Gratuita

Sou Revenda

🏠 » Marcas » Importados » Bransales » Bransales » Pneu Aro 24 Bransales 19.5L-24 12



Pneu Aro 24 Bransales 19.5L-24 12 Lonas TL
Powerlug R-4

19.5L/XR24 →

Referência: 10332

(0) Clique e veja!

~~R\$ 3.021,10~~

R\$ 2.930,47

ou em até 12x de R\$ 297,93 no cartão

 Formas de pagamento

4

COMPRAR

Calcule o frete ____-____



 Encontre parceiros de montagem em sua cidade →



INFORMAÇÕES TÉCNICAS



Índice de carga (por pneu):
151 (3450 Kg)



Índice de velocidade:
A8 (40 km h)



Largura:
455 mm



Diâmetro:
1255 mm

Quantidade de lonas:
12

Montagem:
Sem Câmara

Letra:
Preta

Sulco:
26 mm

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

O pneu Bransales Powerlug R-4 possui piso profundo e excelente índice de desgaste e durabilidade, o projeto oferece limpeza máxima e resistência ao deslizamento lateral, projetado para fornecer energia ao solo.

SOBRE A BRANSALES

GARANTIA

A Trustvox certifica que a nota média da empresa Atacadão Pneus é:

4.7 /5
NOTA DA EMPRESA



Baseado em 2842 avaliações

A empresa Atacadão Pneus se preocupa tanto com você consumidor que contratou uma empresa independente para auditar as avaliações. Legal, né? ;)

Avaliações reais, auditadas por trustvox

Perguntas e respostas

Você tem alguma pergunta?

Escreva uma pergunta





Compartilhe:

PNEU 195/55R15 POWERGY 85H ARO 15 PIRELLI

Disponibilidade: Em estoque SKU.: 0000040498

R\$ 409,00
ou em 12x de R\$ 40,75 no cartão de crédito

R\$ 388,55 no pix

01

unid.

COMPRAR



[Ver mais formas de pagamento](#)

Calcule opções de entrega e retirada

digite seu CEP

OK

[Não sei meu CEP!](#)

- Devolução Grátis:** Você tem 7 dias a partir da data de recebimento
- Compra Garantida** Receba seu produto ou devolvemos seu dinheiro

- Detalhes
- Veículos
- Descrição

0.0☆☆☆☆
Nenhuma classificação disponível





Marca
Pirelli



Modelo
Powergy™



Medida
195/55R15



Aro
Aro 15



Largura
195mm



Perfil
55%



Índice de peso
85 (515 kg/pneu)



Índice de velocidade
H (210 Km/h)



Construção
Radial



Lateral
Letras Pretas



Desenho
Assimétrico



Tipo
(TL) Uso sem câmara



Run Flat
Não



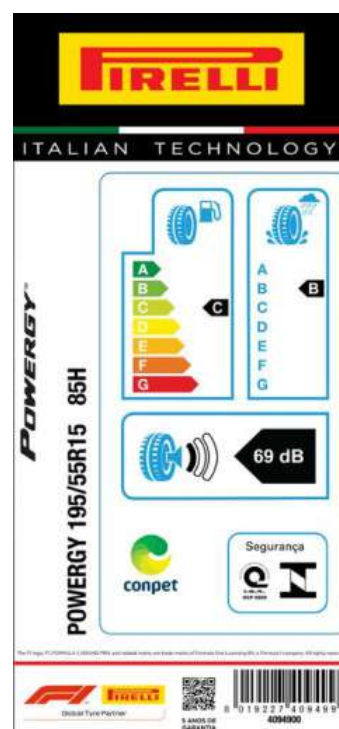
Seal Inside
Não



PNCS
Não



Garantia
05 anos (contra defeitos de fabricação)



Pneus na
MESMA MEDIDA





KIT 2 PNEUS 195/55R15 CINTURATO P7 85H ARO 15 PIRELLI



PNEU 195/55R15 CINTURATO P7 85H ARO 15 PIRELLI



PNEU 195/55R15

R\$ 1.145,70 no pix
R\$ 1.206,00
ou 12x de R\$ 120,16

COMPRAR

R\$ 572,85 no pix
R\$ 603,00
ou 12x de R\$ 60,08

COMPRAR

R\$ 498,75
R\$ 525,00
ou 12x de R\$ 52,31

COMPRAR



e 0
P 0 3 5 P 0 n RôOl á 3 o R R e - 35 o

Bis2Bis

Crie sua loja virtual com a melhor empresa de e-commerce do Brasil.





Pneu Pirelli Aro 15 Powergy 195/55R15 85H
ID: 16004512 [\(76\) Ver Avaliações](#)

- Veículos aplicáveis
- Informações
- Baixo Ruído
- Premium
- Assimétrico

R\$ 386,25

R\$ 317,90 no PIX

ou R\$ 361,25 em até 12x de R\$ 30,10 sem juros. [Veja mais formas de pagamento](#)

*O faturamento é realizado apenas para consumo, sendo vetado o faturamento para revenda.

Veja produtos com a mesma medida

E

B

69 dB

R\$ 386,25

R\$ 317,90 no PIX

C

B

70 dB

C

C

70 dB

E

E

72 dB

E

C

72 dB



Pneu Michelin Aro 15 Energy XM2+ 195/55R15 85V

(297)

R\$ 586,79

R\$ 481,10
ou 12x de R\$ 45,56



Pneu Goodyear Aro 15 EfficientGrip Performance 195/55R15 85H

(170)

R\$ 454,90
ou 12x de R\$ 43,08



Pneu Bridgestone Aro 15 Ecopia EP150 195/55R15 85H

(358)

R\$ 396,30
ou 12x de R\$ 37,53



Pneu Firestone Aro 15 F-600 195/55R15 85H

(1066)

R\$ 333,10
ou 12x de R\$ 31,54



Pneu General Tire by Continental Aro 15 Altimax One S 195/55R15 85V

(120)

R\$ 466,25

R\$ 313,50
ou 12x de R\$ 29,69

Detalhes do Produto

Detalhes Técnicos

Marca	PIRELLI
Modelo	POWERGY
Medida	195/55R15
Largura	195mm
Perfil	55%
Aro	15
Diâmetro total em mm	693.0
Índice de peso	85 - 515 kg
Índice de velocidade	H - 210 km/h
RFT = RunFlat	NÃO
Tipo de construção	RADIAL
Peso	8.0
Extra Load	NÃO
Protetor de bordas	NÃO
Sidewall	BSW LETRAS PRETAS
Tipo de terreno	HT
Desenho	Assimétrico
Registro Inmetro	001403/2012
Garantia	5 anos Contra Defeito de Fabricação
Observações	Produto novo. Imagem meramente ilustrativa

Sobre o pneu

O Pirelli Powergy é o pneu ideal para motoristas que estão em busca de uma solução eficiente, segura e confortável para encarar os desafios do dia a dia. Sua construção foi desenvolvida para reduzir a distância em frenagens, principalmente no piso molhado. Essa qualidade, atrelada ao desenho das lamelas com barbatanas na banda de rodagem, diminui as chances de aquaplanagem e derrapagens na chuva. O Powergy foi construído com tecnologia de ponta e materiais de alta qualidade para proporcionar melhor aderência e precisão nas manobras. Além disso, a baixa resistência ao rolamento melhora a eficiência energética, o conforto e aumenta a economia de combustível.

Sobre a marca Pirelli

A **Pirelli** nasceu na Itália há mais de 100 anos, em Milão. Com longa tradição na construção de pneus, a marca produz soluções para carros, motos, tratores, caminhões e ônibus e possui fábricas espalhadas pelo mundo. A Pirelli é a atual fornecedora de pneus da Fórmula 1, a principal categoria do automobilismo mundial, e possui longa tradição em pneus de alto desempenho.

Ativação em veículos
R\$ 317,90 no PIX

-  RIO
-  FOX, FOX II, GOL, GOL G5, GOL V, PARATI, POLO, SAVEIRO, SPACEFOX, SPACEFOX II, VOYAGE, VOYAGE V
-  S40, V40
-  206, 306
-  CLASSE A
-  PROTEGE
-  FIESTA, FIESTA II, KA, KA +, KA II, KA III, KA SEDAN
-  MATRIX
-  SAXO, XANTIA, XSARA, ZX
-  BRAVA, TEMPRA
-  145, 155
-  CIVIC

4.6^{/5}

NOTA DO PRODUTO



Baseado em 76 avaliações

93% dos clientes recomendam este produto



Avaliação positiva mais útil
(9 votos)



Excelente custo benefício.

"Produto excelente recentemente havia mandado fazer a suspensão do carro e sentia que algo ainda não estava legal e com a troca dos pneus o carro ficou em outro patamar de conforto carro extremamente confortável, pneu confiável demais com ótima dirigibilidade e melhora no consumo do combustível"



Avaliação negativa mais útil
(7 votos)



Descaso com cliente

"Comprei 4 pneus dia 23/01 e só recebi 3, não tenho retorno e não me mandam meu pneu faltante "

Avaliações mais recentes

exibindo: mais recentes



Produto muito bom. Me atendem bem.

☺ Sim, eu recomendo este produto

Esta avaliação foi útil? 👍 1

Leonel 29/04/2024



Muito bom, recomendo

Os produtos e os valores são muito bons Recomendo

☺ Sim, eu recomendo este produto

Esta avaliação foi útil? 👍 0

Gilberto 22/04/2024



Em relação ao produto, não tem o que falar, de qualidade. Referente à loja, péssimo atendimento pós-venda. Uma falta de respeito como consumidor.

☹ Não, eu não recomendo este produto

Esta avaliação foi útil? 👍 3

Raphael 22/04/2024



Bom pneu ótimo tração AA no seco e B molhado não testei na chuva e bem silencioso e um pneu mais duro que Michelin, 300 durabilidade.

☺ Sim, eu recomendo este produto

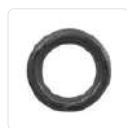
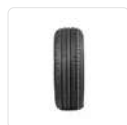
Esta avaliação foi útil? 👍 1

R\$ 386,25
R\$ 317,90 no PIX

magalu > Automotivo > Roda e Acessórios > Pneu de Carro > Pneu Itaro Aro 16 Comformax 195/55R16 91V

Pneu Itaro Aro 16 Comformax 195/55R16 91V

Código ege4k33ajb | [Ver descrição completa](#) | [ITARQ](#)



★★★★☆ 3.0 (2) [Avaliar produto](#)



Model: **COMFORMAX**

COMFORMAX

Warranty: **5 anos Contra Defeito de Fabricação**

5 anos Contra Defeito de Fabricação

Vendido e entregue por **PneuStore**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 348,61

R\$ 310,64 no Pix

(10% de desconto)

ou R\$ 345,16 em 5x de R\$ 69,03 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 345,16
5xR\$ 69,03

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja



PneuStore

Lojista Magalu desde 2017

3.5

Ruim

Ótimo



+200mil
Produtos vendidos



Entrega
Atrasos pontuais

[Ver mais informações da loja](#)

Seleção de produtos patrocinados para você

Patrocinados



Pneu Itaro Aro 16 Comformax 195/55R16 ... **R\$ 310,64** no Pix
ou 5x de R\$ 69,03 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)

Informações do Produto

Pneu Itaro Aro 16 Comformax 195/55R16 91V

Sobre a marca ItaroA Itaro nasceu para motoristas viverem novas histórias - em duas ou quatro rodas. Desenvolvida nas grandes fábricas asiáticas, a marca é homologada nos principais mercados da Europa e América, como o Brasil. Seus pneus foram pensados em centros de pesquisa e desenvolvimento de países como China, Paquistão e Tailândia, que estão entre os maiores do mundo. Com presença exclusiva na PneuStore, a Itaro oferece soluções para carros de passeio, SUVs, caminhonetes, motos e caminhões, com excelente qualidade e custo que ajudam motoristas a viverem novos capítulos todos os dias.

Medida	195/55R16	
largura	195	
Perfil	55	
Run-flat	Não	
Flanco lateral	BSW LETRAS PRETAS	
Código Utqg	380AA	
Tipo de terreno	HT	
Eficiência energética Inmetro	E	
Adesão à água Inmetro	C	
Ruído externo Inmetro	72	
Registro Inmetro	001538/2015	
Ncm	40111000	
Índice de peso	91 - 615 kg	
Índice de velocidade	V - 240 km/h	
Diâmetro total	718.4	
Carga extra	Não	
Protetor de borda	Não	
Garantia	5 anos Contra Defeito de Fabricação	
Design	Assimétrico	
Modelo	COMFORMAX	
Informações complementares	Altura do Pneu	55
	Aro	16"
	Largura do Pneu	195
	Marca	<u>Itaro</u>

[Denunciar Anúncio](#)

Avaliação dos clientes

Pneu Itaro Aro 16 Comformax 195/55R16 ...

R\$ 310,64 no Pix

ou 5x de R\$ 69,03 no cartão

[Voltar ao topo](#)[Descrição Completa](#)[Avaliação dos Clientes](#)[Formas de Pagamento](#)[Perguntas e Respostas](#)

195/55R16 87V

RXMOTION H12



LOJA OFICIAL

ROADX

Automóvel de Passeio

R\$ 299,00

a vista no PIX ou no Boleto.

Mais opções de pagamento, [clique aqui!](#)

COMPRAR

Calcular o frete e o prazo

Digite seu CEP



QTDE

4

Total a vista: **R\$ 1.196,00**

Características



Silica

Dados ?

Índice de carga:

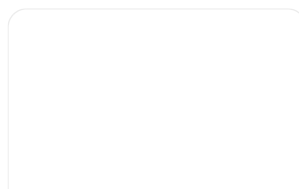
87 (545 Kg)

Índice de velocidade:

V (240km/h)

Talas compatíveis:

Inmetro ?



SEM CAMARA

Construção:
RADIAL

360

Aderência:

A

Temperatura:

A

RXMOTION H12

Obtenha alto desempenho e controle excepcional com os pneus ROADX RXMOTION H12. Projetado para garantir um ótimo desempenho tanto em pista seca quanto molhada, este pneu também apresenta baixa resistência ao rolamento, além de um nível de ruído mínimo. Escolha ROADX RXMOTION H12 para uma experiência de direção aprimorada.

Aplicações

-  **CHEVROLET:** ONIX, AGILE
-  **CITROEN:** C3 PICASSO, Aircross, C3
-  **FIAT:** PUNTO, PALIO, CRONOS, GRAND SIENA, ARGO, IDEA
-  **HYUNDAI:** HB20
-  **MERCEDES BENZ:** A 200
-  **MINI:** COOPER S CABRIO, COOPER, CLUBMAN
-  **NISSAN:** VERSA, TIIDA
-  **PEUGEOT:** 208
-  **RENAULT:** ZOE, SANDERO
-  **TOYOTA:** PRIUS
-  **VOLKSWAGEN:** CROSSFOX, POLO

Vendas

(dias úteis das 8h às 18h)

 (41) 3513-1075 vendas@roadx.com.br

Pós-vendas

(dias úteis das 8h às 18h)

 (41) 3513-1075 sac@roadx.com.br

Links Úteis

Quem somos

Marcas

Montagem Gratuita

Sou Revenda

🏠 » Marcas » Importados » Xbri » X-Bri » Pneu Aro 15 Xbri 195/65R15 91H Ecology



Pneu Aro 15 Xbri 195/65R15 91H Ecology

195/65R15 →

Referência: 6847

(7) Clique e veja!

R\$ 280,99

R\$ 272,56

ou em até 12x de R\$ 27,71 no cartão

Formas de pagamento

Última unidade disponível

1

COMPRAR

Calcule o frete ____-____

Encontre parceiros de montagem em sua cidade →

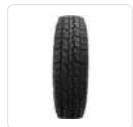


DESCRIÇÃO DO PRODUTO

magalu > Automotivo > Pneus > Pneu 205/70R15 Westlake A/T SL369 96H

Pneu 205/70R15 Westlake A/T SL369 96H

Código kkef5228kc | [Ver descrição completa](#) | [Westlake](#)



★★★★★ 5.0 (1) [Avaliar produto](#)



Vendido e entregue por **Pneustyres**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 405,50

R\$ 373,06 no Pix

(8% de desconto)

ou R\$ 405,50 em 6x de R\$ 67,58 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 405,50
6xR\$ 67,58

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

📍 Calcular frete e prazo

Informações da Loja



Pneustyres

Lojista Magalu desde 2020

4.6

Ruim

Ótimo



+10mil
Produtos vendidos



Entrega
No prazo

[Ver mais informações da loja](#) >

👍 **Seleção de produtos patrocinados para você**
Patrocinados



Par Pneus Biz 80/100-14 + 60/100-17
Pop Cinborg Parrudo

Par Pneus 110/70-17 + 140/70-17
Cb300 Fazer Twister Furia - CINBORG

Pneu Traseiro 90/90-18 Cg Titan Fan
Ybr Factor Cinborg Parrudo

Pneu Pirelli 110/90-12 Diabolo Scooter
(tl) 64l (t)

Pneu Pirelli 90,
Orig. Nxr Bros

Pneu 205/70R15 Westlake A/T SL369 96H **R\$ 373,06 no Pix**
ou 6x de R\$ 67,58 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)

Informações do Produto

Pneu 205/70R15 Westlake A/T SL369 96H

Largura:
205

Perfil:
70

Aro:
15

Modelo:
Westlake SL369

Lateral:
Letra Preta

Bandagem:
Pneu A/T

Aderencia:
Traction A

Temperatura:
Temperature A

TreadWear:
500

Índice de Carga:
96 (710 Kg)

Índice de Velocidade:

Pneu 205/70R15 Westlake A/T SL369 96H **R\$ 373,06 no Pix**
ou 6x de R\$ 67,58 no cartão

Pneu 205/70R15 Westlake A/T SL369 96H

O pneu 205/70R15 Westlake SI369 possui a banda de rodagem mais larga com design moderno que aumenta o footprint (área de contato) e contribui com uma melhor tração em pisos mistos (terra/asfalto). O pneu 205/70R15 Westlake SI369 tem seus sulcos em zig-zag oferecem escoamento de água e otimizam a tração no piso molhado e garantem a auto limpeza. Pneus 205/70R15 Westlake SI369 costado/Parede lateral robusto possui proteção extra contra cortes ou compressões laterais. O pneus 205/70R15 Westlake SI369 busca trazer ótima qualidade, conforto e segurança.

Garantia do Pneu

Os pneus possuem garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. A garantia é fornecida pelo fabricante do produto. Veja como proceder na opção Termos e Condições.

Marca	Westlake	
Tamanho	205/70R15	
Aro	15	
Modelo	Westlake SI369	
Capacidade de peso por Produto	710 Kg	
Índice de Velocidade	H (210 Km/h)	
5 Anos de garantia	Contra defeitos de Fabricação	
PNEU AT	Pneu de uso misto	
Registro do produto ANVISA	Não se aplica	
Registro do produto Ministério da Agricultura (MAPA)	Não se aplica	
Informações complementares	Largura do Pneu	205
	Marca	<u>Westlake</u>

Pneu 205/70R15 Westlake A/T SL369 96H **R\$ 373,06 no Pix**
ou 6x de R\$ 67,58 no cartão



Luiza
Pneus



🗨️ Pneus em promoção

Eu te conto o que olhar na hora de escolher o seu!



🗨️ Pneu LT e AT: entenda as diferenças

Vem ver as diferenças deles e acerte na escolha!



🗨️ Qual a calibragem certa do pneu?

Vem ver como manter seus pneus sempre em dia!



🗨️ Tudo sobre pneus

Vem comigo que eu te ajudo a escolher o melhor modelo pro carro!

[Veja outros conteúdos](#)

Perguntas e Respostas

6 perguntas respondidas

Qual a altura do pneu e a largura estou querendo instalar na minha spin 2019

Olá, tudo bem ?O pneu 205/70R15 Westlake A/T SL369 tem as seguintes especificações:
Largura: 205 mm. Perfil: 70% (ou seja, a altura da parede lateral é 70% da largura do pneu). Aro: 15 polegadas (diâmetro da roda). Índice de carga: 96 (suporta até 710 kg). Índice de velocidade: H (pode atingir até 210 km/h).

cerca de 1 mês

Posso pegar o pneu no magazine Luiza de Cruzeiro?

Olá, tudo bem ? Nós não temos a opção de retirada !

cerca de 1 mês

Porque esse produto não está disponível pra minha região

Olá , tudo bem ? Infelizmente ainda não atendemos sua região !

cerca de 1 mês

Esse pneu é remold?

Olá , tudo bem ? não são remolds , nós trabalhamos apenas com pneus novos !

cerca de 1 mês

É remold?

Olá, esses pneus não são remolds, Nós trabalhamos apenas com pneus novos!

cerca de 1 mês

esse pneu serve pra dobrolo adventure

Sim, esta é a mesma medida que vem original no veículo. 205/70R15

3 meses

[Ver mais perguntas](#)

Pneu 205/70R15 Westlake A/T SL369 96H **R\$ 373,06 no Pix**
ou 6x de R\$ 67,58 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)

(Produto + Frete)		(Produto + Frete)	
Numero de parcelas	Total	Numero de parcelas	Total
02x de R\$ 202,75 sem juros	R\$ 405,50	02x de R\$ 202,75 sem juros	R\$ 405,50
03x de R\$ 135,17 sem juros	R\$ 405,50	03x de R\$ 135,17 sem juros	R\$ 405,50
04x de R\$ 101,38 sem juros	R\$ 405,50	04x de R\$ 101,38 sem juros	R\$ 405,50
05x de R\$ 81,10 sem juros	R\$ 405,50	05x de R\$ 81,10 sem juros	R\$ 405,50
06x de R\$ 67,58 sem juros	R\$ 405,50	06x de R\$ 67,58 sem juros	R\$ 405,50
07x de R\$ 62,68 com juros	R\$ 438,75	07x de R\$ 62,63 com juros	R\$ 438,41
08x de R\$ 55,33 com juros	R\$ 442,65	08x de R\$ 55,33 com juros	R\$ 442,65
09x de R\$ 49,61 com juros	R\$ 446,48	09x de R\$ 49,66 com juros	R\$ 446,91
10x de R\$ 45,05 com juros	R\$ 450,48	10x de R\$ 45,12 com juros	R\$ 451,19
11x de R\$ 42,05 com juros	R\$ 462,53	11x de R\$ 39,55 com juros	R\$ 435,02
12x de R\$ 38,94 com juros	R\$ 467,22	12x de R\$ 38,32 com juros	R\$ 459,84

Consultas relacionadas: **Pneu 205/70R15 Westlake A/T SL369 96H** **Pneu 205/70R15** **Pneu Westlake A/T SL369 96H** **Pneu Westlake** **Pneu A/T SL369 96H**
Pneu A/T **Pneu SL369 96H** **Pneu SL369** **Pneu 96H**

Formas de pagamento



certificados
e segurança



departamentos

ar e ventilação
artesanato
áudio
automotivo
bebês
beleza e perfumaria
brinquedos
cama, mesa e banho
câmeras e drones
casa e construção
celulares
colchões
comércio e indústria
cursos
eletrodomésticos
eletroportáteis
esportes e lazer
ferramentas e jardim

games
informática
instrumentos musicais
livros
mercado
móveis
papelaria
pet shop
relógios
saúde e cuidados pessoais
serviços
suplementos alimentares
tablets, iPads e e-readers
telefonia fixa
tv e vídeo
utilidades domésticas
vista magalu

marketplace

venda seus produtos
proteção de marcas

central de atendimento

atendimento
termo de compra e venda
arrependimento ou desistência
meus pedidos
trocas e devoluções
assistência técnica dos fabricantes
política de privacidade

para sua empresa

nossas soluções
vendas corporativas
incentivo e fidelidade
programas de benefício
catálogo para e-commerce
televendas corporativas

serviços

recarga premiada
revista magalu
lista de casamento
chá de bebê
consórcio magalu
cartão luiza
magalu seguros
influenciador magalu
cliente ouro
quero de casamento
maga mais
carnê digital

magalu empresas

compre online aqui

parcerias

seja nosso parceiro

institucional

quem somos
nossas lojas
blog da Lu
trabalhe conosco
assessoria de imprensa
investidores
investors

fornecedores

portal financeiro

compre pelo telefone

0800 773 3838

segunda a sexta das 8 às 22h e
sábados e domingos das 8 às 20h
(exceto feriados)

compre também pelo chat
online

acessibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

® Magazine Luiza – Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>

Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>



Procure por marca, produto ou medidas, ex: 175/5



Minha conta

[Pneus](#) [Câmaras de Ar](#) [Rodas](#) [Aro](#) [Medidas](#) [Marcas](#) [Liquidação](#)

(49) 3030-0562

Segunda a sexta, das 8h às 18h

[Home](#) > [Aro](#) > [Pneu Aro 16](#) > [Pneu 215/75R16 C 8 Lonas 113/111R Forza Van F1 Xbri](#)

Pneu 215/75R16 C 8 Lonas 113/111R Forza Van F1 Xbri

☆☆☆☆☆ (0.0) [Avaliar](#)

Código 21575R16CLF1PXI

R\$ 439,92 no **pix** **6% de desconto**ou em até **1x de R\$ 468,00** sem juros no cartão

Quantidade

- 01 +

1 Pneu

2 Pneus

3 Pneus

4 Pneus

COMPRAR

*O faturamento é realizado apenas para uso consumo, sendo vetado o faturamento para revenda.

Simular frete

seu CEP

ok

DETALHES DO PRODUTO **MAIS INFORMAÇÕES**

Não encontrou o produto que você estava procurando?

Conte pra gente! Clique aqui ^



Tipo de veículo

Van ou Veículo Comercial



Perfil do pneu

75



Índice de peso

113 - 1150 kg



Índice de velocidade

215



Tipo

USO SEM CÂMARA



Banda de rodagem

25cm



Desenho

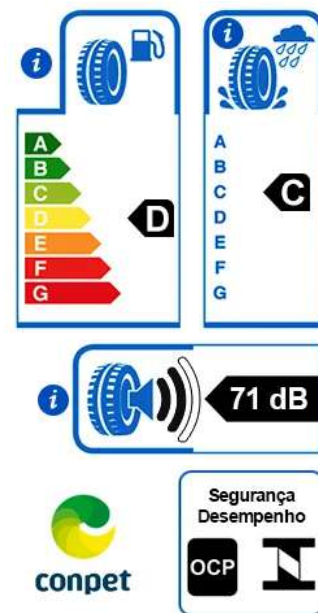
SIMÉTRICO



Lonagem

8 LONAS

Foto meramente ilustrativa



VEJA PRODUTOS DA MESMA MEDIDA

Pneu 215/75R16 C 8 Lonas 113/111R Forza Van F1 Xbri



Encontre seu pneu

PRODUTOS RELACIONADOS

★ AVALIAÇÃO

Fale conosco, estamos online!



PESQUISE POR PNEUS OU MEDIDAS



225/45R17 94W

SPORT PLUS 2



4.7

42 avaliações

Automóvel de Passeio

R\$ 379,00

unidade a vista no **PIX ou boleto**

Parcelado em até 12x no cartão **(ver parcelamentos)**

Calcular o frete e o prazo



Digite seu CEP

QTDE.

4



Total a vista : **R\$ 1.516,00**

COMPRAR

Loja oficial da **XBRI** com envio **DIRETO**
para todo o **Brasil** e garantia de **5**
anos.

Características



Protetor de
Rodas



Alta
performance



Alta
durabilidade

Índice de carga:

94 (670 Kg)

Índice de velocidade:

W (270km/h)

Talões compatíveis:

7" a 8,5"

Tipo de desenho:

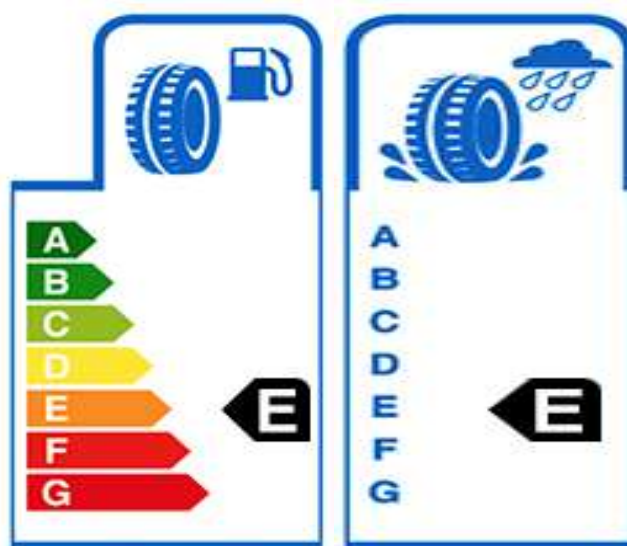
ASSIMÉTRICO

Tipo:

SEM CÂMARA

Construção:

RADIAL



UTQG ?

Durabilidade:

400

Aderência:

A

Temperatura:

A

Média geral por quesito

4.7

4.6 Durabilidade

4.8 Estabilidade

4.7 Aderência no Molhado

Confira abaixo a nota média das avaliações feitas pelos nossos clientes:



itaro
Pneu Itaro Aro 17 IT301 225/45R17 94W XL
ID: 16000043 [\(286\) Ver Avaliações](#)

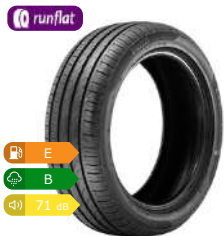
Veículos aplicáveis [+ Informações](#)

- Protetor de Bordas**
- Assimétrico**
- Perfil Baixo**

R\$ 329,90 no PIX
ou **R\$ 374,89** em até **12x de R\$ 31,24** sem juros. [Veja mais formas de pagamento](#)

*O faturamento é realizado apenas para consumo, sendo vetado o faturamento para revenda.

Veja produtos com a mesma medida



runflat

DESCONTO

runflat

PRETE GRÁTIS

runflat

PIRELLI

Pneu Pirelli Aro 17 Cinturato P7 (*)
225/45R17 91V Run Flat

(1)

R\$ 1.324,90
ou 12x de R\$ 125,46

GOODYEAR

Pneu Goodyear Aro 17
EfficientGrip Performance
225/45R17 94W

(73)

R\$ 585,11
R\$ 497,30
ou 12x de R\$ 47,09

BRIDGESTONE

Pneu Bridgestone Aro 17 Potenza
RE050A * 225/45R17 91W Run Flat

(4)

R\$ 999,90
ou 12x de R\$ 94,69

FARROAD

Pneu Farroad Aro 17 FRD26
225/45R17 94W XL

(12)

R\$ 349,90
ou 12x de R\$ 33,13

MICHELIN

Pneu Michelin Aro 17 Pilot Sport 4
225/45R17 94Y TL XL

(31)

R\$ 1.124,90
ou 12x de R\$ 106,52

< >

Detalhes do Produto

Detalhes Técnicos

Marca	ITARO
Modelo	IT301
Medida	225/45R17
Largura	225mm
Perfil	45%
Aro	17
Diâmetro total em mm	634.3
Índice de peso	94 - 670 kg
Índice de velocidade	W - 270 km/h
Tipo de construção	RADIAL
Peso	9,34
Extra Load	SIM
Protetor de bordas	SIM
Sidewall	BSW LETRAS PRETAS
Tipo de terreno	HT
Desenho	Assimétrico
UTQG	320AA
Treadwear	320
Tração	A
Temperatura	A
Registro Inmetro	010067/2013
Garantia	5 anos Contra Defeito de Fabricação
Observações	Produto novo. Imagem meramente ilustrativa

Sobre o pneu

R\$ 329,90 no PIX

Quem tem uma pegada esportiva, um veículo de alto desempenho e procura por uma opção com custo-benefício excelente, o Itaro IT301 é a resposta. Os compostos de sílica elevam a qualidade do pneu, que tem resultados

excelentes tanto no seco quanto no molhado. O desenho assimétrico da sua banda de rodagem oferece maior capacidade de escoar a água, além de maior área de contato com o solo. A combinação desses fatores, melhora a performance em curvas e transmite maior segurança na condução em piso molhado.

Sobre a marca Itaro

A **Itaro** nasceu para motoristas viverem novas histórias - em duas ou quatro rodas. Desenvolvida nas grandes fábricas asiáticas, a marca é homologada nos principais mercados da Europa e América, como o Brasil. Seus pneus foram pensados em centros de pesquisa e desenvolvimento de países como China, Paquistão e Tailândia, que estão entre os maiores do mundo. Com presença exclusiva na PneuStore, a Itaro oferece soluções para carros de passeio, SUVs, caminhonetes, motos e caminhões, com excelente qualidade e custo que ajudam motoristas a viverem novos capítulos todos os dias.

Garantia Especial Itaro

A Garantia Especial Itaro foi pensada para que você possa rodar com segurança e tranquilidade, com os pneus nascidos para contar histórias. São 180 dias contra Danos Acidentais, que impossibilitem o pneu de ser reparado. Ou seja, em casos de pequenas avarias, em que há conserto constatado por um profissional indicado pela PneuStore, a troca não é aplicada. Consulte o regulamento completo acessando a nossa página de garantias: **Garantia Especial Itaro**.

Aplicação em veículos

-  BEETLE, GOLF, GOLF VARIANT, GOLF VII, JETTA, JETTA II
-  C70, S60, V70, V70 XC, XC70
-  SÉRIE 2, SÉRIE 2 II, SÉRIE 3, Z3, Z4
-  QUATTROPORTE
-  308, 308.0, 408, 408.0
-  CLASSE A, CLASSE C, CLASSE CLA, CLASSE CLC, CLASSE E, CLK, SLK
-  IS250, IS300, IS350C
-  E-JS4
-  A3, A3 SEDAN, A4, S3, S4, TT
-  I30, IONIQ, I30 II
-  LANCER
-  C4 LOUNGE, C4 LOUNGE II
-  LEON
-  IMPREZA
-  COROLLA XII
-  VECTRA

4.7/5

NOTA DO PRODUTO



Baseado em 286 avaliações



Avaliação positiva mais útil
(6 votos)



"Pneu de acordo com as especificações técnicas. Pneu macio. Recomendo. Estou utilizando no Hyundai i30 2011/2012."



Avaliação negativa mais útil
(8 votos)



"No dia 25/02/2022 comprei um jogo de pneus Itaro no site Pneu Store, medidas 225 45r17 originais do meu veículo, recebi os mesmos no dia 15/03/2022 e foram montados no dia 18/03/2022, hoje, 20/02/2022 por volta das 11hs da manhã estava andando em minha cidade quando cai em um buraco, a 30km/h, que cortou 2 pneus do lado do motorista, já cai em inúmeros buracos na

R\$ 329,90 no PIX

Marcas

Montagem Gratuita

Sou Revenda

🏠 » Marcas » Importados » Westlake » Westlake » Pneu Aro 22,5 Westlake 275/80R22,5



Pneu Aro 22,5 Westlake 275/80R22,5 16
Lonas 149/146L AD153 Borrachudo

275/80R22.5 →

Referência: 9958

(5) Clique e veja!

~~R\$ 1.665,10~~

R\$ 1.606,82

ou em até 12x de R\$ 163,36 no cartão

Formas de pagamento

4

COMPRAR

Calcule o frete ____-____

Encontre parceiros de montagem em sua cidade →



INFORMAÇÕES TÉCNICAS



Índice de carga (por pneu):
149 (3250 kg)



Índice de velocidade:
L (120 km h)



Talas compatíveis:
9.5 a 11



Largura:
275 mm

Diâmetro:
999 mm

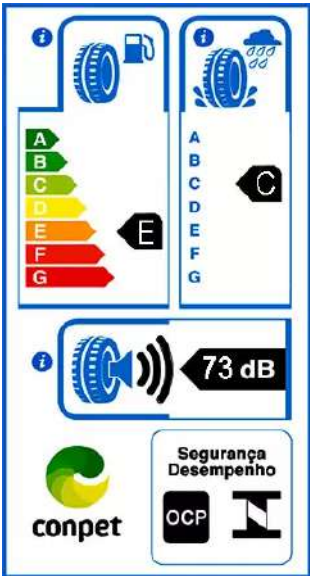
Quantidade de lonas:
16

Montagem:
Sem Câmara

Letra:
Preta

Sulco:
19 mm

INMETRO



DESCRIÇÃO DO PRODUTO

O Westlake AD153 é o pneu ideal para quem precisa de tração e resistência para manter o caminhão sempre em movimento, torna-se uma das melhores opções quando falamos em custo-benefício.

INFORMAÇÃO ADICIONAL

SOBRE A WESTLAKE

GARANTIA





O que está procurando hoje?

Entre ou Cadast...
Meus pedidos

0

Rações e Suplementos Supermercado Ferramentaria Lubrificantes Peças e Acessórios Pecuária Insumos Agrícolas Vestuário Pneus e Câmaras Fios Cocamar Energia Solar

[Home](#) > [Pneus e Câmaras](#) > [Caminhões](#) > [Pneu Radial F. DRG 295/80R22,5](#)

Passe o mouse em cima para ampliar a imagem.

PIRELLI

Pneu Radial F. DRG 295/80R22,5

Ref:

978035

[Veja A Descrição
Completa](#)**R\$ 2.776,16** à vista / un.**R\$ 2.776,16 subtotal**

Selecione a quantidade desejada e adicione ao carrinho

-

1

+

Apenas 1 disponível

Compre Agora

Adicionar Ao Carrinho

Vendido e entregue por Cocamar Cooperativa Agroindustrial

Entrega*

[Não sei meu CEP](#)Calcular
o frete

*Os valores de frete podem variar de acordo com a combinação de itens no carrinho, peso, dimensões do produto e transportadora.

Compartilhar





Procure por marca, produto ou medidas, ex: 175/5



Minha conta

[Pneus](#) [Câmaras de Ar](#) [Rodas](#) [Aro](#) [Medidas](#) [Marcas](#) [Liquidação](#)

(49) 3030-0562

Segunda a sexta, das 8h às 18h

[Home](#) > [Aro 22.5](#) > [Pneu 295/80R22.5 Liso 18 Lonas 152/149M Ecoway F1 Xbri](#)

Pneu 295/80R22.5 Liso 18 Lonas 152/149M Ecoway F1 Xbri

☆☆☆☆☆ (0.0) [Avaliar](#)

Código 29580R225LM1XBI

R\$ 1.589,54 no **pix** **6% de desconto**

ou em até

1x de R\$ 1.691,00 sem juros no cartão

Quantidade

- 01 +

1 Pneu

2 Pneus

3 Pneus

4 Pneus

COMPRAR

*O faturamento é realizado apenas para uso consumo, sendo vetado o faturamento para revenda.

Simular frete

seu CEP

ok

DETALHES DO PRODUTO **MAIS INFORMAÇÕES**

Não encontrou o produto que você estava procurando?

Conte pra gente! Clique aqui ^



Aro do pneu
22.5



Índice de velocidade
M - 130 km/h



Construção
RADIAL



Aplicação
DIRECIONAL



Banda de rodagem
23,5cm



Desenho
SIMETRICO

Foto meramente ilustrativa



Tipo de veículo
Caminhão e Ônibus



Perfil do pneu
80



Índice de peso
152 - 3550 kg



Modelo de desenho
Simétrico



Tipo
SEM CAMARA



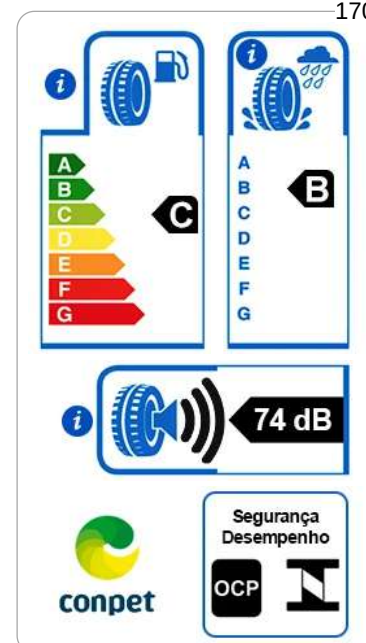
Lateral
LETRAS PRETAS



Profundidade dos sulcos
13,10mm



Lonagem
18 LONAS



VEJA PRODUTOS DA MESMA MEDIDA

AVALIAÇÕES DO PRODUTO

Nota

0.0 ☆ ☆ ☆ ☆ ☆

0 avaliações

Avaliar produto

Dê sua nota

Usamos cookies para personalizar conteúdo e publicidade, fornecer recursos de mídia social e analisar o nosso tráfego. Também compartilhamos informações sobre o uso, por você, do nosso site com os nossos parceiros de mídia social, publicidade e análise. [Clique aqui e saiba mais](#)



PROTETOR ARO 22,5 CAMINHAO FURO LATERAL (FC)

Seja o primeiro a avaliar!

Sku: 832

Categoria: PROTETORES, PNEUS E CÂMARAS
DE AR

Marca: Ecoborr

Código de Barras: 7793335229477

[Recomendar produto](#)



Unidade: un

- + un

POR R\$ 44,07

Comprar

Calcule o Frete:

informações do produto

PROTETOR ARO 22,5 CAMINHÃO

Sobre o produto:

Marca: Ecoborr

Características:

Protetor de borracha para câmara de ar que auxilia na proteção de avarias provocadas pelo atrito do conjunto talão, roda e friso.

Medidas:

Medida: 22.5

Protetor: Fora de centro

Furo: Deslocado para o lado.

Peso: 2,400kg

Sobre a loja que vende o produto:

O Ponto do Borracheiro foi fundado em 2019 na cidade de Maringá - PR onde está localizada nossa sede, estamos há mais de 04 anos no mercado e sempre trazendo o conforto e o benefício para todos. Somos especialistas nas linhas de Borracharia, Pneus, Câmaras de Ar, Auto Center, Estética Automotiva e Ferramentas, sempre levando o desejo do cliente em primeiro lugar. Nosso propósito é garantir total confiança aos nossos clientes ao adquirir produtos de extrema qualidade. Trabalhamos com diversas marcas como Rotta 376, Vipal, Maggion, Vulcaflex, Tortuga, Qbom Câmaras de Ar, Boartyre, Vonixx, Dub Boyz e muitas outras.

Detalhes sobre a compra:

Fique atento e siga sempre as nossas orientações, utilize o produto de acordo com nossas recomendações. O Ponto do Borracheiro não ficará responsável pelo mau uso ou má instalação do produto, o que pode gerar a perda da garantia.

O valor divulgado é referente a unidade e a imagem é meramente ilustrativa.

Recomendações:

A Ponto do Borracheiro instrui seus clientes para que a instalação seja feita por um profissional, para não ocorrer mau uso, danificar a peça e/ou perda da garantia da mesma.

Após a compra, sua NF-e será emitida, seu pedido enviado para separação para



Busca no Magalu



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região



Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

Saldão

Baixe o SuperApp

Cartão Magalu

magalu > Automotivo > Motos > Acabamento > Aro > Protetor / Colarinho Aro 22.5 K-Rubber

Protetor / Colarinho Aro 22.5 K-Rubber

Código gj96392aac | [Ver descrição completa](#) | [K-Rubber](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido por [Pneu Dez](#)

Entregue por [magalu](#)

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 59,74

R\$ 37,72 no Pix

[Cartão de crédito](#)
sem juros

R\$ 37,72
1xR\$ 37,72

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja



Pneu Dez

Lojista Magalu desde 2020

3.2

Ruim

Ótimo

+500
Produtos vendidos

Entrega
No prazo

[Ver mais informações da loja](#) >

Seleção de produtos patrocinados para você

Patrocinados



Combo 2 Litros Aditivo Paraflu Rosa Concentrado + 3 Litros de Água Des

★★★★★ 4.8 (19)

Aditivo de Radiador Diluído Pronto Para Uso Cor Laranja AC Delco 1L

★★★★★ 4.7 (15)

Kit 3 Aditivo Bardahl B12 Plus Para Motor Lubrificante 500ml

★★★★★ 4.8 (15)

Aditivo Para Radiador Paraflu Rosa 5 Litros Pronto Para Uso

★★★★★ 4.6 (36)

Combo 3 Litros: AC Delco Diluído

★★★★★ 4.8 (15)

Protetor / Colarinho Aro 22.5 K-Rubber

R\$ 37,72 no Pix

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)

[Pneus](#) [Óleos e Aditivos](#) [Ferramentas](#) [Fertilizantes](#) [Diesel](#) [Nutrição Animal](#) [Pet](#) [Agricultura](#) [Bebidas](#) [Promoção](#)[🏠](#) > [Pneus](#) > [Peças e Acessórios](#) > [Protetor de Pneu - Aro 24 Radial](#)

Coloque o mouse sobre a imagem para aproximar

**Protetor
de Pneu -
Aro 24
Radial****Tortuga**Referência:
0151349**Restam 7 unidades
apenas**

Compartilhar

Digite seu
CEP

OK

R\$ 57,63

R\$ 51,87

-

1

+

ADICIONAR AO CARRINHO

COMPRAR

Descrição do produto

Protetor de Pneu - Aro 24 Radial - Tortuga

O Protetor de Pneu - Aro 24 Radial da Tortuga é a solução ideal para proteger seus pneus e prolongar sua vida útil. Com a qualidade de uma marca especialista e produzido no Brasil, esse protetor garante a máxima segurança e durabilidade para seus pneus.

Diferenciais do Produto:

Alta qualidade: Fabricado pela Tortuga, uma marca renomada e especializada em produtos automotivos, o Protetor de Pneu - Aro 24 Radial garante a melhor proteção e desempenho para os pneus do seu veículo.

Durabilidade: Com o uso do protetor, seus pneus ficam protegidos contra desgastes prematuros causados por fatores externos como atrito, impacto e variações de temperatura.

Facilidade de aplicação: Com um design prático e funcional, o protetor pode ser facilmente instalado nos pneus, garantindo uma aplicação rápida e eficiente.

Funcionalidades:

Proteção contra desgastes: O Protetor de Pneu - Aro 24 Radial cria uma camada de proteção entre o pneu e o solo, evitando desgastes excessivos e prolongando a vida útil dos pneus.

Resistência a impactos: Com sua composição resistente e flexível, o protetor absorve impactos e evita danos ao pneu, mantendo-o em perfeito estado.

Proteção contra altas temperaturas: O protetor também ajuda a evitar danos causados pelo calor, protegendo o pneu contra rachaduras e ressecamento.

Dicas de Uso:

Antes de aplicar o Protetor de Pneu - Aro 24 Radial, certifique-se de que os pneus estejam limpos e completamente secos.

Aplique o protetor uniformemente em toda a superfície do pneu, utilizando uma esponja ou pano macio.

Certifique-se de que o protetor esteja seco antes de utilizar o veículo.

Reaplique o protetor regularmente para garantir uma proteção contínua e duradoura.

Ficha Técnica:

Marca: Tortuga

Modelo: Protetor de Pneu - Aro 24 Radial

Largura: 30.1 cm

Altura: 30.1 cm

Comprimento: 30.1 cm

Peso: 10 kg

SKU: 9765226

Imagem ilustrativa

Produtos Relacionados



Óleo Diesel B S-500
um - 1.000...
Integrada
Referência: 0010001
Estoque disponível!

R\$ 5.390,00

-

1

+

ADICIONAR AO CARRINHO



Ração Rinthy
Original Adulto...
Integrada
Referência: 0160507
Estoque disponível!

R\$ 109,90

-

1

+

ADICIONAR AO CARRINHO



10% Off

Óleo Ursa Premium
TDX SAE 15W40 -...
Texaco
Referência: 0151401
Estoque disponível!

R\$ 394,55

-

1

+

ADICIONAR AO CARRINHO



Fertilizante Foliar
Adjuvante...
Integrada
Referência: 0230046
Estoque disponível!

R\$ 103,94

-

1

+

ADICIONAR AO CARRINHO



10% Off

Graxa Marfak Mp-2 -
20 Kg
Texaco
Referência: 0151391
Estoque disponível!

R\$ 562,50

-

1

+

ADICIONAR AO CARRINHO



10% Off

Óleo TDH Oil Special
- 20 Litros
Texaco
Referência: 0150322
Estoque disponível!

R\$ 487,51

-

1

+

ADICIONAR AO CARRINHO



) à ,

28



9

à\$à , (, ,



à) 62 546B B0BC



: (à

_____ | _____ | _____ - _____ | _____ 48)



CO

500

2EF 00

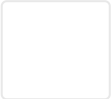
2E9 99

9 5280

2

^

v



) à) à

48)

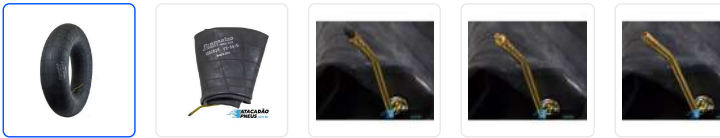
648

Marcas

Montagem Gratuita

Sou Revenda

🏠 » Marcas » Importados » Bransales » Bransales » Câmara De Ar Aro 20 (Caminhão) 10



**Câmara De Ar Aro 20 (Caminhão) 10.00-20
V30405 Bransales**

10.00/XR20 →

Referência: 4196

(0) Clique e veja!

~~R\$ 139,41~~

R\$ 134,53

ou em até 12x de R\$ 13,68 no cartão

 Formas de pagamento

Últimas 2 unidades disponíveis

2

COMPRAR

Calcule o frete ____-____ 

 Encontre parceiros de
montagem em sua cidade →



DESCRIÇÃO DO PRODUTO



O que você procura?



Home » Marcas » Durable » Pneu Durable Aro 25 G2/L2 17.5-25 TL 16 Lonas



Pneu Durable Aro 25 G2/L2 17.5-25 Tl 16 Lonas

Marca: **Durable** Código: **46247**

R\$ 3.719,40

à vista com desconto PIX ou
R\$ 3.915,18 em até 6x de **R\$ 652,53** sem juros no cartão

 [Ver formas de pagamento](#)

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdos. Ao utilizar este site, você concorda com o uso de cookies.

ENTENDI

- **CALCULAR**

- DETALHES TÉCNICOS 
- APLICAÇÃO 
- SOBRE O PRODUTO 

APROVEITE E **COMPRA TAMBÉM**

Lançamento



Pneu Aro 25 Advance Aro 25 L3 17.5-25 Tl 16 Lonas

 **3.975,75**
à vista com desconto PIX ou



Pneu Aro 16 Anteo 750-16 121/120j 12 Lonas AP22

R\$ 979,63
à vista com desconto PIX ou



Pneu Aro 20 Anteo 1000-20 146/143j 16 Lonas AT65

R\$ 1.635,76
à vista com desconto PIX ou

**Pn
11
R\$
à v**

Fale Conosco

Encontre seu pneu



R\$ 5.498,00

No PIX

ou até 12x de R\$ 504,06

[Ver formas de pagamento](#)

Calcular frete e prazo

Total: R\$ 10.996,00

Somente 2 UN

2

Comparar

COMPRAR

Segurança e
pagamentos

Garantia e
devoluções

Produtos
Originais

PRODUTOS RELACIONADOS

WEST LAKE

Pneu 17.5-25 Westlake
CB716W G2/L2 16 Lonas

R\$ 3.729,00 à vista
ou 12x de R\$ 341,87 no
cartão de crédito

COMPRAR

Firestone

Pneu 31X10.50R15 Firestone
Destination MUD MT 23 109Q

MEDIDA EQUIVALENTE 265/75R15

R\$ 886,00 à vista
ou 12x de R\$ 81,23 no
cartão de crédito

COMPRAR

BRIDGESTONE

Pneu 215/60R17 Bridgestone
Alenza 001 100H

ORIGINAL JEEP RENEGADE

R\$ 584,00 à vista
ou 12x de R\$ 53,54 no
cartão de crédito

COMPRAR

Continental

Pneu 265/40R22 Continental
Crosscontact LX Sport 106Y

ORIGINAL LAND ROVER, RANGE ROVER
VELAR

R\$ 2.679,90

VER DESCONTO
ECONOMIZE R\$ 680,90

COMPRAR

DETALHES TÉCNICOS

VEÍCULOS

SOBRE O MODELO

SOBRE A MARCA

AValiação

Etiqueta real do produto

Largura	17.5
Perfil	
Aro	25

Lateral	Letra Preta
Aplicação	
Aderência	
Temperatura	
Treadwear	
Lonagem	16 Lonas
Medidas	
Índice de carga	
Índice de velocidade	
Origem	Importado



COMPRA SEGURA



APENAS PRODUTOS
ORIGINAIS



100% DE GARANTIA



ENTREGAS RÁPIDAS



PARCELAS DE ATÉ 12X
NO CARTÃO

PNEUSTYRES

- Informações

Quem somos

Termos & Condições

Política de Privacidade.

CNAE Não Permitidos

Seja notificado das nossas ofertas
- Informações de Entrega

Minha Conta

Meus Pedidos

Meus Endereços
- Minhas Avaliações

Solicitar Devolução

Fale Conosco

contato@pneustyres.com.br

SALVAR

Você concorda em receber e-mails de nossas promoções?





Compartilhe:

PNEU 295/80R22.5 TR88 152/148M TL ARO 22.5 PIRELLI

Disponibilidade: Em estoque SKU.: 0000032936

R\$ 2.868,00
ou em 12x de R\$ 285,75 no cartão de crédito

R\$ 2.724,60 no pix

01

unid.

COMPRAR

[Ver mais formas de pagamento](#)

Calcule opções de entrega e retirada

digite seu CEP

OK

[Não sei meu CEP!](#)

Devolução Grátis: Você tem 7 dias a partir da data de recebimento

Compra Garantida Receba seu produto ou devolvemos seu dinheiro

- Detalhes
- Veículos
- Descrição

0.0☆☆☆☆
Nenhuma classificação disponível





Marca
Pirelli



Construção
Radial



Modelo
TR88



Lateral
Letras Pretas



Medida
295/80R22.5



Desenho
Simétrico



Aro
Aro 22.5



Tipo
(TL) Uso sem câmara



Largura
295mm



Perfil
80%



Índice de peso
152 (3.550 kg/pneu)



Índice de velocidade
M (130 Km/h)



Garantia
05 anos (contra defeitos de fabricação)



Pneus na
MESMA MEDIDA



PNEU 295/80R22.5 FR:01 152/148M TL ARO 22.5 PIRELLI

PNEU 295/80R22.5 MC:01 PLUS 152/148J TL ARO 22.5 PIRELLI

PNEU 295/80R22.5

R\$ 2.739,80 no pix

R\$ 2.884,00
ou 12x de R\$ 287,35

COMPRAR

R\$ 2.732,20 no pix

R\$ 2.876,00
ou 12x de R\$ 286,55

COMPRAR

R\$ 2.851,90 no pix

R\$ 3.002,00
ou 12x de R\$ 299,17



COMPRAR

busque aqui seu produto



olá, faça seu login
ou cadastre-se

0

informe seu CEP

pra sua empresa

baixe o app

entrega rápida

serviços

nossas lojas

pix parcelado

lojas oficiais

produtos internacionais

oferta do dia

todos os departamentos

mercado

celulares

eletrodomésticos

informática

tv e home theater

eletroportáteis

móveis

dia dos namorados

página inicial > automotivo > pneus e rodas > pneus de carro e caminhonete

favoritar compartilhar



Pneu 295/80R22.5 Xbri Forza Plus F1 152/149L Borrachudo 16Lonas

★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#) [faça a 1ª pergunta](#)

Largura: 295Perfil: 80Aro: 22.5Modelo: Xbri Forza Plus F1 Lateral: Letra PretaBandagem: Pneu 1/1 (Reforçado)Load Range: 16 LonasÍndice de Carga: 152 (3550 Kg)Índice de Velocidade: L (120 Km/h)Índice de Velocidade: Importado Pneu 29...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 2.434,99 12%

R\$ 2.142,79
no Pix

R\$ 2.434,99 em até 8x de R\$ 304,37

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

ok

comprar

Este produto é vendido e entregue por PNEUSTYRES, A Americanas garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)



you also might like



pneu 245/75r16 111t forza at2 xbri (letras brancas)

★★★★★ 1 avaliação

R\$ 693,09 10%

R\$ 623,70
com pix



pneu 275/80r22.5 liso 16 lonas 149/146m dr622 durable

★★★★★ 4 avaliações

R\$ 1.686,38 10%

R\$ 1.517,74
com pix



pneu 295/80r22.5 westlake cr976a 152/149m liso 18 lonas

★★★★★ sem avaliações

R\$ 4.934,65 12%

R\$ 1.702,49
com pix



pneu 295/80r22.5 westlake md738 152/149l misto/tração 18 lonas

★★★★★ sem avaliações

R\$ 2.149,85 12%

R\$ 1.891,86
com pix



pneu 275/80r22.5 westlake cr976a 149/146m - liso 16l

★★★★★ 1 avaliação

R\$ 4.742,04 12%

R\$ 1.532,99
com pix

produtos patrocinados



patrocinado

pneu traseiro cg titan-fan-cargo-start 125-150-160/ faze150/ ybr125/ factor...

★★★★★ sem avaliações

R\$ 229,33 12%

R\$ 201,81
com pix



patrocinado

pneu traseiro burgman 125 2011 a 2020/ lead 110/ elite 125/ lindy 125 100-90-10...

★★★★★ sem avaliações

R\$ 447,47 12%

R\$ 367,37
com pix



patrocinado

pneu pretinho selante revitalizador de pneus revox vonixx

★★★★★ sem avaliações

R\$ 54,78

1x de R\$ 54,78 sem juros no cartão de crédito



patrocinado

pneu pretinho concentrado vintex by vonixx 5l

★★★★★ sem avaliações

R\$ 55,87

1x de R\$ 55,87 sem juros no cartão de crédito



patrocinado

pneu pretinho concentrado vintex by vonixx 1,5l

★★★★★ sem avaliações

R\$ 25,97

1x de R\$ 25,97 sem juros no cartão de crédito

quem viu este produto, viu também

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

continuar e fechar

magalu > Comércio e Indústria > Equipamento Agrícola > Pneu Agrícola > Pneu Ascenso Aro 26 PCB360 R3 23.1-26 TL 12 Lonas

Pneu Ascenso Aro 26 PCB360 R3 23.1-26 TL 12 Lonas

Código dh99bfc769 | [Ver descrição completa](#) | [ASCENSO](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido e entregue por **PneuStore**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

~~R\$ 6.241,69~~
R\$ 5.561,90 no Pix
(10% de desconto)
ou R\$ 6.179,89 em 10x de R\$ 617,99 sem juros

Cartão de crédito sem juros	R\$ 6.179,89 10xR\$ 617,99

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja



PneuStore
Lojista Magalu desde 2017

3.5

Ruim

Ótimo

+200mil
Produtos vendidos

Entrega
Atrasos pontuais

[Ver mais informações da loja](#) >

Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados



Fritadeira Elétrica 10 litros 2 cubas 5 Litros cada - GOMES INOX

Bestfer Maquina Para Moer Carne Manual Moedor Linguica Biscoito

Fritadeira 10 Litros 1 cuba Completa Com Tampa - GOMES INOX

Conservador e Aquecedor de Alimentos 1 Cuba 10 Litros 2 Lâmpadas 500w

2 Mini Farol Le Colheiteadeira 1

Pneu Ascenso Aro 26 PCB360 R3 23.1-26...
R\$ 5.561,90 no Pix
ou 10x de R\$ 617,99 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)

Informações do Produto

Pneu Ascenso Aro 26 PCB360 R3 23.1-26 TL 12 Lonas

*Nossas vendas são realizadas apenas para consumidor final, sendo vetada a comercialização para CNPJ de revendedores.

Sobre a marca Ascenso

A Ascenso é uma marca de pneus voltada para o transporte fora das estradas e pertence ao Mahansaria Tyres Private Limited (MTPL), com sede na Índia e com mais de 30 anos de experiência no setor. A Ascenso possui uma linha completa para Indústria, Agricultura, Construções e Terraplanagem, com objetivo de oferecer as melhores soluções para quem continuamente busca por desenvolvimento. Os pneus do grupo indiano MTPL estão presentes em países da Europa, como Alemanha, Áustria, Bélgica, Eslováquia, Holanda, Luxemburgo, Suíça, Polônia e República Tcheca.

Pneu Ascenso Aro 26 PCB360 R3 23.1-26...^{R\$ 5.561,90 no Pix}
...ou 10x de R\$ 617,99 no cartão



Pneu Ascenso Aro 26 PCB360 R3 23.1-26 TL 12 Lonas

ID: 16004353

(0) [Ver Avaliações](#)

+ Informações



Custo Benefício



Fora Estrada

R\$ 5.279,90 no PIX

ou **R\$ 5.999,89** em até **12x de R\$ 499,99** sem juros. [Veja mais formas de pagamento](#)



*O faturamento é realizado apenas para consumo, sendo vetado o faturamento para revenda.

Veja produtos com a mesma medida

R\$ 5.279,90 no PIX



Pneu Ascenso Aro 26 PCB360 R3
23.1-26 TL 12 Lonas

(0)

R\$ 5.279,90
ou 12x de R\$ 499,99



Detalhes do Produto

Detalhes Técnicos

Marca	ASCENSO
Modelo	PCB 360
Medida	23.1-26
Largura	23,1"
Perfil	60"
Aro	26
Diâmetro total em mm	1524.0
Tipo de construção	DIAGONAL
Peso	125.95
Sidewall	BSW LETRAS PRETAS
Tipo de terreno	OFF ROAD
Tipo de Montagem	SEM CÂMARA
TRA	R3
Quantidade de Lonas	12
Garantia	5 anos Contra Defeito de Fabricação
Observações	Produto novo. Imagem meramente ilustrativa

Sobre o pneu

Sobre a marca Ascenso

A **Ascenso** é uma marca de pneus voltada para o transporte fora das estradas e pertence ao Mahansaria Tyres Private Limited (MTPL), com sede na Índia e com mais de 30 anos de experiência no setor. A Ascenso possui uma linha

R\$ 5.279,90 no PIX



o que procura hoje?



PNEU ROADGUIDER 20.5-25 E3/L3 QH812 24PR TL

[0 OPINIÕES](#)

De R\$ 5.518,93 **R\$ 5.298,17**

[+ Ver formas de pagamento](#)

1

/ 2

COMPRAR

Calcular frete:

00000-000

OK

DESCRIÇÃO

Sobre a Roadguider

Os pneus da Roadguider são distribuídos em 6 continentes e uma fabricante localizada na China. Fundada em 2000, pertence ao grupo Qingdao Qihang Tire, cuja reputação insere qualidade e durabilidade. Especializada em OTR, exibe um portfólio de linha completa de pneus ATV, industriais, agrícolas e TBR.

Garantia

Fique tranquilo com sua compra! Todos os produtos comercializados pela Pneustok são novos e possuem garantia de fábrica de 05 anos. Para maiores informações consulte nossa política de garantia.

VEÍCULOS



Olá! 🌟 Seja muito bem vindo a Pneustok. Caso tenha alguma dúvida, clique aqui.

Escreva uma resposta...



PRODUTOS RELACIONADOS

FEITO POR





\$ \$ 24
@ (tr :- (, vç á \$: (,



6
) r x r ç v @ - (@ (s (ã v - (v
) Ô



, r t 62 546A A0AB



\$
- (u (s : r , €

) _____ |) _____ |) _____ t _____ |) _____ 40 , s @



- 40

: 647

6AB0

69 9A

2 : 59A0 ,

2

^

v

-



t r ăt \$ ăr :

) 40 , s @ 407 ç ç

\$

\$



- 28

☆☆☆☆☆
44 9A
42CC
2 : 44 89



- 0C

☆☆☆☆☆
44 9A
42CC
2 : 44 89



- 44

☆☆☆☆☆
7A27 7B 90
2 : 6A 80



- 29

☆☆☆☆☆
6AB0
69 9A
2 : 59A0

\$ \$ \$

☆☆☆☆☆ 0

t
w

t r ur, -: r :

- 62 546B B0BC

62 CCC58 C2C0



, / x t @) á 07 686 740 00029B
: ã u / 256) t): A2A90 570

t , / x 4042 -

FEITO COM ♥ PELA

TECNOLOGIA **TRAYCOMMERCE**





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

192

Marmeleiro, 19 de setembro de 2024.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Procuradoria Jurídica

- Pregoeiro

Preliminarmente à autorização solicitada pelos Diretores dos Departamentos, conforme consta nos autos, para contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, conforme PAE nº 1599/2024, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1 – Manifestação do(s) recurso(s) da adequação orçamentária em face da despesa.

2 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.

Respeitosamente,

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/09/2024 13:55:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p66ec5794c5ead>
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 19/09/2024 13:55





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

193

Marmeleiro, 19 de setembro de 2024.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 19 de setembro de 2024, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO

Número do PAE/Ano:	1599/2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto do processo:	Contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.
Valor Máximo:	R\$ 1.216.742,22

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.877/2023

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.899/2023

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
63	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.01.00	0	24.140,46
63		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.02.00	0	24.140,46
63		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	0	24.140,46
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.01.00	510	155,06
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.02.00	510	155,06
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	510	155,06
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.01.00	511	681,14
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.02.00	511	681,14
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	511	681,14
433	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.39.01.00	0	128.737,76
433		20.606 0027 2.049	3.3.90.30.39.02.00	0	128.737,76
433		20.606 0027 2.049	3.3.90.30.39.99.00	0	128.737,76
357	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.39.01.00	0	35.644,16
357		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.39.02.00	0	35.644,16
357		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.39.99.00	0	35.644,16
366		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.39.01.00	0	21,24
366		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.39.02.00	0	21,24
366		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.39.99.00	0	21,24
378	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.39.01.00	940	23.592,75
378		08.244 0022 2.014	3.3.90.30.39.02.00	940	23.592,75
378		08.244 0022 2.014	3.3.90.30.39.99.00	940	23.592,75
386		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.39.01.00	936	149,84





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

194

386		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.39.02.00	936	149,84
386		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.39.99.00	936	149,84
393		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.39.01.00	934	18.755,99
393		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.39.02.00	934	18.755,99
393		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.39.99.00	934	18.755,99
402	09.03	08.243 0025 6.044	3.3.90.30.39.01.00	0	49.608,64
402		08.243 0025 6.044	3.3.90.30.39.02.00	0	49.608,64
402		08.243 0025 6.044	3.3.90.30.39.99.00	0	49.608,64
151	06.01	12.361 0006 2.015	3.3.90.30.39.01.00	102	207.520,09
151		12.361 0006 2.015	3.3.90.30.39.02.00	102	207.520,09
151		12.361 0006 2.015	3.3.90.30.39.99.00	102	207.520,09
176		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.01.00	0	120.745,83
176		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.02.00	0	120.745,83
176		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	0	120.745,83
177	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.01.00	103	22,03
177		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.02.00	103	22,03
177		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	103	22,03
178		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.01.00	104	91,66
178		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.02.00	104	91,66
178		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	104	91,66
195		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.01.00	0	54,21
195		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.02.00	0	54,21
195		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	0	54,21
196		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.01.00	103	145,51
196		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.02.00	103	145,51
196		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	103	145,51
197		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.01.00	104	8.031,89
197		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.02.00	104	8.031,89
197		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	104	8.031,89
198		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.01.00	119	47.937,98
198		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.02.00	119	47.937,98
198		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	119	47.937,98
199		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.01.00	1043	42.137,71
199		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.02.00	1043	42.137,71
199		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	1043	42.137,71
235	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.39.01.00	0	25.697,47
235		27.812 0015 2.025	3.3.90.30.39.02.00	0	25.697,47
235		27.812 0015 2.025	3.3.90.30.39.99.00	0	25.697,47
482	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.39.01.00	0	107.298,61
482		18.541 0033 2.058	3.3.90.30.39.02.00	0	107.298,61
482		18.541 0033 2.058	3.3.90.30.39.99.00	0	107.298,61
265	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.01.00	0	41.178,28
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.02.00	0	41.178,28
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	0	41.178,28
266		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.01.00	303	6.155,76
266		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.02.00	303	6.155,76
266		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	303	6.155,76
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.01.00	348	725,93
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.02.00	348	725,93
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	348	725,93
569		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.01.00	357	144.812,92
569		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.02.00	357	144.812,92





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

195

569		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	357	144.812,92
584		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.01.00	359	158,33
584		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.02.00	359	158,33
584		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	359	158,33
303		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.01.00	494	1.870,64
303		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.02.00	494	1.870,64
303		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.99.00	494	1.870,64
538		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.01.00	0	81.170,59
538	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.02.00	0	81.170,59
538		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	0	81.170,59
140		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.01.00	0	1.241,59
140	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.02.00	0	1.241,59
140		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	0	1.241,59

Obs.: Saldo orçamentário em: 19/09/2024.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)

510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia

511 – Taxas – Prestação de Serviços

936 – Componente para Qualificação da Gestão – SUAS

940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Portaria MDS 113/2015

934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

102 – FUNDEB 40%

103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

104 – Educação 25% s/ Impostos

119 – Convênio Transporte Escolar – Estadual

1043 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. Impostos

348 – Atenção Básica Estadual

357 – Incremento Temporário – Custeio Atenção Primária em Saúde

359 – Emenda Parlamentar – Incremento Temporário – Custeio Atenção Primária em Saúde – Emendas de Bancadas

494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Respeitosamente,

Jeferson Facin

Contador

CRC/PR 075715/O-5





PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1599/2024

CÓD. VERIFICADOR: G3KZ3B7W

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 1.216.742,22 (um milhão e duzentos e dezesseis mil e setecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia **//2024** às 09h00min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA:

Aberto.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Com itens exclusivos e com cota reservada para ME/EPP.

PLATAFORMA:

Compras.gov



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° **/2024 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 1599/2024

REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: **//2024**

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min

LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná

www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, nº 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Paulo Jair Pilati, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

**** de ** de 2024 às 08h30min**

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

São Pregoeiros deste Município, os servidores Franciéli de Oliveira, Daverson Colle da Silva, Tamara Marculina e Ricardo Fiori, auxiliados pelos membros da Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria nº 7.331, de 12 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.

1.2 **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia ** de ** de 2024 às 08h30min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.**

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO, o REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.



- 2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabelas constantes do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php e www.pncp.gov.br.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Administração e Planejamento, telefone nº (46) 3525-8100.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5 Para os itens 01 ao 41 e 46 ao 49, deste processo a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**
- 3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.



3.7 Não poderão disputar esta licitação:

- 3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
 - 3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
 - 3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
 - 3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
 - 3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
 - 3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
 - 3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - 3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.
 - 3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.
 - 3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



- 3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- 4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.



- 4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1 Valor unitário e total do item.
 - 5.1.2 Marca, quando da aquisição de bens.
 - 5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.
- 6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).**
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10.1 Será utilizado para esse certame o modo de disputa “aberto”.
- 6.11 **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 6.11.1 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 6.11.2 **A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.**
- 6.11.3 **Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.**
- 6.11.4 **Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.**
- 6.11.5 **Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.**
- 6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que



transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- 6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
 - 6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
 - 6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



- 6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.
- 6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- 6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
 - 6.21.2.2 Empresas brasileiras.
 - 6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
 - 6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 6.22.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 6.22.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO



- 7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1 SICAF.
- 7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).
- 7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
- 7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.
- 7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1 Contiver vícios insanáveis.
- 7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
- 7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.
- 7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.

7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DA AMOSTRA

8.1 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



- 9.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.5 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.5.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 9.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
- 9.6.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 9.7 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.
- 9.8 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.8.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 9.9.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- 9.9.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 9.10 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



- 9.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.7.1.
- 9.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pelo Prefeito.
- 10.2 O objeto deste Pregão será adjudicado por item a vencedora do certame.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

- 11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.
- 11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 11.3 A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital e disponibilizada(o) nos sítios eletrônicos: www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php, www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia e www.pncp.gov.br.
- 11.4 Serão formalizadas(os) tantas(os) Atas de Registro de Preços/Contratos quantas(os) forem necessárias(os) para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 11.5 O preço registrado/contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 11.7 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido no item 11.1, será facultado a Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.



- 11.8 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, observando-se o disposto nos § 7º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

12 DOS RECURSOS

- 12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

- 12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

- 12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

- 12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

- 12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

- 12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

- 12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php, www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia e www.gov.br/compras.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



- 13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.
- 13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
- 13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.
- 13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.
- 13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
 - 13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 13.1.5 Fraudar a licitação.
- 13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
 - 13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
 - 13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.2.1 Advertência.
 - 13.2.2 Multa.
 - 13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.
 - 13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.



- 13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.
- 13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5



(cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.
- 14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DO PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 15.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 15.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 15.4 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



- 16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php> e www.gov.br/compras.
- 16.11 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeleiro – PR, com exclusão de qualquer outro.
- 16.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo da Ata de Registro de Preços

Marmeleiro, ** de ** de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito



EDITAL DE PREGÃO Nº **/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1599/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	30	Un.	Anel de vedação para pneu sem câmara aro 25, novo.	74,00	2.220,00
2	60	Un.	Câmara de ar 10.00 R20 nova	111,58	6.694,80
3	5	Un.	Câmara de ar 12 R16.5 nova	141,50	707,50
4	5	Un.	Câmara de ar 12.5/80-18 nova	146,50	732,50
5	20	Un.	Câmara de ar 17.5X25 nova	275,00	5.500,00
6	6	Un.	Câmara de ar 19.5x24 nova	343,07	2.058,42
7	12	Un.	Câmara de ar 20.5X25 nova	440,00	5.280,00
8	4	Un.	Câmara de ar 23.1X26 nova	578,51	2.314,04
9	30	Un.	Câmara de ar 275/80 R 22.5 nova	123,00	3.690,00
10	5	Un.	Câmara de ar 7.50 R16 nova	76,18	380,90
11	20	Un.	Câmara de ar KM 1400x24 nova	271,00	5.420,00
12	20	Un.	Pneu 10.00 R20 novo , utilizado em eixo de tração, borrachudo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 146/143L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	1.750,00	35.000,00
13	12	Un.	Pneu 10.00 R20 novo , utilizado em eixo direcional e livre, liso, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 146/143L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade	1.699,00	20.388,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

217

			mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.		
14	12	Un.	Pneu 12.5/80R-18, novo, radial, para retroescavadeira JCB dianteiro, banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	1.555,00	18.660,00
15	4	Un.	Pneu 12-16.5 novo, comum, com 18.0mm de espessura mínima na banda de rodagem, 12 lonas, para retroescavadeira marca Randon, rodado dianteiro, banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	1.193,50	4.774,00
16	6	Un.	Pneu 1400-24, novo, L2, 16 lonas, com capacidade de carga mínima de 6.000 Kg, para motoniveladora marca Caterpillar, marca Tema e retroescavadeira 86 HS. Banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	2.475,00	14.850,00
17	2	Un.	Pneu 15X6.00 6 NHS, 4 lonas, para fins de ser utilizado nas rodas dianteiras do trator cortador de grama Husqvarna, modelo LT 1597. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	176,50	353,00
18	50	Un.	Pneu 175/70 R 14, pneumático para automóvel leve, construção radial, dimensões 175/70 r14, aro 14, capacidade de carga mínima de ic 84, largura de secção mínima de 177mm, diâmetro externo mínimo de 602mm, novo (primeira vida), certificação compulsória INMETRO. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	243,75	12.187,50
19	32	Un.	Pneu 175/70 R13, novo, radial, índice de carga 82 (475KG), índice de velocidade T (190KM/H), aderência A e índice de temperatura B, com certificação ISO 9001, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	281,50	9.008,00
20	4	Un.	Pneu 175/75 R 14, banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR,	250,00	1.000,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

218

			PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.		
21	2	Un.	Pneu 18X9.50 8 NHS , 4 lonas, para fins de ser utilizado nas rodas traseiras do trator cortador de grama Husqvarna, modelo LT 1597. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	345,01	690,02
22	29	Un.	Pneu 185/65 R 15 , banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	274,18	7.951,22
23	16	Un.	Pneu 185/70 R14, radial , 8 lonas, índice de carga 84 (560KG), índice de velocidade T (190KM/H), aderência A e índice de temperatura B, com certificação ISO 9001, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	275,00	4.400,00
24	8	Un.	Pneu 19.5R24, novo, radial , para retroescavadeira marca Randon rodado traseiro, banda de rodagem borracha de alta resistência, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012 com índice de carga 151, capacidade mínima de 3.450KG. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	5.955,00	47.640,00
25	4	Un.	Pneu 195/55/R15 , Borracha de alta resistência. Índice de carga 88 - 560 kg, 88. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	386,25	1.545,00
26	4	Un.	Pneu 195/55 R 16 , banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	370,50	1.482,00
27	12	Un.	Pneu 195/60 R15 , Borracha de alta resistência. Índice de carga 88 - 560 kg, 88.	265,00	3.180,00
28	28	Un.	Pneu 195/65 R 15 , pneumático para automóvel leve, construção radial, dimensões 195/65 r15, aro 15, capacidade de carga mínima de ic 84, largura de secção mínima de 177mm, diâmetro externo mínimo de 602mm, novo (primeira vida), certificação compulsória INMETRO. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	340,00	9.520,00
29	4	Un.	Pneu 20.5-25 SRG E3, 20 lonas , para pá carregadeira marca Volvo modelo L90D, L70F e motoniveladora marca Volvo, banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	5.565,00	22.260,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

219

30	16	Un.	Pneu 205/70 R 15 , banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	408,25	6.532,00
31	4	Un.	Pneu 215/75/R16 , Borracha de alta resistência. Índice de carga: 113 - 1150 kg índice de carga rodado duplo: 111 - 1090 kg relação de lonas: 8 lonas, desenho: simétrico, construção: radial, sem câmara. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	473,50	1.894,00
32	100	Un.	Pneu 215x75 R 17.5 Radial Liso , banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	695,50	69.550,00
33	4	Un.	Pneu 225/45 R 17 , banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	384,00	1.536,00
34	44	Un.	Pneu 225/65 R 16C , 08 lonas, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	502,00	22.088,00
35	2	Un.	Pneu 23.1-26 novo, 12 lonas , sem câmara, para uso no rolo compactador. Índice de carga e velocidade 12, índice de carga 3615KG, diâmetro externo 1605MM, circunferência de rolamento 4790MM. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	6.120,79	12.241,58
36	12	Un.	Pneu 295/80 R22.5 novo radial , utilizado em eixo de tração, borrachudo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 149/146L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	2.515,00	30.180,00
37	12	Un.	Pneu 295/80 R 22.5 , radial liso misto (asfalto e terra) com 18mm de espessura mínima na banda de rodagem, 16 lonas, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	1.673,00	20.076,00
38	10	Un.	Protetor de câmara de ar aro 22.5 novo	48,37	483,70
39	10	Un.	Protetor de câmara de ar aro 24 novo	120,50	1.205,00
40	30	Un.	Protetor de câmara de ar aro 25 novo	164,00	4.920,00
41	30	Un.	Protetor de câmara de ar R20 nova	35,40	1.062,00
Valor Total Estimado					421.655,18

AMPLA CONCORRÊNCIA



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

220

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
42	15	Un.	Pneu 17.5R25, novo, radial, desenho L2. Profundidade mínima de sulco de 25.4mm, capacidade de carga mínima de 7300KG, largura de seção mínima de 451 e diâmetro externo 1359, flaps 24/24U. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Para retroescavadeira JCB rodado traseiro, pá carregadeira FIATALLIS e pá carregadeira 55 radial. Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	6.070,00	91.050,00
43	104	Un.	Pneu 215x75 R 17.5 Borrachudo , banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	715,00	74.360,00
44	184	Un.	Pneu 275/80 R22.5 novo radial , utilizado em eixo de tração, borrachudo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 149/146L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	1.663,97	306.170,48
45	93	Un.	Pneu 275/80 R22.5 novo radial , utilizado em eixo direcional e livre, liso, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 149/146L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	1.524,00	141.732,00
Valor Total Estimado					613.312,48

COTA RESERVADA PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
46	5	Un.	Pneu 17.5R25, novo, radial, desenho L2. Profundidade mínima de sulco de 25.4mm, capacidade de carga mínima de 7300KG, largura de seção mínima de 451 e diâmetro externo 1359, flaps 24/24U. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	6.070,00	30.350,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

221

			Para retroescavadeira JCB rodado traseiro, pá carregadeira FIATALLIS e pá carregadeira 55 radial. Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.		
47	34	Un.	Pneu 215x75 R 17.5 Borrachudo , banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	715,00	24.310,00
48	48	Un.	Pneu 275/80 R22.5 novo radial , utilizado em eixo de tração, borrachudo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 149/146L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	1.663,97	79.870,56
49	31	Un.	Pneu 275/80 R22.5 novo radial , utilizado em eixo direcional e livre, liso, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 149/146L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	1.524,00	47.244,00
Valor Total Estimado					181.774,56

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

1.2. O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 1.216.742,22** (um milhão e duzentos e dezesseis mil e setecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos).

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

2.1. Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:



3.1. A descrição dos requisitos de contratação, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS, FICHA TÉCNICA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, SOMENTE PARA OS PNEUS:

3.2.1. As licitantes classificadas em primeiro lugar deverão enviar ao Pregoeiro **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 02 (duas) horas** após realizada a negociação, **juntamente com a proposta adequada ao último lance ofertado**, através de solicitação via CHAT, na Plataforma do COMPRAS.GOV, catálogo, imagem, ficha técnica ou qualquer outro documento do Fabricante/marca, em língua portuguesa, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes neste termo, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.

3.2.2. Os responsáveis pelas análises dos documentos solicitados neste Termo de Referência serão os servidores Gilmar Gavioli, Ernani José Menzen, Rogéria Maria Agostini e Everaldo Sobrinho de Oliveira, os quais emitirão parecer da análise dos documentos.

3.2.3. **TODO OU QUALQUER DOCUMENTO APRESENTADO, CASO SUAS INFORMAÇÕES ESTIVEREM INCOMPLETAS EM RELAÇÃO A DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PARA ANÁLISE, SERÁ CONSIDERADO INAPTO E A EMPRESA DESCLASSIFICADA DO ITEM.**

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da(o) Ata/Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

4.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

4.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.



4.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

4.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

4.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

4.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

4.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

4.16. Permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

4.17. Deverá ser fornecido garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação dos pneus.

4.18. Deverá ser fornecido garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação das câmaras/protetores.

4.19. Deverá fornecer os produtos com a data de fabricação, impressa nos pneus, igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da entrega.

4.20. Os pneus deverão ser novos, não sendo aceito produtos recauchutados, recapados ou recondicionados, com materiais reciclados ou oriundos de qualquer outro processo similar. Entendem-se como pneus novos aqueles que nunca sofreram uso ou reforma e não apresentam sinais de envelhecimento e deteriorações de qualquer origem.

4.21. Os pneus devem ser de borracha de primeira qualidade (primeira linha), devem possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

4.22. Os pneus deverão ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus.



4.23. As câmaras de ar deverão ser fornecidas em embalagem original do fabricante, com identificação da marca, quantidade por embalagem e medida da câmara.

4.24. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

4.24.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela DETENTORA DA ATA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a DETENTORA DA ATA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento;
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo;
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas;
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água;
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços;
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água;
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa;
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00;
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico;
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável;



n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

4.24.2. A DETENTORA DA ATA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal;

c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

5.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

5.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

5.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

5.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.



5.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

5.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

5.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

6.2. O local da entrega dos produtos será, junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-000.

6.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 7 (sete) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

6.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

6.5. A mercadoria a ser fornecida deverá ser entregue em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho.

6.6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.6.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

6.6.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

6.6.3. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

6.6.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que



os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.6.5. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

6.6.6. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

6.6.7. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

7 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, será de responsabilidade dos servidores: Evandro Marcelo Pasqualoto, Douglas Fabiano Bressiani, Idiones Maria Bruni Padilha, Ernani José Menzen, Airton Neri Rama, Willian de Seixas Testolin, Edson Luiz Maciel, Elcio Maldonado Valenzuela e Valmor Ferreira da Luz.

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

7.4. As decisões e providências que ultrapassem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

7.5. A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Administração e Planejamento, Sra. Silmara Terezinha Brambilla.

7.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

8 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

8.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

8.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8.4. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

9.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- 9.2.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

9.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

- 9.3.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

- 9.4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.
- 9.4.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 9.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- 9.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 9.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.



- 9.4.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.
- 9.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 9.4.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.4.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.5. A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

- 9.5.1. Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO), do fabricante do produto. Obrigatória a todos os pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais.
- 9.5.2. Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), em nome da licitante e/ou em nome do fabricante ou importador. (Apenas para os participantes nos itens de PNEUS – motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, máquinas pesadas e veículos comerciais).

9.6. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, através da modalidade pregão, sob a forma eletrônica.

10 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

230

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
63	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.01.00	0
63		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.02.00	0
63		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	0
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.01.00	510
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.02.00	510
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	510
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.01.00	511
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.02.00	511
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	511
433	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.39.01.00	0
433		20.606 0027 2.049	3.3.90.30.39.02.00	0
433		20.606 0027 2.049	3.3.90.30.39.99.00	0
357	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.39.01.00	0
357		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.39.02.00	0
357		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.39.99.00	0
366		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.39.01.00	0
366		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.39.02.00	0
366		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.39.99.00	0
378	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.39.01.00	940
378		08.244 0022 2.014	3.3.90.30.39.02.00	940
378		08.244 0022 2.014	3.3.90.30.39.99.00	940
386		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.39.01.00	936
386		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.39.02.00	936
386		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.39.99.00	936
393		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.39.01.00	934
393		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.39.02.00	934
393		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.39.99.00	934
402	09.03	08.243 0025 6.044	3.3.90.30.39.01.00	0
402		08.243 0025 6.044	3.3.90.30.39.02.00	0
402		08.243 0025 6.044	3.3.90.30.39.99.00	0
151	06.01	12.361 0006 2.015	3.3.90.30.39.01.00	102
151		12.361 0006 2.015	3.3.90.30.39.02.00	102
151		12.361 0006 2.015	3.3.90.30.39.99.00	102
176	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.01.00	0
176		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.02.00	0
176		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	0
177		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.01.00	103
177		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.02.00	103
177		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	103
178		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.01.00	104
178		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.02.00	104
178		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	104
195		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.01.00	0
195		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.02.00	0
195		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	0
196		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.01.00	103
196		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.02.00	103
196		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	103
197		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.01.00	104
197		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.02.00	104



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

231

197		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	104
198		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.01.00	119
198		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.02.00	119
198		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	119
199		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.01.00	1043
199		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.02.00	1043
199		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	1043
235	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.39.01.00	0
235		27.812 0015 2.025	3.3.90.30.39.02.00	0
235		27.812 0015 2.025	3.3.90.30.39.99.00	0
482	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.39.01.00	0
482		18.541 0033 2.058	3.3.90.30.39.02.00	0
482		18.541 0033 2.058	3.3.90.30.39.99.00	0
265	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.01.00	0
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.02.00	0
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	0
266		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.01.00	303
266		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.02.00	303
266		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	303
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.01.00	348
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.02.00	348
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	348
569		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.01.00	357
569		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.02.00	357
569		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	357
584		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.01.00	359
584		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.02.00	359
584		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	359
303		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.01.00	494
303		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.02.00	494
303		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.99.00	494
538	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.01.00	0
538		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.02.00	0
538		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	0
140	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.01.00	0
140		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.02.00	0
140		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	0



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

232

EDITAL DE PREGÃO Nº **/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1599/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº **/2024, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$
2	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome:
- CPF:
- Endereço:
- Telefone:
- e-mail:

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ... de de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº **/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1599/2024****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***/2024

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, inscrito no CPF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa ***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº ***, com sede na ***, nº ***, Bairro ***, Cidade de ***, Estado do ***, CEP ***, Telefone (**) ***, e-mail: ***, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ***, inscrito(a) no CPF sob o nº ***, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº ***/2024, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total Estimado						

2.2. O valor total estimado para esta contratação será de R\$ (.).

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

2.4. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº ***/2024, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até ** de ** de 202*, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.



3.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

3.1.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3. Na formalização da Ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

4.3. O valor acima e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

4.4. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***/2024

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
63	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.01.00	0
63		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.02.00	0
63		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	0
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.01.00	510
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.02.00	510
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	510
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.01.00	511
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.02.00	511
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	511
433	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.39.01.00	0
433		20.606 0027 2.049	3.3.90.30.39.02.00	0
433		20.606 0027 2.049	3.3.90.30.39.99.00	0
357	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.39.01.00	0
357		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.39.02.00	0
357		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.39.99.00	0



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

366		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.39.01.00	0
366		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.39.02.00	0
366		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.39.99.00	0
378	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.39.01.00	940
378		08.244 0022 2.014	3.3.90.30.39.02.00	940
378		08.244 0022 2.014	3.3.90.30.39.99.00	940
386		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.39.01.00	936
386		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.39.02.00	936
386		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.39.99.00	936
393		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.39.01.00	934
393		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.39.02.00	934
393		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.39.99.00	934
402	09.03	08.243 0025 6.044	3.3.90.30.39.01.00	0
402		08.243 0025 6.044	3.3.90.30.39.02.00	0
402		08.243 0025 6.044	3.3.90.30.39.99.00	0
151	06.01	12.361 0006 2.015	3.3.90.30.39.01.00	102
151		12.361 0006 2.015	3.3.90.30.39.02.00	102
151		12.361 0006 2.015	3.3.90.30.39.99.00	102
176	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.01.00	0
176		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.02.00	0
176		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	0
177		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.01.00	103
177		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.02.00	103
177		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	103
178		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.01.00	104
178		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.02.00	104
178		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	104
195		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.01.00	0
195		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.02.00	0
195		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	0
196		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.01.00	103
196		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.02.00	103
196		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	103
197		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.01.00	104
197		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.02.00	104
197		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	104
198		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.01.00	119
198		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.02.00	119
198		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	119
199		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.01.00	1043
199		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.02.00	1043
199		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	1043
235	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.39.01.00	0
235		27.812 0015 2.025	3.3.90.30.39.02.00	0
235		27.812 0015 2.025	3.3.90.30.39.99.00	0
482	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.39.01.00	0
482		18.541 0033 2.058	3.3.90.30.39.02.00	0
482		18.541 0033 2.058	3.3.90.30.39.99.00	0
265	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.01.00	0
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.02.00	0
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	0



266		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.01.00	303
266		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.02.00	303
266		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	303
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.01.00	348
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.02.00	348
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	348
569		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.01.00	357
569		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.02.00	357
569		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	357
584		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.01.00	359
584		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.02.00	359
584		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	359
303		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.01.00	494
303		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.02.00	494
303		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.99.00	494
538	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.01.00	0
538		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.02.00	0
538		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	0
140	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.01.00	0
140		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.02.00	0
140		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	0

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocara os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizara o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da entrega dos produtos será, junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-000.

8.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 7 (sete) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte do FORNECEDOR.**

8.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

8.5. A mercadoria a ser fornecida deverá ser entregue em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho.

8.6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.6.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será dado como recebido, conforme:

8.6.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente o FORNECEDOR que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

8.6.3. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata acima identificado que ensejem correções por parte do FORNECEDOR.

8.6.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto nesta Ata de Registro de Preços. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, o FORNECEDOR será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

8.6.5. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que o FORNECEDOR faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação da CONTRATANTE. O FORNECEDOR ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.



8.6.6. Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.6.7. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

9.5. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações do FORNECEDOR, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando o FORNECEDOR quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9.7. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pela CONTRATANTE.

9.8. Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao FORNECEDOR.

9.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano



causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Compete ao FORNECEDOR:

10.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

10.8. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços.



10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

10.16. Permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

10.17. Deverá ser fornecido garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação dos pneus.

10.18. Deverá ser fornecido garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação das câmaras/protetores.

10.19. Deverá fornecer os produtos com a data de fabricação, impressa nos pneus, igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da entrega.

10.20. Os pneus deverão ser novos, não sendo aceito produtos recauchutados, recapados ou recondicionados, com materiais reciclados ou oriundos de qualquer outro processo similar. Entendem-se como pneus novos aqueles que nunca sofreram uso ou reforma e não apresentam sinais de envelhecimento e deteriorações de qualquer origem.

10.21. Os pneus devem ser de borracha de primeira qualidade (primeira linha), devem possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

10.22. Os pneus deverão ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus.

10.23. As câmaras de ar deverão ser fornecidas em embalagem original do fabricante, com identificação da marca, quantidade por embalagem e medida da câmara.

10.24. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

4.24.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pelo FORNECEDOR, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e o FORNECEDOR deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento;
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo;
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas;
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água;
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços;
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água;



g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa;

i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00;

j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico;

k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;

l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;

m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável;

n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

4.24.2. O FORNECEDOR deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal;

c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

11.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

11.3. O FORNECEDOR dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão da Ata de Registro de Preços com o CONTRATANTE.

11.4. O FORNECEDOR obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.



11.5. O FORNECEDOR não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

11.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se o FORNECEDOR pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

12.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos servidores: Evandro Marcelo Pasqualoto, Douglas Fabiano Bressiani, Idiones Maria Bruni Padilha, Ernani José Menzen, Airton Neri Rama, Willian de Seixas Testolin, Edson Luiz Maciel, Elcio Maldonado Valenzuela e Valmor Ferreira da Luz.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12.4. As decisões e providências que ultrapassem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

12.5. A gestão da presente Ata ficará a cargo da Diretora do Departamento de Administração e Planejamento, Sra. Silmara Terezinha Brambilla.

12.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).



II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” ate “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158



da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



14.3. Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

14.4. O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, ** de **** de 2024.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati
CONTRATANTE

EMPRESA
Representante
FORNECEDOR

PORTARIA Nº 7.331, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Altera e Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 3.500, de 05 março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 7.277, de 14 de março de 2024;

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

I – Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;

II - Tamara Marculina, Matrícula 18899-1;

III – Francieli de Oliveira; Matrícula 1450-8;

IV – Ricardo Fiori, Matrícula 1824-4.

§1º Quando da realização de licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados Pregoeiros, na forma do art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

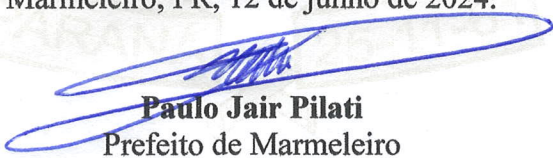
§ 2º Os servidores arrolados nos incisos do caput deste artigo também comporão a Equipe de Apoio e a Comissão de Contratação de que tratam os artigos 8º a 14 do Decreto nº 3.500, de 2024, observado o disposto no art. 4º do mesmo regulamento.

§ 3º A Comissão de Contratação será presidida pelo servidor Daverson Colle da Silva e, na sua ausência, pelo servidor Ricardo Fiori.

Art. 3º O desempenho da função será remunerado por gratificação prevista no art. 33, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de junho de 2024.

Marmeleiro, PR, 12 de junho de 2024.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

Marmeleiro, 16 de outubro de 2024.

Processo Administrativo Eletrônico - PAE n.º 1599/2024 Pregão Eletrônico

Parecer Jurídico n.º 289/2024 - PG

I – Da Consulta

Atendendo ao disposto no artigo 53 da Lei n.º 14.133/21, os autos onde transcorre o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço vieram a esta Procuradoria Jurídica para análise e emissão de Parecer.

Submete-se à apreciação o processo visando o registro de preços para fornecimento de pneumáticos câmaras de ar e acessórios, conforme requerimento dos Diretores dos Departamentos de Administração e Planejamento, Agricultura e Abastecimento, Assistência Social, Educação e Cultura, Esportes, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Saúde, Urbanismo e Viação e Obras.

Constam nos autos até aqui os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, levantamento de preços, indicação da dotação orçamentária, Portaria de nomeação dos agentes de contratação e minuta de Edital com os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta;
- Anexo III – Minuta Ata de Registro de Preços.

II – Do Parecer

A modalidade de licitação pregão é prevista no art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/21.

O pregão deve ser adotado sempre que o objeto possua padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 29 da Lei de Licitações, devendo observar o rito estabelecido no art. 17 da mesma Lei:

“Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o [art. 17 desta Lei](#), adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.”

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

discrecionariiedade da administração pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária, bem como a forma de execução.

As especificações contidas no presente processo em relação ao objeto demonstram que a modalidade escolhida está correta.

O art. 18 da Lei n.º 14.133/21 estabelece quais os elementos a serem compreendidos nos autos do processo:

“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o [inciso VII do caput do art. 12 desta Lei](#), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o [art. 24 desta Lei](#).”

Complementando o dispositivo, o §1º dispõe sobre os elementos necessários no Estudo Técnico Preliminar, previsto no inciso I do art. acima citado:





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

*“§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.”

No estudo técnico preliminar encontram-se as exigências estabelecidas.

A Lei n.º 14.133/21 trata da participação das microempresas e empresas de pequeno porte, estabelecendo o tratamento diferenciado a ser conferido à estas:

“Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

251

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.”

O Edital estabelece itens exclusivos à participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, conforme disposto no item 3.5 do Edital, bem como concede o tratamento favorecido à estas, consoante disposição do item 3.6, estando cumpridas as regras estabelecidas no art. 4º da Lei 14.133/21.

Por se tratar do sistema de registro de preços, há de se observar o contido no art. 82 da Lei de Licitações:

“Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.”

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2024 14:32:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p670ffa75burl>.
POR EDERSON ROBERTO DALLA COSTA - (836.685.869-34) EM 16/10/2024 14:32





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

Analisando os documentos que instruem o processo observa-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a contratação, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a pesquisa de mercado, a indicação da dotação orçamentária, a minuta do Edital e a Portaria de nomeação dos agentes de contratação e equipe de apoio.

Em relação à Minuta do Edital, se observa que está redigida de forma clara e objetiva, estando observadas as regras do art. 25 da Lei n.º 14.133/21.

III – Conclusão

Considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que fogem da alçada desta Procuradoria, me manifesto pela continuidade do certame, entendendo pela regularidade do procedimento até o presente momento.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa

Procurador Jurídico



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1599/2024

CÓD. VERIFICADOR: G3KZ3B7W

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 1.216.742,22 (um milhão e duzentos e dezesseis mil e setecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 01/11/2024 às 08h30min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA:

Aberto.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Com itens exclusivos e com cota reservada para ME/EPP.

PLATAFORMA:

Compras.gov





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

254

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1599/2024

REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/11/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min

LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná

www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, nº 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Paulo Jair Pilati, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

01 de novembro de 2024 às 08h30min

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

São Pregoeiros deste Município, os servidores Franciéli de Oliveira, Daverson Colle da Silva, Tamara Marculina e Ricardo Fiori, auxiliados pelos membros da Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria nº 7.331, de 12 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.
- 1.2 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 01 de novembro de 2024 às 08h30min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO, o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.





- 2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabelas constantes do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php e www.pncp.gov.br.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Administração e Planejamento, telefone nº (46) 3525-8100.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5 **Para os itens 01 ao 41 e 46 ao 49, deste processo a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.





3.7 Não poderão disputar esta licitação:

- 3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
- 3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
- 3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
- 3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- 3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.
- 3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.
- 3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.





- 3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- 4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.





- 4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA





- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1 Valor unitário e total do item.
- 5.1.2 Marca, quando da aquisição de bens.
- 5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.
- 6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).**
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10.1 Será utilizado para esse certame o modo de disputa “aberto”.
- 6.11 **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 6.11.1 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 6.11.2 **A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.**
- 6.11.3 **Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.**
- 6.11.4 **Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.**
- 6.11.5 **Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.**
- 6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que





transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- 6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



- 6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.





- 6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.
- 6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- 6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
 - 6.21.2.2 Empresas brasileiras.
 - 6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
 - 6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 6.22.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 6.22.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO





- 7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1 SICAF.
- 7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).
- 7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
- 7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.
- 7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1 Contiver vícios insanáveis.
- 7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
- 7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.
- 7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.

7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DA AMOSTRA

8.1 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).





- 9.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.5 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.5.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 9.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
- 9.6.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 9.7 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.
- 9.8 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.8.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 9.9.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- 9.9.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 9.10 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.





- 9.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.7.1.
- 9.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pelo Prefeito.
- 10.2 O objeto deste Pregão será adjudicado por item a vencedora do certame.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

- 11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.
- 11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 11.3 A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital e disponibilizada(o) nos sítios eletrônicos: www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php, www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia e www.pncp.gov.br.
- 11.4 Serão formalizadas(os) tantas(os) Atas de Registro de Preços/Contratos quantas(os) forem necessárias(os) para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 11.5 O preço registrado/contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 11.7 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido no item 11.1, será facultado a Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.





- 11.8 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, observando-se o disposto nos § 7º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

12 DOS RECURSOS

- 12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

- 12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

- 12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

- 12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

- 12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

- 12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

- 12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php, www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia e www.gov.br/compras.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:





- 13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.
- 13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
- 13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.
- 13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.
- 13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
 - 13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 13.1.5 Fraudar a licitação.
- 13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
 - 13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
 - 13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.2.1 Advertência.
 - 13.2.2 Multa.
 - 13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.
 - 13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.





- 13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.
- 13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5





(cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.
- 14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DO PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 15.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 15.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 15.4 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.





- 16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php> e www.gov.br/compras.
- 16.11 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeleiro – PR, com exclusão de qualquer outro.
- 16.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo da Ata de Registro de Preços

Marmeleiro, 17 de outubro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito





EDITAL DE PREGÃO Nº 066/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1599/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	30	Un.	Anel de vedação para pneu sem câmara aro 25, novo.	74,00	2.220,00
2	60	Un.	Câmara de ar 10.00 R20 nova	111,58	6.694,80
3	5	Un.	Câmara de ar 12 R16.5 nova	141,50	707,50
4	5	Un.	Câmara de ar 12.5/80-18 nova	146,50	732,50
5	20	Un.	Câmara de ar 17.5X25 nova	275,00	5.500,00
6	6	Un.	Câmara de ar 19.5x24 nova	343,07	2.058,42
7	12	Un.	Câmara de ar 20.5X25 nova	440,00	5.280,00
8	4	Un.	Câmara de ar 23.1X26 nova	578,51	2.314,04
9	30	Un.	Câmara de ar 275/80 R 22.5 nova	123,00	3.690,00
10	5	Un.	Câmara de ar 7.50 R16 nova	76,18	380,90
11	20	Un.	Câmara de ar KM 1400x24 nova	271,00	5.420,00
12	20	Un.	Pneu 10.00 R20 novo , utilizado em eixo de tração, borrachudo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 146/143L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	1.750,00	35.000,00
13	12	Un.	Pneu 10.00 R20 novo , utilizado em eixo direcional e livre, liso, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 146/143L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade	1.699,00	20.388,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

274

			mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.		
14	12	Un.	Pneu 12.5/80R-18, novo, radial, para retroescavadeira JCB dianteiro, banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	1.555,00	18.660,00
15	4	Un.	Pneu 12-16.5 novo, comum, com 18.0mm de espessura mínima na banda de rodagem, 12 lonas, para retroescavadeira marca Randon, rodado dianteiro, banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	1.193,50	4.774,00
16	6	Un.	Pneu 1400-24, novo, L2, 16 lonas, com capacidade de carga mínima de 6.000 Kg, para motoniveladora marca Caterpillar, marca Tema e retroescavadeira 86 HS. Banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	2.475,00	14.850,00
17	2	Un.	Pneu 15X6.00 6 NHS, 4 lonas, para fins de ser utilizado nas rodas dianteiras do trator cortador de grama Husqvarna, modelo LT 1597. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	176,50	353,00
18	50	Un.	Pneu 175/70 R 14, pneumático para automóvel leve, construção radial, dimensões 175/70 r14, aro 14, capacidade de carga mínima de ic 84, largura de secção mínima de 177mm, diâmetro externo mínimo de 602mm, novo (primeira vida), certificação compulsória INMETRO. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	243,75	12.187,50
19	32	Un.	Pneu 175/70 R13, novo, radial, índice de carga 82 (475KG), índice de velocidade T (190KM/H), aderência A e índice de temperatura B, com certificação ISO 9001, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	281,50	9.008,00
20	4	Un.	Pneu 175/75 R 14, banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR,	250,00	1.000,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

275

			PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.		
21	2	Un.	Pneu 18X9.50 8 NHS , 4 lonas, para fins de ser utilizado nas rodas traseiras do trator cortador de grama Husqvarna, modelo LT 1597. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	345,01	690,02
22	29	Un.	Pneu 185/65 R 15 , banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	274,18	7.951,22
23	16	Un.	Pneu 185/70 R14, radial , 8 lonas, índice de carga 84 (560KG), índice de velocidade T (190KM/H), aderência A e índice de temperatura B, com certificação ISO 9001, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	275,00	4.400,00
24	8	Un.	Pneu 19.5R24, novo, radial , para retroescavadeira marca Randon rodado traseiro, banda de rodagem borracha de alta resistência, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012 com índice de carga 151, capacidade mínima de 3.450KG. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	5.955,00	47.640,00
25	4	Un.	Pneu 195/55/R15 , Borracha de alta resistência. Índice de carga 88 - 560 kg, 88. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	386,25	1.545,00
26	4	Un.	Pneu 195/55 R 16 , banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	370,50	1.482,00
27	12	Un.	Pneu 195/60 R15 , Borracha de alta resistência. Índice de carga 88 - 560 kg, 88.	265,00	3.180,00
28	28	Un.	Pneu 195/65 R 15 , pneumático para automóvel leve, construção radial, dimensões 195/65 r15, aro 15, capacidade de carga mínima de ic 84, largura de secção mínima de 177mm, diâmetro externo mínimo de 602mm, novo (primeira vida), certificação compulsória INMETRO. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	340,00	9.520,00
29	4	Un.	Pneu 20.5-25 SRG E3, 20 lonas , para pá carregadeira marca Volvo modelo L90D, L70F e motoniveladora marca Volvo, banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	5.565,00	22.260,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

276

30	16	Un.	Pneu 205/70 R 15 , banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	408,25	6.532,00
31	4	Un.	Pneu 215/75/R16 , Borracha de alta resistência. Índice de carga: 113 - 1150 kg índice de carga rodado duplo: 111 - 1090 kg relação de lonas: 8 lonas, desenho: simétrico, construção: radial, sem câmara. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	473,50	1.894,00
32	100	Un.	Pneu 215x75 R 17.5 Radial Liso , banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	695,50	69.550,00
33	4	Un.	Pneu 225/45 R 17 , banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	384,00	1.536,00
34	44	Un.	Pneu 225/65 R 16C , 08 lonas, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	502,00	22.088,00
35	2	Un.	Pneu 23.1-26 novo, 12 lonas , sem câmara, para uso no rolo compactador. Índice de carga e velocidade 12, índice de carga 3615KG, diâmetro externo 1605MM, circunferência de rolamento 4790MM. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	6.120,79	12.241,58
36	12	Un.	Pneu 295/80 R22.5 novo radial , utilizado em eixo de tração, borrachudo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 149/146L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	2.515,00	30.180,00
37	12	Un.	Pneu 295/80 R 22.5 , radial liso misto (asfalto e terra) com 18mm de espessura mínima na banda de rodagem, 16 lonas, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	1.673,00	20.076,00
38	10	Un.	Protetor de câmara de ar aro 22.5 novo	48,37	483,70
39	10	Un.	Protetor de câmara de ar aro 24 novo	120,50	1.205,00
40	30	Un.	Protetor de câmara de ar aro 25 novo	164,00	4.920,00
41	30	Un.	Protetor de câmara de ar R20 nova	35,40	1.062,00
Valor Total Estimado					421.655,18

AMPLA CONCORRÊNCIA





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

277

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
42	15	Un.	Pneu 17.5R25, novo, radial, desenho L2. Profundidade mínima de sulco de 25.4mm, capacidade de carga mínima de 7300KG, largura de seção mínima de 451 e diâmetro externo 1359, flaps 24/24U. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Para retroescavadeira JCB rodado traseiro, pá carregadeira FIATALLIS e pá carregadeira 55 radial. Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	6.070,00	91.050,00
43	104	Un.	Pneu 215x75 R 17.5 Borrachudo, banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	715,00	74.360,00
44	184	Un.	Pneu 275/80 R22.5 novo radial, utilizado em eixo de tração, borrachudo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 149/146L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	1.663,97	306.170,48
45	93	Un.	Pneu 275/80 R22.5 novo radial, utilizado em eixo direcional e livre, liso, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 149/146L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	1.524,00	141.732,00
Valor Total Estimado					613.312,48

COTA RESERVADA PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
46	5	Un.	Pneu 17.5R25, novo, radial, desenho L2. Profundidade mínima de sulco de 25.4mm, capacidade de carga mínima de 7300KG, largura de seção mínima de 451 e diâmetro externo 1359, flaps 24/24U. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	6.070,00	30.350,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

278

			Para retroescavadeira JCB rodado traseiro, pá carregadeira FIATALLIS e pá carregadeira 55 radial. Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.		
47	34	Un.	Pneu 215x75 R 17.5 Borrachudo , banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	715,00	24.310,00
48	48	Un.	Pneu 275/80 R22.5 novo radial , utilizado em eixo de tração, borrachudo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 149/146L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	1.663,97	79.870,56
49	31	Un.	Pneu 275/80 R22.5 novo radial , utilizado em eixo direcional e livre, liso, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 149/146L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	1.524,00	47.244,00
Valor Total Estimado					181.774,56

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

1.2. O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 1.216.742,22** (um milhão e duzentos e dezesseis mil e setecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos).

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

2.1. Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:





3.1. A descrição dos requisitos de contratação, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS, FICHA TÉCNICA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, SOMENTE PARA OS PNEUS:

3.2.1. As licitantes classificadas em primeiro lugar deverão enviar ao Pregoeiro **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 02 (duas) horas** após realizada a negociação, **juntamente com a proposta adequada ao último lance ofertado**, através de solicitação via CHAT, na Plataforma do COMPRAS.GOV, catálogo, imagem, ficha técnica ou qualquer outro documento do Fabricante/marca, em língua portuguesa, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes neste termo, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.

3.2.2. Os responsáveis pelas análises dos documentos solicitados neste Termo de Referência serão os servidores Gilmar Gavioli, Ernani José Menzen, Rogéria Maria Agostini e Everaldo Sobrinho de Oliveira, os quais emitirão parecer da análise dos documentos.

3.2.3. **TODO OU QUALQUER DOCUMENTO APRESENTADO, CASO SUAS INFORMAÇÕES ESTIVEREM INCOMPLETAS EM RELAÇÃO A DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PARA ANÁLISE, SERÁ CONSIDERADO INAPTO E A EMPRESA DESCLASSIFICADA DO ITEM.**

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumir (Lei nº 8.078, de 1990).

4.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da(o) Ata/Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

4.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

4.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.





4.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

4.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

4.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

4.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

4.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

4.16. Permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

4.17. Deverá ser fornecido garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação dos pneus.

4.18. Deverá ser fornecido garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação das câmaras/protetores.

4.19. Deverá fornecer os produtos com a data de fabricação, impressa nos pneus, igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da entrega.

4.20. Os pneus deverão ser novos, não sendo aceito produtos recauchutados, recapados ou recondicionados, com materiais reciclados ou oriundos de qualquer outro processo similar. Entendem-se como pneus novos aqueles que nunca sofreram uso ou reforma e não apresentam sinais de envelhecimento e deteriorações de qualquer origem.

4.21. Os pneus devem ser de borracha de primeira qualidade (primeira linha), devem possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

4.22. Os pneus deverão ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus.





4.23. As câmaras de ar deverão ser fornecidas em embalagem original do fabricante, com identificação da marca, quantidade por embalagem e medida da câmara.

4.24. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

4.24.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela DETENTORA DA ATA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a DETENTORA DA ATA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento;
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo;
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas;
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água;
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços;
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água;
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa;
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00;
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico;
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável;





n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

4.24.2. A DETENTORA DA ATA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal;

c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

5.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

5.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

5.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

5.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.





5.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

5.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

5.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

6.2. O local da entrega dos produtos será, junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-000.

6.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 7 (sete) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

6.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

6.5. A mercadoria a ser fornecida deverá ser entregue em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho.

6.6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.6.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

6.6.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

6.6.3. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

6.6.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que





os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.6.5. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

6.6.6. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

6.6.7. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

7 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, será de responsabilidade dos servidores: Evandro Marcelo Pasqualoto, Douglas Fabiano Bressiani, Idiones Maria Bruni Padilha, Ernani José Menzen, Airton Neri Rama, Willian de Seixas Testolin, Edson Luiz Maciel, Elcio Maldonado Valenzuela e Valmor Ferreira da Luz.

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

7.4. As decisões e providências que ultrapassem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

7.5. A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Administração e Planejamento, Sra. Silmara Terezinha Brambilla.

7.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

8 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.





8.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

8.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8.4. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

9.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- 9.2.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

9.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

- 9.3.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

- 9.4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.
- 9.4.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 9.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- 9.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 9.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.





9.4.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

9.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

9.4.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.5. A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

9.5.1. Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO), do fabricante do produto. Obrigatória a todos os pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais.

9.5.2. Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), em nome da licitante e/ou em nome do fabricante ou importador. (Apenas para os participantes nos itens de PNEUS – motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, máquinas pesadas e veículos comerciais).

9.6. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, através da modalidade pregão, sob a forma eletrônica.

10 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

287

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
63	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.01.00	0
63		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.02.00	0
63		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	0
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.01.00	510
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.02.00	510
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	510
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.01.00	511
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.02.00	511
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	511
433	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.39.01.00	0
433		20.606 0027 2.049	3.3.90.30.39.02.00	0
433		20.606 0027 2.049	3.3.90.30.39.99.00	0
357	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.39.01.00	0
357		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.39.02.00	0
357		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.39.99.00	0
366		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.39.01.00	0
366		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.39.02.00	0
366		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.39.99.00	0
378	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.39.01.00	940
378		08.244 0022 2.014	3.3.90.30.39.02.00	940
378		08.244 0022 2.014	3.3.90.30.39.99.00	940
386		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.39.01.00	936
386		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.39.02.00	936
386		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.39.99.00	936
393		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.39.01.00	934
393		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.39.02.00	934
393		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.39.99.00	934
402	09.03	08.243 0025 6.044	3.3.90.30.39.01.00	0
402		08.243 0025 6.044	3.3.90.30.39.02.00	0
402		08.243 0025 6.044	3.3.90.30.39.99.00	0
151	06.01	12.361 0006 2.015	3.3.90.30.39.01.00	102
151		12.361 0006 2.015	3.3.90.30.39.02.00	102
151		12.361 0006 2.015	3.3.90.30.39.99.00	102
176	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.01.00	0
176		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.02.00	0
176		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	0
177		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.01.00	103
177		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.02.00	103
177		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	103
178		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.01.00	104
178		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.02.00	104
178		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	104
195		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.01.00	0
195		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.02.00	0
195		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	0
196		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.01.00	103
196		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.02.00	103
196		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	103
197		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.01.00	104
197		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.02.00	104





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

288

197		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	104
198		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.01.00	119
198		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.02.00	119
198		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	119
199		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.01.00	1043
199		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.02.00	1043
199		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	1043
235		27.812 0015 2.025	3.3.90.30.39.01.00	0
235	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.39.02.00	0
235		27.812 0015 2.025	3.3.90.30.39.99.00	0
482		18.541 0033 2.058	3.3.90.30.39.01.00	0
482	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.39.02.00	0
482		18.541 0033 2.058	3.3.90.30.39.99.00	0
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.01.00	0
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.02.00	0
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	0
266		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.01.00	303
266		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.02.00	303
266		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	303
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.01.00	348
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.02.00	348
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	348
569	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.01.00	357
569		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.02.00	357
569		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	357
584		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.01.00	359
584		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.02.00	359
584		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	359
303		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.01.00	494
303		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.02.00	494
303		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.99.00	494
538		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.01.00	0
538	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.02.00	0
538		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	0
140		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.01.00	0
140	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.02.00	0
140		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	0





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

289

EDITAL DE PREGÃO Nº 066/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1599/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 066/2024, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$
2	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome:
- CPF:
- Endereço:
- Telefone:
- e-mail:

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ... de de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 066/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1599/2024****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, inscrito no CPF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa ***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº ***, com sede na ***, nº ***, Bairro ***, Cidade de ***, Estado do ***, CEP ***, Telefone (**) ***, e-mail: ***, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ***, inscrito(a) no CPF sob o nº ***, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 066/2024, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total Estimado						

2.2. O valor total estimado para esta contratação será de R\$ (.).

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

2.4. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 066/2024, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até ** de ** de 202*, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.





3.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

3.1.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3. Na formalização da Ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

4.3. O valor acima e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

4.4. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

292

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
63	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.01.00	0
63		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.02.00	0
63		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	0
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.01.00	510
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.02.00	510
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	510
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.01.00	511
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.02.00	511
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	511
433	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.39.01.00	0
433		20.606 0027 2.049	3.3.90.30.39.02.00	0
433		20.606 0027 2.049	3.3.90.30.39.99.00	0
357	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.39.01.00	0
357		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.39.02.00	0
357		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.39.99.00	0





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

293

366		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.39.01.00	0
366		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.39.02.00	0
366		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.39.99.00	0
378	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.39.01.00	940
378		08.244 0022 2.014	3.3.90.30.39.02.00	940
378		08.244 0022 2.014	3.3.90.30.39.99.00	940
386		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.39.01.00	936
386		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.39.02.00	936
386		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.39.99.00	936
393		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.39.01.00	934
393		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.39.02.00	934
393		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.39.99.00	934
402	09.03	08.243 0025 6.044	3.3.90.30.39.01.00	0
402		08.243 0025 6.044	3.3.90.30.39.02.00	0
402		08.243 0025 6.044	3.3.90.30.39.99.00	0
151	06.01	12.361 0006 2.015	3.3.90.30.39.01.00	102
151		12.361 0006 2.015	3.3.90.30.39.02.00	102
151		12.361 0006 2.015	3.3.90.30.39.99.00	102
176	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.01.00	0
176		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.02.00	0
176		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	0
177		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.01.00	103
177		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.02.00	103
177		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	103
178		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.01.00	104
178		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.02.00	104
178		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	104
195		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.01.00	0
195		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.02.00	0
195		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	0
196		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.01.00	103
196		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.02.00	103
196		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	103
197		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.01.00	104
197		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.02.00	104
197		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	104
198		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.01.00	119
198		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.02.00	119
198		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	119
199		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.01.00	1043
199		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.02.00	1043
199		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	1043
235	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.39.01.00	0
235		27.812 0015 2.025	3.3.90.30.39.02.00	0
235		27.812 0015 2.025	3.3.90.30.39.99.00	0
482	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.39.01.00	0
482		18.541 0033 2.058	3.3.90.30.39.02.00	0
482		18.541 0033 2.058	3.3.90.30.39.99.00	0
265	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.01.00	0
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.02.00	0
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	0





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

294

266		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.01.00	303
266		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.02.00	303
266		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	303
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.01.00	348
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.02.00	348
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	348
569		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.01.00	357
569		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.02.00	357
569		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	357
584		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.01.00	359
584		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.02.00	359
584		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	359
303		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.01.00	494
303		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.02.00	494
303		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.99.00	494
538	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.01.00	0
538		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.02.00	0
538		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	0
140	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.01.00	0
140		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.02.00	0
140		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	0

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.





7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizará o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da entrega dos produtos será, junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-000.

8.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 7 (sete) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte do FORNECEDOR.**

8.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

8.5. A mercadoria a ser fornecida deverá ser entregue em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho.

8.6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.6.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será dado como recebido, conforme:

8.6.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente o FORNECEDOR que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

8.6.3. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata acima identificado que ensejem correções por parte do FORNECEDOR.

8.6.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto nesta Ata de Registro de Preços. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, o FORNECEDOR será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

8.6.5. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que o FORNECEDOR faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação da CONTRATANTE. O FORNECEDOR ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.





8.6.6. Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.6.7. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

9.5. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações do FORNECEDOR, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando o FORNECEDOR quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9.7. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pela CONTRATANTE.

9.8. Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao FORNECEDOR.

9.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano





causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Compete ao FORNECEDOR:

10.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

10.8. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços.





10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

10.16. Permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

10.17. Deverá ser fornecido garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação dos pneus.

10.18. Deverá ser fornecido garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação das câmaras/protetores.

10.19. Deverá fornecer os produtos com a data de fabricação, impressa nos pneus, igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da entrega.

10.20. Os pneus deverão ser novos, não sendo aceito produtos recauchutados, recapados ou recondicionados, com materiais reciclados ou oriundos de qualquer outro processo similar. Entendem-se como pneus novos aqueles que nunca sofreram uso ou reforma e não apresentam sinais de envelhecimento e deteriorações de qualquer origem.

10.21. Os pneus devem ser de borracha de primeira qualidade (primeira linha), devem possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

10.22. Os pneus deverão ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus.

10.23. As câmaras de ar deverão ser fornecidas em embalagem original do fabricante, com identificação da marca, quantidade por embalagem e medida da câmara.

10.24. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

10.24.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pelo FORNECEDOR, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e o FORNECEDOR deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento;
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo;
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas;
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água;
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços;
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água;





g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa;

i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00;

j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico;

k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;

l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;

m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável;

n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

10.24.2. O FORNECEDOR deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal;

c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

11.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

11.3. O FORNECEDOR dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão da Ata de Registro de Preços com o CONTRATANTE.

11.4. O FORNECEDOR obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.





11.5. O FORNECEDOR não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

11.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se o FORNECEDOR pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

12.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos servidores: Evandro Marcelo Pasqualoto, Douglas Fabiano Bressiani, Idiones Maria Bruni Padilha, Ernani José Menzen, Airton Neri Rama, Willian de Seixas Testolin, Edson Luiz Maciel, Elcio Maldonado Valenzuela e Valmor Ferreira da Luz.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12.4. As decisões e providências que ultrapassem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

12.5. A gestão da presente Ata ficará a cargo da Diretora do Departamento de Administração e Planejamento, Sra. Silmara Terezinha Brambilla.

12.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).





II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” ate “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158





da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.





14.3. Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

14.4. O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, ** de **** de 2024.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati
CONTRATANTE

EMPRESA
Representante
FORNECEDOR





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

304

Marmeleiro, 17 de outubro de 2024.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 066/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme requerimento nos autos, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se ao Pregoeiro e Equipe de Apoio para as providências necessárias.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2024 10:39:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p67111387a925c>.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 17/10/2024 10:39





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1599/2024

CÓD. VERIFICADOR: G3KZ3B7W

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 18 de outubro de 2024.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 01 de novembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 01 de novembro de 2024.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 17 de outubro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Anel vedação

Descrição Detalhada: Anel Vedação Material: Viton, Forma Seção Transversal: Circular/O-Ring, Dureza: Shore 70 +/- 5, Diâmetro Interno: 12,42MM, Diâmetro Seção Transversal: 1,78MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 74,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (30)

2 - Câmara Ar Pneu

Descrição Detalhada: Câmara ar pneu Material: Borracha, Tamanho: 13.6 X 38

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60 **Quantidade Mínima Cotada:** 60

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 111,58

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (60)

3 - Câmara Ar Pneu

Descrição Detalhada: Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Tamanho: 13.6 X 38

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5 **Quantidade Mínima Cotada:** 5

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 141,50

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5)

4 - Câmara Ar Pneu

Descrição Detalhada: Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Tamanho: 13.6 X 38

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5 **Quantidade Mínima Cotada:** 5

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 146,50

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5)

5 - Câmara Ar Pneu

307

Descrição Detalhada: Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Tamanho: 13.6 X 38

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	20	Quantidade Mínima Cotada:	20
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	275,00		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

6 - Câmara Ar Pneu

Descrição Detalhada: Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Tamanho: 13.6 X 38

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	6	Quantidade Mínima Cotada:	6
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	343,07		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (6)

7 - Câmara Ar Pneu

Descrição Detalhada: Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Tamanho: 13.6 X 38

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	12	Quantidade Mínima Cotada:	12
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	440,00		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (12)

8 - Câmara Ar Pneu

Descrição Detalhada: Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Tamanho: 13.6 X 38

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	4	Quantidade Mínima Cotada:	4
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	578,51		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (4)

9 - Câmara Ar Pneu

Descrição Detalhada: Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Tamanho: 13.6 X 38

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	30	Quantidade Mínima Cotada:	30
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	123,00		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (30)

Descrição Detalhada: Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Tamanho: 13.6 X 38

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	5	Quantidade Mínima Cotada:	5
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	76,18		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5)

11 - Câmara Ar Pneu

Descrição Detalhada: Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Tamanho: 13.6 X 38

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	20	Quantidade Mínima Cotada:	20
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	271,00		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

12 - Pneu veículo automotivo

Descrição Detalhada: Pneu veículo automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões 1: 265/75 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	20	Quantidade Mínima Cotada:	20
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	1.750,00		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

13 - Pneu veículo automotivo

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões 1: 265/75 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	12	Quantidade Mínima Cotada:	12
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	1.699,00		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (12)

14 - Pneu veículo automotivo

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões 1: 265/75 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	12	Quantidade Mínima Cotada:	12
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	1.555,00		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (12)

15 - Pneu veículo automotivo

309

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões 1: 265/75 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4 **Quantidade Mínima Cotada:** 4

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1.193,50

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (4)

16 - Pneu veículo automotivo

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões 1: 265/75 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6 **Quantidade Mínima Cotada:** 6

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.475,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (6)

17 - Pneu veículo automotivo

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões 1: 265/75 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2 **Quantidade Mínima Cotada:** 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 176,50

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

18 - Pneu veículo automotivo

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões 1: 265/75 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 243,75

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50)

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões 1: 265/75 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	32	Quantidade Mínima Cotada:	32
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	281,50		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (32)

20 - Pneu veículo automotivo

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões 1: 265/75 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	4	Quantidade Mínima Cotada:	4
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	250,00		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (4)

21 - Pneu veículo automotivo

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões 1: 265/75 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	2	Quantidade Mínima Cotada:	2
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	345,01		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

22 - Pneu veículo automotivo

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões 1: 265/75 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	29	Quantidade Mínima Cotada:	29
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	274,18		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (29)

23 - Pneu veículo automotivo

311

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões 1: 265/75 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 16 **Quantidade Mínima Cotada:** 16

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 275,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (16)

24 - Pneu veículo automotivo

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões 1: 265/75 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8 **Quantidade Mínima Cotada:** 8

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 5.955,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (8)

25 - Pneu veículo automotivo

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões 1: 265/75 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4 **Quantidade Mínima Cotada:** 4

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 386,25

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (4)

26 - Pneu veículo automotivo

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões 1: 265/75 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4 **Quantidade Mínima Cotada:** 4

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 370,50

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (4)

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões 1: 265/75 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12 **Quantidade Mínima Cotada:** 12

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 265,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (12)

28 - Pneu veículo automotivo

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões 1: 265/75 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 28 **Quantidade Mínima Cotada:** 28

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 340,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (28)

29 - Pneu veículo automotivo

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões 1: 265/75 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4 **Quantidade Mínima Cotada:** 4

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 5.565,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (4)

30 - Pneu veículo automotivo

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões 1: 265/75 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 16 **Quantidade Mínima Cotada:** 16

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 408,25

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (16)

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões 1: 265/75 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4 **Quantidade Mínima Cotada:** 4

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 473,50

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (4)

32 - Pneu veículo automotivo

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões 1: 265/75 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100 **Quantidade Mínima Cotada:** 100

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 695,50

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (100)

33 - Pneu veículo automotivo

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões 1: 265/75 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4 **Quantidade Mínima Cotada:** 4

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 384,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (4)

34 - Pneu veículo automotivo

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões 1: 265/75 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 44 **Quantidade Mínima Cotada:** 44

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 502,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (44)

35 - Pneu veículo automotivo

314

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões 1: 265/75 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2 **Quantidade Mínima Cotada:** 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 6.120,79

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

36 - Pneu veículo automotivo

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões 1: 265/75 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12 **Quantidade Mínima Cotada:** 12

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.515,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (12)

37 - Pneu veículo automotivo

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões 1: 265/75 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12 **Quantidade Mínima Cotada:** 12

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1.673,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (12)

38 - Câmara Ar Pneu

Descrição Detalhada: Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Tamanho: 13.6 X 38

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 **Quantidade Mínima Cotada:** 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 48,37

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

Descrição Detalhada: Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Tamanho: 13.6 X 38

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	10	Quantidade Mínima Cotada:	10
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	120,50		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

40 - Câmara Ar Pneu

Descrição Detalhada: Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Tamanho: 13.6 X 38

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	30	Quantidade Mínima Cotada:	30
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	164,00		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (30)

41 - Câmara Ar Pneu

Descrição Detalhada: Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Tamanho: 13.6 X 38

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	30	Quantidade Mínima Cotada:	30
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	35,40		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (30)

42 - Pneu veículo automotivo

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões 1: 265/75 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	15	Quantidade Mínima Cotada:	15
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	6.070,00		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (15)

43 - Pneu veículo automotivo

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões 1: 265/75 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	104	Quantidade Mínima Cotada:	104
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	715,00		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (104)

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões 1: 265/75 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	184	Quantidade Mínima Cotada:	184
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	1.663,97		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10			
Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (184)			

45 - Pneu veículo automotivo

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões 1: 265/75 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	93	Quantidade Mínima Cotada:	93
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	1.524,00		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10			
Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (93)			

46 - Pneu veículo automotivo

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões 1: 265/75 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	5	Quantidade Mínima Cotada:	5
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	6.070,00		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10			
Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5)			

47 - Pneu veículo automotivo

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões 1: 265/75 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	34	Quantidade Mínima Cotada:	34
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	715,00		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10			
Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (34)			

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões 1: 265/75 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	48	Quantidade Mínima Cotada:	48
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	1.663,97		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (48)

49 - Pneu veículo automotivo

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões 1: 265/75 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	31	Quantidade Mínima Cotada:	31
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	1.524,00		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (31)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1821- 12 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

A empresa LAERCIO FAVERO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.743.291/0001-03, vencedora no LOTE/GRUPO 05 – Item 07 – R\$ 121,90, perfazendo o valor total de R\$ 12.190,00 (doze mil e cento e noventa reais).

Marmeleiro, 17 de outubro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1576/2024 CÓD. VERIFICADOR: OVC6GZ4M

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de carpinteiro, marceneiro, encanador, serralheiro e costura em geral, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 18 de outubro de 2024.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 04 de novembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 04 de novembro de 2024.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 17 de outubro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1599/2024 CÓD. VERIFICADOR: G3KZ3B7W

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 18 de outubro de 2024.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 01 de novembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 01 de novembro de 2024.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 17 de outubro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

Prefeitura Municipal de Mameleiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1576/2024

CÓD. VERIFICADOR: OVC6Z4M

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de carpinteiro, marceneiro, encanador, serralheiro e costura em geral, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 18 de outubro de 2024.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 04 de novembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 04 de novembro de 2024.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.mameleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Mameleiro, 17 de outubro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1599/2024

CÓD. VERIFICADOR: G3K3B7W

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 18 de outubro de 2024.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 01 de novembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 01 de novembro de 2024.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.mameleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Mameleiro, 17 de outubro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1639/2024

CÓD. VERIFICADOR: BM3J9K1I

TIPO: Menor preço por lote/grupo.

OBJETO: Contratação de laboratório especializado para a prestação de serviços de coleta e análises microbiológicas e físico-químicas da água dos poços de monitoramento da antiga estação de transbordo do município, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 18 de outubro de 2024.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 05 de novembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 05 de novembro de 2024.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.mameleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Mameleiro, 17 de outubro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1413/2024

CÓD. VERIFICADOR: V10190F

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por lote/grupo.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 046/2024 – PMM.

OBJETO: Contratação de clínica veterinária para fornecer e aplicar doses de vacina antirrábica e contratação de empresa para fornecimento de ração para cães e gatos, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Empresas vencedoras e lotes/grupos:

A empresa EDIMILSON VET LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.323.994/0001-27, vencedora no LOTE/GRUPO 01 – Itens 01 - R\$ 36,00, 02 - R\$ 0,32 e 03 - R\$ 041, perfazendo o valor total de R\$ 36.730,00 (trinta e seis mil e setecentos e trinta reais).

A empresa IMPERIAL PRODUTOS AGROVETERINARIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.322.382/0001-48, vencedora no LOTE/GRUPO 02 – Item 04 – R\$ 144,00, LOTE/GRUPO 03 – Item 05 - R\$ 177,19, LOTE/GRUPO 04 – Item 06 - R\$ 185,24, LOTE/GRUPO 06 – Item 08 - R\$ 217,49, LOTE/GRUPO 07 – Item 09 - R\$ 160,00 perfazendo o valor total de R\$ 64.374,20 (sessenta e quatro mil e trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

A empresa LAERCIO FAVERO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.743.291/0001-03, vencedora no LOTE/GRUPO 05 – Item 07 – R\$ 121,90, perfazendo o valor total de R\$ 12.190,00 (doze mil e cento e noventa reais).

Mameleiro, 17 de outubro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº. 03/2024

LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024

Ao dia 09 (nove) de Outubro de 2024, reuniram-se no Departamento Municipal de Cultura do Município de Itapejara d'Oeste, Estado do Paraná, a Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos Recursos Oriundos da Lei Complementar nº. 195 de 08 de Julho de 2022 nomeada através da Portaria nº 2059/2023 de 07 (sete) de Novembro de 2023, para tratar a respeito do Chamamento público nº 001/2024. A reunião foi convocada para tratar a respeito do resultado da chamada pública em comento conforme consta na Ata de Sessão Pública nº 001/2024, onde após a análise dos projetos apresentados, constatou-se que não houve ram proponentes inscritos para a execução dos projetos culturais referente ao art. 6º. Inciso II, também que não houve propostas qualificadas para a execução dos projetos no art. 6º inciso I, nas propostas do Projeto 03 e do Projeto 05 do edital do Chamamento Público 001/2024. É importante destacar os valores referentes aos juros bancários existentes em conta. Conforme consta no edital o objetivo era selecionar projetos culturais de formação e capacitação na área audiovisual, sendo aberto apenas uma vaga e destinado o valor de R\$ R\$ 7.451,13 (sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e treze centavos). Ocorre que como não houveram proponentes inscritos para essa categoria, foi reunido a comissão para tratar a respeito do Remanejamento dos Recursos conforme consta no item 13 do edital. No mesmo edital, duas propostas referentes ao art. 6º inciso I, não atenderam as qualificadoras necessárias ou não foram apresentadas em tempo hábil para serem analisadas, resultando em uma sobre o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) na Categoria 03 e no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a ser remanejado conforme consta no item 13 do edital, de acordo com decisão desta comissão. Ainda importante destacar os valores resultantes de juros bancários no valor de R\$ 9.903,31 (nove mil novecentos e três reais e trinta e um centavos) a serem remanejados de acordo com o item 13 do edital. Assim sendo tendo em vista que para as outras categorias os proponentes inscritos foram contemplados conforme resultado divulgado na Ata nº. 001/2024 tornando assim impossível destinar os recursos remanescentes para outra categoria deste edital, e com o objetivo de melhor atender as necessidades locais, a Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos recursos nomeada pela portaria anteriormente mencionada essa Comissão em decisão unânime dos membros decidiu realizar o remanejamento dos recursos para o inciso II do art. 6º, o qual será executado de forma direta pelo Município para implementação de equipamentos da sala audiovisual de propriedade do Município, equipando a sala audiovisual adaptando em uma sala de cinema/cineteador, conforme autoriza o art. 3º § 5º, inciso III do decreto nº. 11.525/2023. Diante disso, com o remanejamento o valor total que será executado de forma direta, será de R\$ 34.647,59 (trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos). É importante mencionar a relevância dessa sala audiovisual, a qual beneficiará toda a comunidade local, uma vez que permitirá ao Município utilizá-la para transmissão de filmes, seriados, conteúdos educativos, tanto para a população em geral, quanto para os alunos e servidores do Município. Nada mais a ser tratado essa Comissão sugere ao Departamento de Cultura a análise e aprovação, após isso encaminha-se aos departamentos responsáveis para adoção das medidas competentes que objetivem a aquisição dos equipamentos, conforme determina a Legislação vigente. A sessão foi encerrada, sendo a presente Ata assinada pelos Membros da Comissão, para posterior publicação e divulgação. Augusto Gadrir, Presidente, Leonardo Lucini Malacarne, Membro, Patrícia Gnocatto, Membro, Neuza Fátima de Souza, Membro, Raquel Depans Hofmann.

MEMORANDO Nº. 001/2024 - Itapejara d'Oeste, Paraná, em 15 de Outubro de 2024

Da: Comissão de Gestão da Lei Paulo Gustavo - Para: Departamento Municipal de Cultura

Após a reunião do Departamento Municipal de Cultura, realizada com o objetivo de analisar a decisão tomada pela Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, conforme consta na Ata de Sessão nº. 003/2024 este Departamento se reuniu para deliberar

sobre a decisão de remanejar os recursos constantes no art. 6º, inciso III no valor de R\$ 7.451,13, no art. 6º, inciso I no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), e das sobras de juros bancários no valor de R\$ 9.903,31 (nove mil novecentos e três reais e trinta e um centavos) para o art. 6º. Inciso II totalizando um valor total de R\$ 34.647,59 (trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), o qual será executado de forma direta para aquisição de equipamentos para sala audiovisual de propriedade do Município, conforme autoriza o art. 3º § 5º, inciso III do decreto nº. 11.525/2023. Diante disso, e conforme consta na Ata da reunião nº. 003/2024 realizada por essa Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo realizada no dia 09 de outubro de 2024, considerando que não houveram proponentes na chamada pública de fomento a cultura realizada pelo Município, o presente remanejamento irá melhor atender as necessidades da população cultural sendo a melhor medida a ser adotada. Sendo assim, esse Conselho Municipal de Cultura vem por meio do presente APROVAR e AUTORIZAR o remanejamento dos recursos conforme deliberado na Ata de Sessão nº. 003/2024, devendo assim serem realizadas as regulamentações se necessário no âmbito municipal. Sendo o que apresentamos no momento, este conselho se coloca a disposição para sanar eventuais dúvidas e para atuar e auxiliar no que for necessário quanto a Execução da presente Lei. NOME E ASSINATURA DE TODOS OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90053/2024

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 04 (quatro) de Novembro de 2024, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de caixas de água e prestação de serviços de dedetização a serem efetuados nas Escolas Municipais vinculadas ao Departamento Municipal de Educação e Esporte do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 09h:00min (nove) horas do dia 04 (quatro) de Novembro de 2024 no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 90053/2024, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itaapejaradoeste.pr.gov.br/citacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Maiores informações em contato pelo Telefone (46) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 10 (dez) de Outubro de 2024.

Daiani Hoffman
Agente de Contratação - Decreto N° 046/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90015/2024

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Concorrência Eletrônica, tipo menor preço Global, no dia 05 (cinco) de Novembro de 2024, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Elétrica para a execução de rede de distribuição de energia elétrica, urbana, com iluminação pública no Loteamento Fenix V, localizado no Perímetro Urbano do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 10h:00min (dez) horas do dia 05 (cinco) de Novembro de 2024 no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Concorrência Eletrônica N° 90015/2024, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itaapejaradoeste.pr.gov.br/citacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Maiores informações em contato pelo Telefone (46) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 09 (nove) de Outubro de 2024.

Daiani Hoffman
Agente de Contratação - Decreto N° 046/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3630/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA CONCREVEAL CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA, CNPJ/MF sob o nº 11.279.026/0001 - 37, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de concreto usinado destinados a manutenção e reformas de pontes, pontilhões e bueiros localizados em ruas e estradas rurais no Município de Itapejara D'Oeste - PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 058/2023, fica prorrogado o prazo contratual, passando de 02 (dois) de outubro de 2024 para 02 (dois) de abril 2025. Itapejara D'Oeste, 02 (dois) de outubro de 2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3817/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA FORTIBELTA LTDA - EPP, CNPJ 46.769.368/0001 - 10, objeto a construção de Pista de Caminhada, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Tomada de Preços Nº 010/2023, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em mais 90 (noventa) dias, passando o prazo de 14 (quatorze) de outubro de 2024, para 14 (quatorze) de janeiro de 2025. Itapejara D'Oeste, 14 (quatorze) de outubro de 2024.

equipamentos de lavanderia, com fornecimento de peças. Valor máximo da licitação: R\$ 558.000,00. Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4412 e o 3372-4399 ou pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 17 de outubro de 2024. Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

121315/2024

Mangueirinha

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **Elídio Zimerman de Moraes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve **HOMOLOGAR** a **Concorrência nº 004/2024 - PMM**, a presente licitação tem por Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Pavimentação Polidétrica em vias rurais do município, com uma área de 14.527,30 m² de obra a ser executada incluindo fornecimento de equipamentos para transporte dos materiais necessários para sua execução, como maquinário para limpeza da pista, regularização e compactação final, a pedido da Secretaria de Obras Públicas e Projetos desta municipalidade, a empresa proponente: PIRÂMIDE PAVIMENTAÇÃO E CALÇADAS, CNPJ 39.741.346/0001-86 foi vencedora do item 01, com valor total de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).**

Mangueirinha, 17 de outubro de 2024

Elídio Zimerman de Moraes
Prefeito Municipal

121335/2024

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4216/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024. Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR, pelo Menor Preço por Lote. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas até o dia 05 de novembro de 2024 até às 08h30min. Abertura das Propostas dia 05 de novembro de 2024 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 16 de outubro de 2024.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

120898/2024

Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 949/2024. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Data da realização: 06 de NOVEMBRO de 2024. Abertura da Sessão: 13h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Leoni Espedito Sangaleti, tornam público aos interessados, que ALTERA o descritivo do item 1 constante no Anexo III – Termo de Referência, conforme abaixo: ONDE SE LÊ: Veículo Tipo Utilitário motor mínimo de 1.4 manual com câmbio manual na cor branco banchisa. 23/24; Alerta de manutenção programada (luz espia); Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura; Ar condicionado; Assoalho em carpete; Aviso sonoro de cinto de segurança banco motorista; Bancos dianteiros reclináveis; Bancos revestidos em tecido; Barra de proteção nas portas; Bolsa porta-objetos nas portas; Brake-light; Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos; Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão; Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso); Console central parcial com porta-copos; Conta-giros; DRIVER'S SEAT BELT W; Direção hidráulica; Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração); Faróis de neblina; Fiat code 2ª geração; Frisos de proteção laterais com inscrição Fiorino; Ganchos para amarração de carga; HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD; Hodômetro digital (total e parcial); Iluminação no compartimento de carga; Indicador digital de temperatura da água; Indicador digital do nível de combustível; Inibidor de marcha à ré; Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista; Novo motor Fire 1.4 EVO 8V Flex; Para-choques na cor

preta; Parede divisória em chapa; Porta-luvas iluminado; Portas traseiras assimétricas sem vidro; Predisposição para som (2 alto-falantes dianteiros, 2 tweeters e antena); Proteção parcial das laterais internas; Quadro de instrumentos com iluminação branca; Relógio digital; Retrovisores externos com comando interno mecânico; Retrovisores externos na cor preta; Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/70 R14 (Baixa resistência a rolagem); Tomada 12V; Travas elétricas; Vidros climatizados verdes; Vidros elétricos dianteiros com one-touch (subida e descida) para motorista; Volante com regulagem de altura; Volante espumado; Válvula antirrefluxo de combustível; Dados Técnicos: Potência máxima (cv) mínimo: 85 (G) / 88 (E) a 5.750 rpm; Torque máximo (kgf.m) mínimo: 12,4 (G) / 12,5 (E) a 3.500 rpm; Altura do solo (mm) mínimo: 174; Altura do veículo (mm) mínimo: 1.926,4; Tanque de combustível (litros) mínimo: 58. LEIA-SE: Veículo Tipo Utilitário motor mínimo de 1.4 manual com câmbio manual na cor branca. Modelo 24/25; Alerta de manutenção programada (luz espia); Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura; Ar condicionado; Assoalho em carpete; Aviso sonoro de cinto de segurança banco motorista; Bancos dianteiros reclináveis; Bancos revestidos em tecido; Barra de proteção nas portas; Bolsa porta-objetos nas portas; Brake-light; Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos; Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão; Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso); Console central parcial com porta-copos; Conta-giros; Direção hidráulica; Ganchos para amarração de carga; HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD; Hodômetro digital (total e parcial); Iluminação no compartimento de carga; Indicador digital de temperatura da água; Indicador digital do nível de combustível; Inibidor de marcha à ré; Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista; Parede divisória em chapa; Portas traseiras assimétricas sem vidro; Predisposição para som (2 alto-falantes dianteiros, 2 tweeters e antena); Proteção parcial das laterais internas; Relógio digital; Retrovisores externos com comando interno mecânico ou elétrico; Retrovisores externos na cor preta; Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/70 R14 (Baixa resistência a rolagem); Tomada 12V; Travas elétricas; Vidros climatizados verdes; Vidros elétricos dianteiros com one-touch (subida e descida) para motorista; Volante com regulagem de altura; Volante espumado; Válvula antirrefluxo de combustível; Dados Técnicos: Potência máxima (cv) mínimo: 85 (G) / 88 (E) a 5.750 rpm; Torque máximo (kgf.m) mínimo: 12,4 (G) / 12,5 (E) a 3.500 rpm; Altura do solo (mm) mínimo: 174; Altura do veículo (mm) mínimo: 1.900; Capacidade de carga (Kg) mínimo: 650; Capacidade volumétrica de carga (litros) mínimo: 3.100; Comprimento do veículo (mm) mínimo: 4.384; Entre-Eixos (mm) mínimo: 2.717; Largura do veículo (mm) mínimo: 1.700; Tanque de combustível (litros) mínimo: 47. Por consequência, abrir-se-á novo prazo para a sessão de processamento do Pregão que será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 06/11/2024 às 13h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Os outros itens do edital permanecem inalterados. De ciência aos interessados da recorrente decisão. O inteiro teor do Edital de Pregão Eletrônico nº 51/2024 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 17 de Outubro de 2024. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

121431/2024

Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1599/2024
CÓD. VERIFICADOR: G3KZ3B7W
MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 18 de outubro de 2024.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 01 de novembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 01 de novembro de 2024.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 17 de outubro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

121352/2024

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Ano*

2024

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

66

Modalidade*

Pregão

Número edital/processo*

1599/2024

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

Forma de Avaliação

Menor Preço

Dotação Orçamentária*

0301041220003200633903039010

Preço máximo/Referência de preço - R\$*

1.216.742,22

Data de Lançamento do Edital

17/10/2024

Data da Abertura das Propostas

01/11/2024

Data Registro

18/10/2024

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Sim

Há cota de participação para EPP/ME?

Sim

Percentual de participação:

25,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Não

Data Cancelamento

Editar

Excluir